SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 14 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2527

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião, localizada na Representação do Município de Amaturá em Manaus, sito à Rua Monsenhor Coutinho, n° 84 – Centro – Manaus/AM, para o seguinte certame:

Pregão Presencial SRP N° 001/2020-CPL/AMATURÁ
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Passagens Aéreas, de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá.
Data de abertura dos envelopes: 27 de janeiro de 2020. Hora: 10 :00 H
Local de Abertura: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, Representação do Município de Amaturá em Manaus, sito à Rua Monsenhor Coutinho, n° 84 – Centro – Manaus/AM.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 21 de junho, n° 1746 – Centro – Amaturá/AM, no horário de 09:00 H às 13:00 H, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R$ 20,00 (vinte) reais ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de Pen Drive para a gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Amaturá/Am, 13 de janeiro de 2020.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:FDAA50C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - A exoneração do (a) Sr. (a) **EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA** do cargo de Secretário Executivo Especial de Comunicação – Código AD3.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 13 de janeiro de 2020.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 13 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:68FD328F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá e a Lei Municipal Nº 157/2019-GP/PMA, em 17 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) DANIELE DOS SANTOS BACELAR**,** para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Terras**.**

Art. 2° - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3° - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2020.
.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 13 de janeiro de 2020.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 13 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:BF525553

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 – CML/ANORI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 001/2020-CML/ANORI, no dia 28 de Janeiro de 2020, às 09:00h objetivando a "**Contratação de empresa especializada em prestar serviços de elétrica de alta e baixa tensão para atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Anori/AM"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anori no período de 15/01/2020 a 27/01/2020, localizada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Anori/AM, 15 de Janeiro de 2020.

ROSANA MARIA DOS SANTOS MOTA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:221CBD02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 006 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 125/2020, de 08 de Janeiro de 2020.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr***. Júlio Ferreira de Almeida*** *Cargo*: ***Agente Administrativo III,*** para realizar investigação de óbitos(hospitalar) no Hospital de Guarnição de Tabatinga-HGUT para concluir o sistema SIM-Sistema de Informação de Mortalidade do Município de Atalaia do Norte, no período de 13 a 16 de Janeiro de 2020.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 400,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:2F537922

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2020 – CPL tipo menor preço por item. **OBJETO**: Aquisição de Combustíveis. **DATA E HORÁRIO:** 28 de janeiro de 2020, às 09:30 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, sito a na Rua Raimundo Cavalcante, n° 508. – centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Autazes (AM), 13 de janeiro de 2020.

ABEL BAIATONES DE MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Emilson Sales de França
Código Identificador:87DC718B

CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2020 – CPL tipo menor preço por item. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios. **DATA E HORÁRIO:** 28 de janeiro de 2020, às 10:30 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, sito a na Rua Raimundo Cavalcante, n° 508. – centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Autazes (AM), 13 de janeiro de 2020.

ABEL BAIATONES DE MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Emilson Sales de França
Código Identificador:8423B3D7

CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 003/2020 – CPL tipo menor preço por item. **OBJETO**: Aquisição de Material de Limpeza. **DATA E HORÁRIO:** 28 de janeiro de 2020, às 11:30 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, sito a na Rua Raimundo Cavalcante, n° 508. – centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Autazes (AM), 13 de janeiro de 2020.

ABEL BAIATONES DE MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Emilson Sales de França
Código Identificador:3C33F45D

CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 004/2020 – CPL tipo menor preço por item. **OBJETO**: Aquisição de Materiais Gráficos. **DATA E HORÁRIO:** 28 de janeiro de 2020, às 13:30 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, sito a na Rua Raimundo Cavalcante, n° 508. – centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Autazes (AM), 13 de janeiro de 2020.

ABEL BAIATONES DE MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Emilson Sales de França
Código Identificador:B04C2701

CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2020 – CPL tipo menor preço por item. **OBJETO**: Aquisição de Material de Expediente. **DATA E HORÁRIO:** 28 de janeiro de 2020, às 14:30 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, sito a na Rua Raimundo Cavalcante, n° 508. – centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Autazes (AM), 13 de janeiro de 2020.

ABEL BAIATONES DE MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Emilson Sales de França
Código Identificador:8015F57A

CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 006/2020 – CPL tipo menor preço por item. **OBJETO**: Aquisição de Material de Informática. **DATA E HORÁRIO:** 28 de janeiro de 2020, às 15:30 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, sito a na Rua Raimundo Cavalcante, n° 508. – centro, nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento escrito.

Autazes (AM), 13 de janeiro de 2020.

ABEL BAIATONES DE MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Emilson Sales de França
Código Identificador:243D3BBB

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO DOS PP 01 A 03.2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais segmentos.

ABERTURA: 27/01/2020 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Permanente (Eletrônicos e Eletrodomésticos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais segmentos.

ABERTURA: 27/01/2020 às 11h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Permanente Hospitalar – Equipamento Permanente (Mesas, Cadeiras, Armário, Longarinas e Móveis Projetados) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais segmentos.

ABERTURA: 27/01/2020 às 13h.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGL, **a partir do dia 15.01.2020** mediante depósito bancário **identificado** no Banco Bradesco S/A, Agência n. 0437-5, C/C n. 1.024-3 – Prefeitura Municipal de Autazes, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) referente à custa de reprografia do instrumento convocatório. Devendo o interessado retirar o edital na Comissão Geral de Licitação - CGL, no

horário das **08:00 às 12:00h**. com a apresentação do comprovante do depósito.

Autazes/AM, 13 de janeiro de 2020.

KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:D16E4B0A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO DOS PP 04 A 06.2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Permanente Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais segmentos.

ABERTURA: 28/01/2020 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Permanente (Ar condicionado) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais segmentos.

ABERTURA: 28/01/2020 às 11h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha para Kit da Merenda Escolar (Copo plástico, cumbuca, prato plástico e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ABERTURA: 28/01/2020 às 13h.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGL, **a partir do dia 15.01.2020** mediante depósito bancário **identificado** no Banco Bradesco S/A, Agência n. 0437-5, C/C n. 1.024-3 – Prefeitura Municipal de Autazes, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) referente à custa de reprografia do instrumento convocatório. Devendo o interessado retirar o edital na Comissão Geral de Licitação - CGL, no horário das **08:00 às 12:00h**. com a apresentação do comprovante do depósito.

Autazes/AM, 13 de janeiro de 2020.

KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:843D0011

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO DOS PP 07 A 09.2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ABERTURA: 28/01/2020 às 15h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ABERTURA: 28/01/2020 às 17h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Equipamento e toda estrutura necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Autazes.

ABERTURA: 29/01/2020 às 08h30min.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGL, **a partir do dia 15.01.2020** mediante depósito bancário **identificado** no Banco Bradesco S/A, Agência n. 0437-5, C/C n. 1.024-3 – Prefeitura Municipal de Autazes, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) referente à custa de reprografia do instrumento convocatório. Devendo o interessado retirar o edital na Comissão Geral de Licitação - CGL, no horário das **08:00 às 12:00h**. com a apresentação do comprovante do depósito.

Autazes/AM, 13 de janeiro de 2020.

KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:27892391

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO DOS PP 10 A 12.2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Fornecimento de Lanche, Coquetel, Alimentação e outros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes.

ABERTURA: 29/01/2020 às 10h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Uniforme Escolar para atender as necessidades dos Alunos da Escola Municipal Marquina Cordovil Guimarães do Município de Autazes/AM.

ABERTURA: 29/01/2020 às 12h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Veiculo Ambulância tipo "A" – Pick Up Cabine Simples 4x4 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 29/01/2020 às 14h.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGL, **a partir do dia 15.01.2020** mediante depósito bancário **identificado** no Banco Bradesco S/A, Agência n. 0437-5, C/C n. 1.024-3 – Prefeitura Municipal de Autazes, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) referente à custa de reprografia do instrumento convocatório. Devendo o interessado retirar o edital na Comissão Geral de Licitação - CGL, no horário das **08:00 às 12:00h**. com a apresentação do comprovante do depósito.

Autazes/AM, 13 de janeiro de 2020.

KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:AB87EE98

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP 13.2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020-CGL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Motocicletas para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Públicos – DEMUTRAN.

ABERTURA: 29/01/2020 às 15h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGL, **a partir do dia 15.01.2020** mediante depósito bancário **identificado** no Banco Bradesco S/A, Agência n. 0437-5, C/C n. 1.024-3 – Prefeitura Municipal de Autazes, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) referente à custa de reprografia do instrumento convocatório. Devendo o interessado retirar o edital na Comissão Geral de Licitação - CGL, no horário das **08:00 às 12:00h**. com a apresentação do comprovante do depósito.

Autazes/AM, 13 de janeiro de 2020.

KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:952FE1B3

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 008/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 008/2019.
Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **JOSUL DA AMAZONIA LTDA**, objetivando na forma a seguir:
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.447.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n° 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n°13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JOSUL DA AMAZONIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 18.481.161/0001-00, situada na Avenida São Jorge, nº 602, Bairro São Jorge, CEP 69.033-000, Manaus-AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **SILVANA FONSECA DA SILVA**, portador do CPF nº 721.328.502-59 SESEP/AM**,** resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Vigência ao Contrato Nº 008/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada o prazo de Vigência do Contrato nº 008/2019, por mais 10 (dez) meses (passando a vigorar de 19/12/2019 até 19/10/2020).
Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 18 de dezembro de 2019.

ANDRESSON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes
Contratante

Josul da Amazonia LTDA
SILVANA FONSECA DA SILVA
Representante Legal

Testemunha 01

Testemunha 02

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:95442A9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 001/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE AUTAZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal – LOMA, e;

CONSIDERANDO a eleição realizada em 06 de outubro de 2019, para provimento da função pública de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº 001/2019, elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Autazes;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 148/2015;

CONSIDERANDO o que consta no Termo de Posse nº 001/2020-CMDCA.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS, para compor o Conselho Tutelar do Município de Autazes, devidamente empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os Conselheiros Municipais, a seguir identificados:

CARLOS RAFAEL PRINTES RAMALHO
RENATA NUNES MEDEIROS
GILCILÉIA DA SILVA PAIVA NASCIMENTO
SILAS FRANÇA DE SOUZA
WALDEZON LIMA PEREIRA

Art. 2º - Os Conselheiros Tutelares acima nomeados exercerão mandato de 04 (quatro) anos, de acordo com o Artigo 22 da Lei Municipal nº 148, de 02 de abril de 2015.

Parágrafo Único: O mandato de que trata o artigo anterior ocorrerá no período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Em caso de vacância de cargo de um dos Conselheiros elencados no artigo 1º, assumirá o respectivo suplente, conforme a ordem de votação ocorrida no pleito de 2019.

Art. 4º - Os Conselheiros Tutelares ora nomeados observarão as competências que lhes são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 148, de 02 de abril de 2015.

Art. 5º - O subsídio mensal dos Conselheiros Tutelares nomeados corresponderá ao vencimento do cargo de provimento em comissão, simbologia CC-2, nos termos do artigo 40, da Lei Municipal nº 148, de 02 de abril de 2015.

Art. 6º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, as providências legais referentes ao ato.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado expressamente o Decreto nº 001/2016, de 10 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em 10 de janeiro de 2020.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:F6C529B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que estará reunida na sala de reuniões da Comissão para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020-CPL/PMB.**
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Triciclos Cargo, para atender produtores rurais, do Programa da Agricultura Familiar no Município de Barreirinha, em atendimento ao Termo de Convênio nº 14/2019- SEPROR/PMB, de acordo com o Plano de Trabalho e demais anexos.
Tipo: "Menor preço por item".
Data da abertura: 24 de janeiro de 2020, às16h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, na Sala de Reuniões da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** no horário de 08:00 às 12:00 horas, com reprodução no valor de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 13 de janeiro de 2020.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 103/2019 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:6B329670

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL/BAE

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal – CPL/BAE torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, para abertura de envelopes do seguinte certame: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - CPL/BAE**
Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Cristo Rei, localizada na Comunidade de Andirá de Cima, no Município de Barreirinha/AM, em atendimento ao Convênio Nº 02/2019-SEDUC/PMB, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
Data da abertura: 28/01/2020, às 10h:00min.
Base legal: Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS** na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas.

BARREIRINHA/AM, 13 de janeiro de 2020.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:EE121926

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 /2020-CPL
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em serviço de infraestrutura necessária a realização de eventos, compreendendo a locação, o transporte, a montagem e desmontagem de ambiente/estruturas, equipamento, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Beruri.
ABERTURA: 27/01/2020 às 8h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 /2020-CPL
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em show pirotécnico e queima de fogos para diversos eventos no município de Beruri
ABERTURA: 27/01/2020 às 10h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 /2020-CPL
Objeto: Eventual aquisição de equipamentos de iluminação pública para atender as necessidades da Prefeitura de Beruri
ABERTURA: 27/01/2020 às 13h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 /2020-CPL
Objeto: Eventual aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Beruri
ABERTURA: 27/01/2020 às 15h.

TOMADA DE PREÇO Nº001 /2020-CPL
Objeto: Execução Da Obra De Construção De Sistema de abastecimento de água para o Bairro de São Raimundo - Beruri/Am.
ABERTURA: 28/01/2020 às 08h.

TOMADA DE PREÇO Nº002 /2020-CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada na Manutenção e instalação de rede elétrica para hospital Antônio Ferreira Campos No município de Beruri.
ABERTURA: 28/01/2020 às 10h.

TOMADA DE PREÇO Nº003 /2020-CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada na recuperação do sistema viário na sede do município de Beruri.
ABERTURA: 28/01/2020 às 13h

Beruri/AM, 13 de janeiro de 2020.

À COMISSÃO

Publicado por:
Priscila Rebelo
Código Identificador:97D1A726

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE BERURI/AM -SOLENIDADE DE DIPLOMAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES - TITULARES E SUPLENTES GESTÃO 10/01/2020 A 10/01/2024

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2020, às 09 horas e 25 minutos, nesta cidade de Beruri, Estado do Amazonas no prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, situado à Rua Presidente Costa e Silva, nº 125, São Francisco, a Prefeitura Municipal de Beruri-AM, na Pessoa da Prefeita Maria Lucir Santos de Oliveira através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, sob a Presidência do Sr. Manoel Arnoldo Bentes da Silva foi realizada a solenidade de Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares, Titulares e Suplentes, para o mandato 2020-2023, que compreende o período de 10/01/2020 a 10/01/2024. O Presidente do CMDCA, procedeu em ato contínuo a solenidade destacando que a mesma estava sendo realizada de acordo com a legislação vigente. Abertos os trabalhos a presidência da sessão convidou a Senhora Cristiane Barbosa Ferreira para secretariar a mesa. Verificou-se a presença dos Senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes: FRANCIVALDO OLIVEIRA BENTES; MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA; RONNIEL DA SILVA LEAL; HUDSON ALLEF PACHECO PEREIRA e MAYCOL DE SOUZA OLIVEIRA – titulares. NAZARÉ DA COSTA LIMA; ALZENIRA ALMEIDA DE SOUZA; JOEL DA SILVA MACIEL E JOÃO LIMA LUSTOZA JÚNIOR – suplentes, os quais foram convidados para adentrarem ao plenário e ocuparem seus assentos. Na sequência foi realizada na forma regimental a composição da mesa, oração, execução do Hino Nacional e fala das autoridades. Verificada a presença de todos os Conselheiros a serem empossados, em número de nove, a mestre de cerimônia os convidou para proferirem o juramento em pé: "Nós, Conselheiros Tutelares de Beruri/AM, eleitos para a gestão de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e nos demais preceitos da legislação vigente." Após o juramento procedeu-se o momento da Diplomação, com o Senhor Presidente do CMDCA verificando a atenciticidade dos diplomas, fazendo a chamada nominal e em seguida concluiu a referito momento com a participação das autoridades na entrega dos Diplomas. Em ato contínuo desenvolveu-se a posse dos Conselheiros, na qual antes o Senhor Presidente declarou encerrado o madato anterior, que compreendeu o período de 2016-2019. Em seguida os membros do Conselho Tutelar eleitos procederam a assinatura do termo de posse. No mesmo ato o Presidente proclamou a Declaração de Posse: " Eu, MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA , Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Beruri /AM, de acordo com a Lei Federal n° 8.069/90 e a Lei Municipal nº 278 /2019, reiterando o resultado do 2º Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar, no dia 06 de outubro de 2019, declaro empossados os conselheiros e conselheiras tutelares, titulares e suplentes, eleitos, para o mandato de 2020/2023, compreendendo o período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024". Na sequência houve a aclamação dos familiares e do público presente, momento em que foi franqueada a palavra aos Conselheiros ora oficialmente empossados, onde alguns fizeram o uso da palavra. Após a efetivação da Diplomação e Posse e declarados empossados, foi colocada em votação a escolha do Coordenador/Presidente e Vice Coordenador/Presidente do Conselho Tutelar de Beruri-AM. Foram apresentados como candidatos: Francivaldo Oliveira Bentes, Ronniel da Silva Leal, Hudson Allef Pacheco Pereira, Maycol de Souza Oliveira e Nazaré da Costa Lima. Após todas as considerações procedeu-se a votação, obtendo o seguinte resultado: Fancivaldo Oliveira Bentes – Coordenador/Presidente e Maycol de Souza Oliveira – Vice-Coordenador/Presidente. Na sequência foi colocada a palavra à disposição para outros assuntos, e não havendo mais nada a tratar ou registrar o Presidente deu por encerrada a solenidade agradecendo a presença de todos. Eu, CRISTIANE BARBOSA FERREIRA Seretária "Ad hoc", lavrei a presente ATA que lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente, e por todos os Conselheiros Tutelares.

MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA
Conselheiro/Presidente – CMDCA

CRISTIANE BARBOSA FERREIRA
Secretária "Ad hoc" da Sessão Solene de Posse dos Membros do CT/Beruri

Conselheiros Presentes:
Titulares:

FRANCIVALDO OLIVEIRA BENTES

MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA

RONNIEL DA SILVA LEAL

HUDSON ALLEF PACHECO PEREIRA

MAYCOL DE SOUZA OLIVEIRA

Suplentes:

NAZARÉ DA COSTA LIMA

ALZENIRA ALMEIDA DE SOUZA

JOEL DA SILVA MACIEL

JOÃO LIMA LUSTOZA JÚNIOR

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:227E81CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB002/2020.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor MANUEL PINHEIRO FEITOZA, Vice-Prefeito/Prefeito do Município de Beruri/AM, em Exercício do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 0013/2020 – PMB/GSEMAS, datado de 10 de janeiro de 2020.
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Elis Regina da Silva Picanço, Secretária Municipal de Assistência Social** do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para se fazer presente na reunião na SEAS, Proteção Social Básica, fazendo visita a SEPED, em busca das cadeiras de rodas esta solicitação se dá devido a Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, que ocorrerá no período 13/01/2020 a 17/01/2020.
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora **Elis Regina da Silva Picanço**, RG nº.1421030 - 4, CPF nº. 662.272.162-91, **Secretária Municipal de Assistência Social**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para se fazer presente na reunião na SEAS, Proteção Social Básica, fazendo visita a SEPED, em busca das cadeiras de rodas esta solicitação se dá devido a Secretaria de Estado de Assistência Social -

SEAS, que ocorrerá no período 13/01/2020 a 17/01/2020, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
13/01/2020	14:30	Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-Am, com destino à cidade de Manaus, por via fluvial.
14/01/2020	08h00 as 17h00	Reunião na SEAS, Proteção Social Básica.
15/01/2020	08h00 as 17h00	Reunião no INSS, verificar a atualização do INSS – Digital em Beruri
16/01/2020	08h00 as 17h00	Visita a SEPED, em busca das cadeiras de rodas.
17/01/2019	11h30	Retorno/saindo de Manaus com destino a Manacapuru por via terrestre, de Manacapuru a Beruri/AM por via fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora **Elis Regina da Silva Picanço**, a importância de R$ 1.075,00 (Hum mil e setenta e cinco reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, Em Exercício, Beruri, 13 de janeiro de 2020.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito / Prefeito Municipal de Beruri em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:DCD8D707

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020 – SEMAD/PMBA PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 039/2019 – CPL/PMBA

No dia treze (13) do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), são registrados os valores unitários da empresas abaixo identificada, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO DE VEÍCULOS, CONFORME DESCRITO E ESTIMADO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL,** resultante do Pregão nº 039/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 079/2019 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **WERSÁTIL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº** 05.392.939/0002-43, os valores unitários nos seguintes itens: **1:** R$ 4,90; **2:** R$ 5,10; **3:** R$ 6,00; **4:** R$ 6,00; **5:** R$ 5,50; **6:** R$ 4,90; **7:** R$ 4,90; **8:** R$ 6,00; **9:** R$ 5,80; **10:** R$ 4,90; **11:** R$ 7,00; **12:** R$ 7,00; **13:** R$ 7,00; **14:** R$ 7,00; **15:** R$ 7,00; **16:** R$ 7,00; **17:** R$ 7,00; **18:** R$ 7,00; **19:** R$ 7,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 13 de Janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

WERSATIL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
05.392.939/0002-43

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A948173A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2020 – SEMAD/PMBA PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 040/2019 – CPL/PMBA

No dia treze (13) do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), são registrados os valores unitários da empresas abaixo identificada, para futura e eventual ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, POR DEMANDA, DE BORRACHARIA, CONFORME DESCRITO E ESTIMADO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL,*** resultante do Pregão nº 040/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 080/2019 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **WERSÁTIL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº** 05.392.939/0002-43, os valores unitários do Lotes nos seguintes itens: LOTE I: **1:** R$ 245,00; **2:** R$ 245,00; **3:** R$ 245,00; **4:** R$ 245,00; **5:** R$ 245,00; **6:** R$ 245,00; **7:** R$ 130,00; **8:** R$ 200,00; **9:** R$ 200,00; **10:** R$ 138,00; **11:** R$ 200,00; **12:** R$ 200,00; 13**:** R$ 200,00, 14**:** R$ 135,00, 15**:** R$ 135,00, 16**:** R$ 135,00, 17**:** R$ 135,00, 18**:** R$ 135,00. LOTE II: **1:** R$ 150,00; **2:** R$ 120,00; **3:** R$ 120,00; **4:** R$ 150,00; **5:** R$ 120,00; **6:** R$ 120,00; **7:** R$ 120,00; **8:** R$ 150,00; **9:** R$ 150,00; **10:** R$ 150,00. LOTE III: **1:** R$ 85,00; **2:** R$ 85,00; **3:** R$ 85,00; **4:** R$ 85,00; **5:** R$ 85,00; **6:** R$ 85,00; **7:** R$ 50,00; **8:** R$ 85,00; **9:** R$ 85,00; **10:** R$ 50,00; **11:** R$ 20,00; **12:** R$ 20,00, 13**:** R$ 20,00, 14**:** R$ 85,00, 15**:** R$ 85,00, 16**:** R$ 85,00, 17**:** R$ 50,00, 18**:** R$ 50,00, 19**:** R$ 50,00, 20**:** R$ 50,00, 21**:** R$ 20,00, 22**:** R$ 20,00, 23**:** R$ 20,00, 24**:** R$ 20,00, 25**:** R$ 20,00, 26**:** R$ 20,00, 27**:** R$ 20,00, 28**:** R50,00, 29**:** R$ 175,00, 30**:** R$ 155,00, 31**:** R$ 155,00, 32**:** R$ 175,00, 33**:** R$ 155,00, 34**:** R$ 155,00, 35**:** R$ 155,00, 36**:** R$ 175,00, 37**:** R$ 175,00, 38**:** R$ 175,00. LOTE IV: **1:** R$ 55,00; **2:** R$ 55,00; **3:** R$ 55,00; **4:** R$ 55,00; **5:** R$ 55,00; **6:** R$ 55,00; **7:** R$ 45,00; **8:** R$ 55,00; **9:** R$ 55,00; **10:** R$ 45,00; **11:** R$ 15,00; **12:** R$ 15,00, 13**:** R$ 25,00, 14**:** R$ 55,00, 15**:** R$ 55,00, 16**:** R$ 55,00, 17**:** R$ 45,00, 18**:** R$ 45,00, 19**:** R$ 45,00, 20**:** R$ 45,00, 21**:** R$ 15,00, 22**:** R$ 15,00, 23**:** R$ 15,00, 24**:** R$ 15,00, 25**:** R$ 15,00, 26**:** R$ 15,00, 27**:** R$ 15,00, 28**:** R$ 45,00, 29**:** R$ 75,00, 30**:** R$ 65,00, 31**:** R$ 65,00, 32**:** R$ 75,00, 33**:** R$ 65,00, 34**:** R$ 65,00, 35**:** R$ 65,00, 36**:** R$ 65,00, 37**:** R$ 65,00, 38**:** R$ 75,00. LOTE V: **1:** R$ 55,00; **2:** R$ 55,00; **3:** R$ 55,00; **4:** R$ 55,00; **5:** R$ 55,00; **6:** R$ 55,00; **7:** R$ 45,00; **8:** R$ 55,00; **9:** R$ 55,00; **10:** R$ 45,00; **11:** R$ 55,00; **12:** R$ 55,00, 13**:** R$ 55,00, 14**:** R$ 45,00, 15**:** R$ 45,00, 16**:** R$ 45,00, 17**:** R$ 45,00, 18**:** R$ 45,00, 19**:** R$ 75,00, 20**:** R$ 55,00, 21**:** R$ 55,00, 22**:** R$ 75,00, 23**:** R$ 55,00, 24**:** R$ 55,00, 25**:** R$ 55,00, 26**:** R$ 75,00, 27**:** R$ 75,00, 28**:** R$ 75,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 13 de Janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

WERSATIL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
05.392.939/0002-43

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:99730CB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020 – SEMAD/PMBA PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 041/2019 – CPL/PMBA

No dia treze (13) do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), são registrados os valores unitários da empresas abaixo identificada, para futura e eventual ***REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE MÁQUINAS PESADAS - POR HORA/MÁQUINA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO,*** resultante do Pregão nº 041/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 081/2019 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **WERSÁTIL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº** 05.392.939/0002-43, os valores unitários nos seguintes itens: **1:** R$ 7.000,00; **2:** R$ 8.000,00; **3:** R$ 8.000,00; **4:** R$ 7.000,00; **5:** R$ 7.000,00; **6:** R$ 260,00; **7:** R$ 280,00; **8:** R$ 270,00; **9:** R$ 260,00; **10:** R$ 280,00; **11:** R$ 6,50; **12:** R$ 5.000,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 13 de Janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

WERSATIL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
05.392.939/0002-43

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:1EA2EAAA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

CAMARA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2017

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 06/2017, oriundo do Convite nº. 002/2017, Processo Administrativo nº. 02/2017.

PARTES: **Câmara Municipal de Borba** e a advogada **Renata Andréa Cabral Pestana Vieira**.

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato Nº 06/2017, para contratação de serviços advocatícios especializados para defesa administrativa junto aos Tribunais de Contas, judiciais na área de licitações, em assessoria na comissão de licitações, além de defesas e acompanhamento de processos judiciais pertinentes, e assessoria técnica na formulação de leis e atos normativos de interesse da Câmara Municipal de Borba.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo de vigência da Carta Contrato Nº 06/2017, em mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.35.00 – serviços de consultoria – valor global R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil, seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas da Carta Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, em 02 de janeiro de 2020.

EDILSON DA FONSECA BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Lildo Souza Fadoul
Código Identificador:77927B5F

CAMARA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2020

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 11/2017, oriundo do Pregão Presencial nº. 001/2017, Processo Administrativo nº. 11/2017.

PARTES: Câmara Municipal de Borba e a empresa Dilson Marcos Kovalski - ME.

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 11/2017, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contábeis na área pública de interesse da Câmara Municipal de Borba.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo de vigência da Carta Contrato Nº 11/2017, em mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Valor Global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas da Carta Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, em 02 de janeiro de 2020.

EDILSON DA FONSECA BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Lildo Souza Fadoul
Código Identificador:D26999A3

CAMARA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2018, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 001/2018, Processo Administrativo nº. 003/2018.

PARTES: **Câmara Municipal de Borba** e a pessoa física **Jonatha dos Santos de Assis** (CPF n.º 028.193.202-60).

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 002/2017, para contratação de pessoa física para locação de imóvel para servir de marina para a lancha da Câmara Municipal de Borba.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo do Contrato nº 001/2018, em mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Valor Global R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas da Carta Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, em 11 de janeiro de 2020.

EDILSON DA FONSECA BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Lildo Souza Fadoul
Código Identificador:9AF0C1E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2020 - GPMB, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei a servidora **Maria Das Dores Pantoja**, pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Mat. 5672**.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a exoneração na data de 03 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 13 de janeiro de 2020.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 14/01/2020

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:790428C1

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 005/2020 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 13 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Maternidade, e com base no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora **Rozele Barros dos Santos,** pertencente ao Quadro de Servidores Contratado da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cargo de **Professor (a) Indígena I 20h/a,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **08/01/2020 a 07/05/2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o início da licença maternidade ao dia **08 de janeiro de 2020.**

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 13 de janeiro de 2020.

Publicado em 14/01/2020

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:476130AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2020

PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Cidadão **PEDRO CAVALCANTE DA COSTA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 01, de **Procurador Geral do Município.**
.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de janeiro de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:BC3E0DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 001/2019 - CME

ATA Nº 01
Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CME para a deliberação da aprovação do Calendário Letivo 2020.

Aos nove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, as 9:00 horas na sala do Conselho Municipal de Educação – CME situada no prédio do INSS Digital, localizado na Avenida Mario Guedes S/N, no Centro do Município de Careiro - AM. Reuniram-se. Ordinariamente em assembleia para discutirem a seguinte pauta: Apreciação e Aprovação do Calendário do Ano Letivo 2020. Estiveram presentes nesta reunião os seguintes membros: A presidente Aparecida Vieira Coelho, Elizangela Maria Maia de Almeida, Gizelle Reis de Lima, Antonio Marcio Batista de Souza, Rosa Helena Leite Silva, Hosane Henrique Lucas de Souza, Maria Marlene Torres, Marcos Alexandre e Rosa Helena, e como convidados as Gestoras: Eurineia Aguiar Evangelista, Marcela Hortência de Lima, Maria Jose Vieira Façanha, Rosa de Paula, Edina M. S. de Souza. A presidente iniciou a reunião com as boas vindas a todos os presentes, e colocando em apreciação os dois calendários do Interior e o da Sede o primeiro calendário a ser feito a apreciação é o calendário do Interior, a presidente relatou sobre os 200 dias letivos contando com os sábados letivos deixando aberto para os conselheiros fazerem suas analises e observações, tendo a palavra o conselheiro Hosane Henrique Lucas diz que são muitos sábados e que não estão computados os dias de novembro e, não contempla no calendário a escolas Indígenas e Escola do campo que precisam esta inserida neste calendário dentro da realidade dos alunos, ele fala que assim como tem o Cardápio da alimentação indígena diferenciada também deve ter um calendário e cabe o Conselho fazer essas observações e orientar o Gestor. O Conselheiro Rafael Cascaes relata que as escolas realizam o cumprimento dos dias letivos do Calendário Rural. Sendo feito a mesma analise pelos os demais conselheiros presentes com relação a estas observações. A presidente Aparecida Vieira complementa falando que nos sábados letivos são realizados as atividades extraclasse, e que termina mais cedo por causa das instabilidades geográficas do Rio no período de vazante. O Conselheiro Hosane Henrique relata que a merenda escolar deve ser distribuída só no mês de outubro já que em Novembro não há mais aula nas Escolas da Zona Rural. Ficando estas observações para serem analisadas pela a Secretaria de Educação Sendo colocado para a aprovação os conselheiros presentes aprovaram com ressalva o calendário e constando em estas alterações descritas na ata no qual será encaminhada em ofício. A presidente Senhora Aparecida Vieira Coelho deu inicio a apreciação do Calendário Letivo da Zona Urbana, tendo como observação a Educação Infantil não está inserida especificando os dias de adaptação, relatórios e parecer também não constam na legenda do Calendário. os dias de Dezembros não são cumpridos como dias letivos com os alunos e sim só com os administrativos e professores, as aulas com os alunos são finalizadas em Novembro; e falta reajustar a legenda do 3º bimestre e termino do ano letivo reorganizar os dias, segue estas alterações, também foi falado sobre o sábados letivos da sede, porque não pode ser acrescentado no Calendário. O dos motivos é a falta de transporte para conduzir os alunos da Zona Rural, e também que os professores não comparecem na Escola. Outro questionamento foi o inicio das aulas no dia 6 (seis) principalmente na Educação Infantil é pouco dias para arrumarem as salas e organizar a semana de adaptação para receber as crianças. Os conselheiros presentes na reunião fizeram estas observações para que seja realizada as alterações necessária neste calendário. A presidente colocou para a aprovação os Conselheiros: Hosane Henrique Lucas de Souza, Marcos Alexandre dos Santos, não aprovaram o calendário; e os Conselheiros: Gizelle Reis de Lima, Maria Marlene Torres, Antonio Marcio Batista Aprovaram com Ressalva; Rosa Helena Leite, Elizangela Maria Maia de Almeida e Rafael Cascas aprovaram. A presidente finalizou a votação do calendário da sede, pelos os conselheiros com oito votos Sendo três votos contra a aprovação, três votos com ressalva e dois a favor da aprovação, para que seja realizada as correções devidas e reencaminhado ao conselho Municipal de Educação-CME, que será feita a resolução e encaminhado para ser publicado em diário oficial. Não tendo mais nada a tratar eu Aparecida Vieira Coelho Presidente do CME lavrei a presente ata que por mim vai assinada e pelos os membros presente nesta reunião.

Presidente

Secretário (a)

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:05A4C0AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CME

RESOLUÇÃO CME Nº. 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Concede a aprovação do calendário do Ano Letivo de 2020 da Sede e da Zona Rural, com o início do Ano Letivo no dia 06 de Fevereiro de 2020. Com o Decreto de Criação nº 118 de 13 /08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar do Ano Letivo 2020.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos nove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Portaria nº 283/2019

CONSELHEIROS
Aparecida Vieira Coelho, Carlos Jardel Vieira Salgado, Elizangela Maria Maia de Almeida, Antonio Marcio Batista de Souza, Liliane Santos Duarte, Hosane Henrique Lucas de Souza Franscinei Ferreira de Souza, Mara Alves de Lima, Maria Francisca Costa de Souza, Marcos da Silva Guimarães e Rosa Helena, Eliabe Bota de Souza, Rosa Helena Leite da Silva, Francisnei Ferreira de Souza, Rafaela Cascaes de Souza, Suzzianne Seixas de Almeida, Marcos Alexandre dos Santos.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:1F7F3313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE LICENÇA DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

Prefeitura Municipal do Careiro, torna publico que recebeu do IPAAM, a Licença Prévia nº 001/20, que autoriza a realização de estudos de viabilidade visando a implantação de um matadouro, localizada BR 319, Km 100, Ramal da Graça, Zona Rural, Município de Careiro/AM, para Industria de Produtos Alimentares, com validade de 01 Ano.

Careiro/AM, 13 de janeiro de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:77805C6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 01/2020 - GP / CAESC

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º e 4º da Lei Municipal 506/2008, Artigo 5º, inciso I, do Decreto Lei nº 200/1967 e Artigo 23, item VIII e XXI da Resolução CAESC /0001/2009. Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

RESOLVE:
ENCERRAR, todos os Contratos Administrativos referentes à Contratação Temporária de Pessoal e **EXONERAR**, todos os **Cargos de Provimento em Comissão** desta **Autarquia**, a contar de 02 de Janeiro de 2020. Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 395 de 23.10.2002, Art. 37, IX da Constituição Federal e § 1º do artigo 108 da Constituição Estadual.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari – CAESC, em 02 de Janeiro de 2020.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:C2507080

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA N° 002/2020 – GP/CAESC

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Cargo de Gerente Administrativo, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR, do cargo de Gerente Administrativo desta Autarquia, a partir de 02 de Janeiro de 2020, a senhora **PAULA CRISTIANE DOS SANTOS NEVES.**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI em 02 de Janeiro de 2020.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:11FFC5FF

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA N° 003/2020 – GP/CAESC

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Cargo de Encarregado de Operação de Sistema, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Encarregado de Operação de Sistema desta Autarquia a partir de 02 de janeiro de 2020, o Senhor **CLAYTON DA SILVA DANTAS**.

CIENTIFIQUE - SE, PUBLIQUE- SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, em 02 de janeiro de 2020.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:5CFC7897

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA N° 004/2020 – GP/CAESC

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Jurídico, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Assessor Jurídico desta Autarquia a partir de 02 de janeiro de 2020, a Senhora **SUELEN TORRES DE OLIVEIRA**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, em 02 de janeiro de 2020.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:28715AFA

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA N° 005/2020– GP/CAESC

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro desta Autarquia a partir de 02 de janeiro de 2020, o Senhor **ELEDILSON DE ALMEIDA COLARES**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, em 02 de janeiro de 2020.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:1693467E

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA N° 006/2020 – GP/CAESC

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o Cargo de Encarregado de Manutenção de Rede e Distribuição, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Encarregado de Manutenção de Rede e Distribuição desta Autarquia a partir de 02 de janeiro de 2020, o Senhor **ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, em 02 de janeiro de 2020.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:D9FF388B

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 016/2020-GP/CMC

PORTARIA Nº 016/2020-GP /CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Coari Vereador **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução Legislativa N. 033/2012 de 24 de outubro de 2012.

CONSIDERANDO, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CONSIDERANDO O Art. 51, § 4º, DA Lei N.º 8.666/93, a investidura dos membros das Comissões permanentes não excede a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

PRESIDENTE
Hueilon Vieira Soares – CPF N° 996.430.732-20, RG N°1964733-6;

MEMBROS
secretária: Karolinne Dantas Alfaia Martins – CPF N° 964.886.702-04, RG N° 2386396-0;
membro: Antônio Soares dos Santos - CPF. 130.736.303-25, RG N° 262.441;
membro : Jose Marinaldo Arruda da Silva, CPF N° 596.581.002-44, RG N° 1110927-0.

A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:
I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;
II - elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VII - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XVII - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XIX - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;

XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e
XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coari.
I – representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III – controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente os mesmos;
IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
V – resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentadas por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI – designar pregoeiro (a) e membros para presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Coari, terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:
I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;
II – secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
III – prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;
IV – manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e
VI - prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Revoga-se a Portaria nº 030, de 31 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, em 13 de janeiro de 2020.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:F2A3A45E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE POSSE CONSELHEIROS 2020

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas na Câmara Municipal de Guajará foi dado posse pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Maria Francisca da Silva Oliveira, de acordo com a Lei Municipal nº 124/2012, aos Conselheiros Tutelares do Município de Guajará, eleitos no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos. No Ato solene também estavam presentes o Procurador do município Dr. Rafael Carneiro Denis representando o Prefeito Ordean Gonzaga da Silva, Promotor de Guajará Dr. Iranilson Ribeiro, Excelentíssimo Juiz da Comarca Dr. João Gabriel Medeiros Cirelli, Secretária de Assistência Social Maria Ligiane Araújo da Silva.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Guajará Amazonas, eleitos para a gestão de 2020 à 2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente." O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos os Conselheiros eleitos.

Guajará 10 de janeiro de 2020

MARIA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES

GESTÃO 2020/2024

ÍTALO GONDIM DE HOLANDA

IAGO VASCONCELOS DE LIMA

LIDIANA PEREIRA DE AGUIAR

IVONE SOARES DE OLIVEIRA

JARLENE LIMA DA COSTA

Guajará 10 de janeiro de 2020

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:E9C56ACA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de janeiro de 2020.

DISPÕE DA DESIGNAÇÃO DA EQUIPE QUE CONDUZIRÁ OS PROCESSOS LICITATORIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO que constitui rotina para Administração Pública Municipal a celebração de contratos objetivando suprir suas necessidades, manifestadas pelas chamadas demandas sociais;

CONSIDERANDO que o crescimento das atividades estatais, as reivindicações do corpo social determinam a imperiosidade de, ante a impossibilidade de execução pela própria Administração e por entidades a ela vinculadas, esta valer-se de terceiros para a consecução de seus fins, e para tanto, contrata pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privadas; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, que estabelece que a licitação surge neste cenário como regra e, com rigor, visando à obtenção de proposta mais vantajosa à Administração Pública quando de suas contratações, possibilitando ampla concorrência e tratamento isonômico aos fornecedores, atendendo ao interesse público e à legalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a equipe que conduzirá os processos licitatórios da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, na forma abaixo descrita:

a).**SETOR DE LICITAÇÕES:**
Responsável pela equipe: JURANDIR NUNES PEIXOTO

b).**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL**
Presidente:
Jurandir Nunes Peixoto

Membros:
RENATO SOUZA DOS SANTOS
MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
LAURA FERREIRA GOMES
ANA PAULA DA SILVA AIRES

c).**EQUIPE DE PREGÕES:**

Pregoeiro: JURANDIR NUNES PEIXOTO
Equipe de Apoio: MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
RENATO SOUZA DOS SANTOS
LAURA FERREIRA GOMES

Pregoeiro: RENATO SOUZA DOS SANTOS
Equipe de Apoio: MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
JURANDIR NUNES PEIXOTO
LAURA FERREIRA GOMES

Pregoeira: MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Equipe de Apoio: RENATO SOUZA DOS SANTOS
JURANDIR NUNES PEIXOTO
LAURA FERREIRA GOMES
ANA PAULA DA SILVA AIRES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:666FECE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de janeiro de 2020

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO**, para o cargo de Pregoeiro, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Decreto desenvolverá suas atividades na Comissão Permanente de Licitação, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9CCDD423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2020-GAB. PREF.

Humaitá, 09 de janeiro de 2020

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Herivâneo Vieira de Oliveira, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ANA PAULA DA SILVA AIRES,** para o cargo de Assessor Jurídico, de caráter comissionado, para o exercício de suas atribuições na Procuradoria Geral do Município, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:33F7520C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de janeiro de 2020

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto nº 044/2016-GAB.PREF de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a *Senhora* **VANDERLEIA DA SILVA CAETANO**, para o cargo de Gerente de Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Decreto desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F1FD201B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2020-GAB. PREF.

Humaitá, 09 de janeiro de 2020

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **RENATO SOUZA DOS SANTOS**, para o cargo de PREGOEIRO.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Decreto, exercerá suas atividades na Comissão Permanente de Licitação, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 02 de janeiro de 2020, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:665C4E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2020-GAB. PREF.

Humaitá, 09 de janeiro de 2020

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **JURANDIR NUNES PEIXOTO**, para o cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Decreto, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete – SEMGAB, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar conhecimento das atividades pertinentes ao cargo e outras situações que forem necessárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B08E94AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de janeiro de 2020

DISPÕE DA ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **LUCIANO PEREIRA NEVES**, no cargo de Gerente de Departamento, de caráter comissionado, para o exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 2º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020, revoguem as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AE894381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de janeiro de 2020

DISPÕE DA ADMISSÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARICLEIDE REIS PINTO,** para o cargo de Gerente de Departamento, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para as providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C4AF0608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de janeiro de 2020

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HRIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **LAURA FERREIRA GOMES**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Decreto será lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, com atribuições na Comissão Permanente de Licitação-CPL, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DA0A0982

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA–AM, TORNA PUBLICO QUE REALIZOU O DISTRATO AO CONTRATO Nª 068/2019, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVELPARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOCA MUNICIPAL FERNANDO DAMASCENO QUE TERIA COMO TERMINO O DIA 31/12/2019, OCORRENDO ESTA RESCISÃO CONTRATUAL FEITA POR ATO UNILATERAL DA ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO O QUE AMPARA NO DISPOSTO NO ARTIGO 79, INCISO I, E ART. 77 E 78, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕESPOSTERIORES, BEM COMO NO PARECER JURÍDICONº 89/2019-PGMI E AINDA COM BASE EM CLAUSULA DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 28 de outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito / Contratante

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:7D5C2428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2020 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de DIR. DE DEPARTAMENTO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a Sra. **DENILSE OLIVEIRA DOS SANTOS**, na função de DIR. DE DEPARTAMENTO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 20 de Dezembro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 10 de Janeiro de 2020

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador:DDD0AD35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026/2020 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL I, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a Sra. **MEIRE JANE SANTOS ARAÚJO**, na função de GESTOR ESCOLAR NIVEL I, DA ESCOLA MUNICIPAL PROFº CÍCERO MONTEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 08 de Janeiro de 2020.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 13 de Janeiro de 2020

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador:B613B42C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027/2020 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL I, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE

E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** o Sr. **GENILSON DIAS DE SOUZA**, na função de GESTOR ESCOLAR NIVEL I, DA ESCOLA MUNICIPAL PROFº CÍCERO MONTEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 08 de Janeiro de 2020.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 13 de Janeiro de 2020

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador:EDBCF33F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028/2020 – GAB/PMI

EXONERAR no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE
Art. 1º– **EXONERAR** a Sra. **MARIA DOS ANJOS BEZERRA DE SENA,** na função de GESTOR ESCOLAR NIVEL II, DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 08 de Janeiro de 2020.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 13 de Janeiro de 2020

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador:783710E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029/2020 – GAB/PMI

NOMEAR no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** a Sra. **MEIRE JANE SANTOS ARAÚJO,** na função de GESTOR ESCOLAR NIVEL II, DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 08 de Janeiro de 2020.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 13 de Janeiro de 2020

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador:54FE4D13

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 050-A/2019 – GAB/PMI, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Município de Iranduba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º, da Lei Municipal nº 179/2011 c/c art. 44, da Lei Municipal nº 123/2006, que tratam do Conselho Municipal de Previdência – CMP.

RESOLVE

Art. 1º. **RECONDUZIR** para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP do Município de Iranduba, os seguintes servidores:

I – CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES, membro titular e Presidente do Conselho Municipal de Previdência, **LEANDRO DO VALE E SILVA**, membro titular, **CLAUDETE COSTA AZEVEDO DE PAIVA**, membro titular, e como suplentes **RAIMUNDO ADSON MIRANDA REIS** e **ESALDIRA MARIA CRUZ GALVÃO**, representantes do Poder Executivo;

II – ROBERJÂNIO SANTOS BRANDÃO, membro titular e como suplente **ALDINÉIA MORAES DE MEDEIROS**, representantes do Poder Legislativo;

III – CLEICIANE SOUZA D' OLIVEIRA, membro titular, **ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO**, membro titular e como suplentes **MARIANE FERREIRA TEIXEIRA** e **HÉLIO DO VALE E SILVA**, representantes dos servidores ativos.

IV – RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA BARROS, membro titular e como suplente **DIVA DE MATOS BERNAL**, representantes dos servidores inativos e pensionistas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9C822CA9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 001-A/2020 – GAB/PMI, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba, e

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XIV, do art. 3º, da Resolução nº 08, de 24 de Março de 2011 do TCE/AM.

CONSIDERANDO o Decreto nº 010-A, de 13 de fevereiro de 2017, da Prefeitura de Iranduba, que reconduziu os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR** para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, os seguintes servidores:

I – ORLANDO COELHO DA SILVA, membro titular e Presidente do Conselho Fiscal, e como suplente **SANDRA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA**, representantes do Poder Legislativo;

II – CHARLES MOREIRA DA SILVA, membro titular e Secretário do Conselho Fiscal, e como suplente **FABÍOLA SOUZA DE SOUZA**, representantes do Poder Executivo;

III – LUCIANE OLIVEIRA SANTOS, membro titular, e como suplente **NELSON ALVES PONTES**, representantes dos servidores.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:71BFB1BF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 002-A/2020 – GAB/PMI, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba, e

CONSIDERANDO o que dispõe artigo 3º, § 2º da Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012, do Ministério da Previdência social, publicado no DOU em 26 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade a implantação do Comitê de Investimento dos recursos do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR** para compor o Comitê de Investimentos dos recursos do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, os seguintes servidores:

I – CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES, membro e Presidente do Comitê de Investimentos;

II – CLAUDETE COSTA AZEVEDO DE PAIVA, membro e Secretária do Comitê de Investimentos; e

III – PERPÉTUA ROSA MACIEL, membro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5F8A626E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017, celebrado em 09 de março de 2017. **PARTES:** CAMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a Empresa ROSINEIDY SOUZA DINIZ - ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços de Conservação e limpeza das instalações prediais móveis e utensílios. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo por **12 (doze) meses, tendo seu início no dia 1º de janeiro de 2020 e finalizando dia 31 de dezembro de 2020**. **VALOR**: O valor global do Terceiro Termo Aditivo é de **R$ 322.533,60 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, Parágrafo Único da Carta Contrato Nº. 004/2017.

Itacoatiara, em 30 de dezembro de 2019.

ALUÍSIO ISPER NETTO
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em conformidade com o disposto no artigo daLei Orgânica do Município de Itacoatiara, em 30 de dezembro de 2019

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:042D3908

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019, celebrado em 30 de janeiro de 2019. **PARTES:** CAMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a Empresa INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM. **ESPÉCIE:** A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, DE GESTÃO E JURÍDICA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo por **12 (doze) meses, tendo seu início no dia 1º de janeiro de 2020 e finalizando dia 31 de dezembro de 2020**. **VALOR**: O valor global deste Primeiro Termo Aditivo é de **R$ 8.352,72 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).** **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula segunda, Parágrafo 2.1 da Carta Contrato Nº. 004/2019.

Itacoatiara, em 30 de dezembro de 2019.

ALUÍSIO ISPER NETTO
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em conformidade com o disposto no artigo da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, em 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:F02093CD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PP002/2020

O Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara - CGLMI, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 397, de 21 de maio de 2019;
CONSIDERANDO que o Pregão Presencial de nº 002/2020 – CGLMI, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual, "Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos de ar condicionado", que foram identificados algumas divergências nos valores informado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital;
CONSIDERANDO que a correção do valor altera o instrumento convocatório;
CONSIDERANDO a disposição § 4º, do art. 21º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

I – SUSPENDER a data da Sessão do Pregão Presencial nº 002/2020, que estava fixada para o dia 20 de janeiro de 2020.

II – ATUALIZAR a data da Sessão do referido processo Licitatório:
Pregão Presencial nº 002/2020 – CGLMI
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual, Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos de ar condicionado, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, entes da Administração Pública de Itacoatiara – AM.
Data e Horário: 27 (vinte e sete) de janeiro de 2020 às 09h00min (manhã – hora local).
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara - CGLMI, localizado à Rua Cassiano Secundo, nº 295 - Altos - Centro, de Segunda à Sexta das 08:00h às 12:00h (horário local), onde poderá ser consultado e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução.

Itacoatiara-AM, em 13 de janeiro de 2020.

LEONARDO JOSE DOS REIS CALDERARO FILHO
Presidente da CGLMI
Decreto nº 0753 de 31/10/2019

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:06DCD4D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0805, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do art. 86, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2019, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer se respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.
Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 51,30% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2020 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme disposto no art. 29-A da Carta Magna.
Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, 06 de janeiro de 2020

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:2A616A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
DECISÃO/SEMMA N°001/2020

Processo nº. 067/2017-SEMMA-DFA
Autuado: AMAZONAS DISTRIBUÍDORA DE ENERGIA S.A.
Assunto: Auto de Infração n.º 000027 SÉRIE A DE 10/11/2017

a) Cancelo o Auto de Infração n.º 000027/ série A, na sua integridade, face aos argumentos jurídicos declinados no PARECER nº 241/2019 – PGMI, o qual fica fazendo parte integral desta DECISÃO;

b) Determino ao Departamento de Controle, Registro e Monitoramento que proceda à notificação do autuado para dar ciência da presente Decisão;

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itacoatiara-AM, 09 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:BAD0E5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
DECISÃO/SEMMA N°002/2020

Processo nº. 068/2017-SEMMA-DFA
Autuado: AMAZONAS DISTRIBUÍDORA DE ENERGIA S.A.
Assunto: Auto de Infração n.º 000028 SÉRIE A DE 10/11/2017

a) Cancelo o Auto de Infração n.º 000028/ série A, na sua integridade, face aos argumentos jurídicos declinados no DESPACHO PGMI de 16 de maio de 2019, o qual fica fazendo parte integral desta DECISÃO;

b) Determino ao Departamento de Controle, Registro e Monitoramento que proceda à notificação do autuado para dar ciência da presente Decisão;

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itacoatiara-AM, 09 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:1EC9A370

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

"Determina publicação do extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 002, de 02/12/2002, que institui o Código Ambiental do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Cláusula nona, do presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 014/2019-SEMMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Dá publicidade ao extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Nº 014/2019-SEMMA, conforme **ANEXO I,** firmado entre o Município de Itacoatiara através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Sr. Regis Ivan Freitas Matsui.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus feitos a contar de 05 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretario Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 13 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

Processo Nº 051/2019-DFA-SEMMA

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. **014/2019-DFA-SEMMA**, celebrado entre o Município de Itacoatiara (Prefeitura Municipal), ora representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, denominado **COMPROMITENTE**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representada pelo Secretário, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO**,** denominado **INTERVENIENTE** e o Sr. REGIS IVAN FREITAS MATSUI, denominado **COMPROMISSÁRIO.**

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2019.

MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – O COMPROMISSÁRIO reconhece a infração cometida e compromete-se a não mais descumprir, parcial ou totalmente, a atos normativos e as legislações vigentes.

OBJETO: Por força deste Termo, compensa-se em 90**%** (noventa por cento) a multa aplicada no valor total de R$ 5.000,0 (cinco mil reais), imposta pelo **Auto de Infração n° 000014 Série B/2019**, para obrigar o **COMPROMISSÁRIO** a pagar a multa ambiental reduzida através de compra de Materiais para o Departamento de Fiscalização Ambiental/SEMMA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é condicionado ao seu cumprimento.

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:3EE96813

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e o que consta no processo administrativo nº 049/2019 –DFA- SEMMA, tendo em vista o disposto no Inciso III do Art. 154 da Lei Complementar nº 002 de 02 de dezembro de 2002, depois de esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento do valor da multa, e o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso ou sanar a irregularidade verificada, conforme o auto de infração nº 000099 Série B/2019, **NOTIFICA E CONVOCA** o **Sr. CLAUDEMAR BRAGA DE LIMA**, CPF sob nº 336.618.632-15, para no PRAZO de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, comparecer na sede desta secretaria no seguinte endereço: Rua Benjamim Constant, s/n, Bairro Santo Antônio – Itacoatiara/Am – CEP: 69.103-104. Fone: (92) 99241-6094, no horário das 08h às 12h ou 14h às 18h. O não comparecimento implicará na continuidade do processo.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 13 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:90E195DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2020-GPMJ JAPURÁ-AM, 03 DE JANEIRO DE 2020.

A Senhora ***GRACINEIDE LOPES DE SOUZA,*** Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes conferem pelo Artigo 78 da **Lei Orgânica Municipal, e**
CONSIDERANDO ainda a necessidade de receber, examinar e julgar os documentos relativos aos Processos Licitatórios na Modalidade Pregão instaurados pela Prefeitura.
RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Equipe de Apoio, para as Atividades inerentes aos **PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE DE PREGÃO** compostos pelo seguinte Servidores.

ANTÔNIO FREIRE FREIRE DE SOUZA – Pregoeiro.
NATÁLIA RODRIGUES XAVIER – Membro da Equipe de Apoio.
HIOLANDA ARAÚJO DE OLIVEIRA – Membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá- AM, 03 de Janeiro 2020.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto nº 001/2017 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:7B034DC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2020 – GPMJ DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de estruturar a Administração Municipal, na nova filosofia de trabalho a ser implantada no Município de Japurá, e ainda,
CONSIDERANDO a necessidade de **DELEGAR** poderes e dessa forma cobrar cumprimento de Metas dos Atos de responsabilidades dos detentores de Cargo em Confiança, no âmbito municipal,
CONSIDERANDO ainda a necessidade de receber, examinar e julgar os documentos relativos aos Processos Licitatórios instaurados pela Prefeitura.
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR os Senhores **EZEQUIAS SILVA DE OLIVEIRA, ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS e GISSELE CARLOS DOS SANTOS CARVALHO,** sob a Presidência do primeiro e a Vice-Presidência do segundo, para comporem a Comissão Municipal de Licitação do Município de Japurá, **Exercício de 2020 a partir de 03 de Janeiro de 2020.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, 03 de Janeiro de 2020.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto nº 001/2017 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:000658D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019 – PMM/SEMED; **DATA DA ASSINATURA**: 27/12/2019. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e SILVA E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.293.872/0001-98; **OBJETO:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, referente à contratação de empresa especializada para os serviços de construção da Escola Municipal Mario Jorge Couto Lopes, com 02 (duas) salas de aula, localizada na Comunidade Canabuoca – Zona Rural do Município de Manacapuru/AM., oriundo do Processo Administrativo nº 2019/06886-00-PMM; **VIGÊNCIA**: 29/12/2019 a 27/02/2020;
FISCALIZADOR: FELIPE UCHÔA PICANÇO.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 27 de Dezembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:73EB48FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Decreto Municipal que convoca todos os servidores públicos municipais da Administração Direito e Indireta a atualização do Cadastro Único.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência de Manacapuru, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 529 de 30 de novembro de 2018, **Art. 23** ao que Compete ao Conselho Municipal de Assistência Socialem decisão realizada durante a Reunião Extraordinária realizada aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS situada na Avenida Eduardo Ribeiro, s/n, Bairro Centro no Município Manacapuru – AM.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 529 de 30 de novembro de 2018, que RATIFICA a Lei Municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a Assistência Social no Município de Manacapuru, cria o Conselho de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS;

RESOLVE:
Artigo 1º Aprovar o Decreto Municipal que convoca todos os servidores públicos municipais da Administração Direito e Indireta a atualização do Cadastro Único, no prazo estabelecido.

Artigo 2º - Esta resolução terá seus efeitos retroativos à data de 03 de Janeiro de 2020.

Manacapuru – AM, 03/01/2020.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:68ED532A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE 001/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE 001/2019

O **DIRETOR PRESIDENTE DO SISPREV**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 001/2019-SISPREV, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do **Convite nº 001/2019,** objetivando a contratação de **" PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO JURIDICO, CONSUBSTANCIADO NO ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO DOS ATOS INTERNOS, BEM COMO ASSESSORIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E ORGANIZACIONAIS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E ADMINISTRATIVOS, ANALISE E INTERPOSIÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES"**, realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR o objeto da licitação ao **ADVOGADO JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR, CPF Nº: 249.669.832-15**, no valor global de **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**

III – CONVOCAR o **ADJUDICATÁRIO** para Assinatura, no prazo de 05 (cinco) dias, o instrumento hábil de **CONTRATAÇÃO** e retirar a NOTA DE EMPENHO.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SISPREV/MANICORÉ, em 27 de dezembro de 2019.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Diretor Presidente do SISPREV

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9B07F9D1

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO DA CC 001/219

EXTRATO DA CARTA CONTRATO

ESPÉCIE: **CARTA CONTRATO PARA OS SERVIÇOS TECNICO ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO JURIDICO, CONSUBSTANCIADO NO ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO DOS ATOS INTERNOS, BEM COMO ASSESSORIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E ORGANIZACIONAIS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E ADMINISTRATIVOS, ANALISE E INTERPOSIÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS.**

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019

PARTÍCIPES: **SISPREV E JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR, OAB/AM 5851.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO JURIDICO, CONSUBSTANCIADO NO ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO DOS ATOS INTERNOS, BEM COMO ASSESSORIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E ORGANIZACIONAIS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E ADMINISTRATIVOS, ANALISE E INTERPOSIÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 004
UNIDADE: 04.01- Sistemas de Previdência do Município de Manicoré
FUNCIONAL: 09.271.0001
PROJETO/ATIVIDADE: 2.073 – Manutenção e Funcionamento do Sisprev Manicoré
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.0010- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Manicoré, 02 de janeiro de 2020

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Diretor Presidente do SISPREV

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3C8B8157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº296/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **LEUDECI DE LIMA TSUGAWA,** portador (a) do RG: 1312610 SSP/AM, inscrito (a) no CPF: nº 016.375.102-17, das funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

LEUDECI DE LIMA TSUGAWA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:42F96435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº297/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **MOISÉS FERREIRA DE ABREU,** portador (a) RG nº. 3.367.533 SSP/DF, inscrito (a) no CPF nº 651.731.392-34, das funções do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

MOISÉS FERREIRA DE ABREU

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1E00DEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº298/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **NATALICE FRANÇA QUEIROZ**, portador (a) RG nº. 1833988-3 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 828.259.982-49, das funções do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

NATALICE FRANÇA QUEIROZ

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:677DC721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº299/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **AILSON BATISTA DA SILVA,** portador (a) do RG: 2765035-9 SSP/AM, inscrito (a) no CPF: nº 928.408.682-53, das funções do cargo de **COORDENADOR**

DE ESPORTE, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e lazer - SEMEL.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

AILSON BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:7A761D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº300/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE CRUZ GARCIA**, portador (a) RG nº. 1451678-0 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 624.102.702-63, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

ALEXANDRE CRUZ GARCIA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:679E0B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº301/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **CESAR TEIXEIRA LINDOSO,** portador (a) do RG nº 0266793-2 SSP/AM e do CPF 025.512.172-53, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

CESAR TEIXEIRA LINDOSO

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:909B7C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº302/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **ADRIANO JORGE PASSOS PENA,** portador (a) RG nº. 2777941-6 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 034.333.752-59, das funções do cargo de **COORDENADOR DE ESPORTE,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

ADRIANO JORGE PASSOS PENA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:62876F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº303/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **ANDERSON FARIAS TEIXEIRA**, portador (a) RG nº. 2663049-4 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 017.252.872-00, das funções do cargo de **COORDENADOR DE ESPORTE,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

ANDERSON FARIAS TEIXEIRA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:96F17186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº304/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **ANTONIO CLEONY NEVES MORAES**, portador (a) RG nº.2346715-0 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 009.605.262-77, das funções do cargo de **COORDENADOR DE ESPORTE,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

ANTONIO CLEONY NEVES MORAES

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:C28C46E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº305/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **ANTONIO EMANUEL BRASIL DE OLIVEIRA**, portado (a) RG nº. 2263470-3 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 007.056.302-00, das funções do cargo de **COORDENADOR DE ESPORTE,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

ANTONIO EMANUEL BRASIL DE OLIVEIRA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:6402428B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº306/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **JOSÉ GERALDO DE LIMA DA SILVA,** portador(a) do RG nº.001040761 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 275.015.152-04, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

JOSÉ GERALDO DE LIMA DA SILVA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:C5C5AB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº307/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **JULIO SERGIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, portador (a) RG nº. 1802822-5 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 778.182.532-20, das funções do cargo de **COORDENADOR DE ESPORTE,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___/2019.

JULIO SERGIO FERREIRA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:8FB60440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº308/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **MANOEL SEVALHO RODRIGUES,** portador (a) RG nº. 2010414-6 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 865.254.762-91, das funções do cargo de **COORDENADOR DE ESPORTE,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

MANOEL SEVALHO RODRIGUES

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:13B0340F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº309/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **MANOEL SOCORRO GALDINO LOPES,** portador (a) RG nº. 1072292-0 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 750.630.502-04, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Em ___/___/2019.

MANOEL SOCORRO GALDINO LOPES

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:3C1FB176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº310/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **PAULO RONALDO FREITAS BARBOSA**, portador (a) do RG 1106901-5 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 473.582.702-15, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

PAULO RONALDO FREITAS BARBOSA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D110FD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº311/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO DO ROSÁRIO JÚNIOR**, portador (a) RG nº. 793.703 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 292.167.452-15, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

RAIMUNDO DO ROSÁRIO JÚNIOR

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:E08A498E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº312/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **UBALDINO FELIX DA COSTA FILHO,** portador (a) do RG nº 1779961-9 SSP/AM e do CPF 810.232.432-53, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

UBALDINO FELIX DA COSTA FILHO

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:9F52CADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº313/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **SERGIO CORREIA DE LIMA,** portador (a) RG nº. 0958077-8 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 335.618.502-00, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

SERGIO CORREIA DE LIMA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:24FC5FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº315/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **RANILDA SILVA ARAÚJO,** portador (a) do RG: 1824414-9 SSP/AM, inscrito (a) no CPF: nº 830.368.902-97, das funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

RANILDA SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:406F3EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº316/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **SEBASTIÃO SA DE FREITAS,** portador(a) RG nº.000670506 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 656.541.612-53, das funções do cargo de **SEGURANÇA II,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

SEBASTIÃO SA DE FREITAS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:B613BE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº317/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **DENIS DE SOUZA LIMEIRA,** portador (a) do RG: 1425119-1 SSP/AM, inscrito (a) no CPF: nº 693.333.782-00, das funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

DENIS DE SOUZA LIMEIRA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:0A3CB9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº319/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **GILMAR VIEIRA DA ROCHA,** portador(a) RG nº. 0263244-6SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 073.842.112-04, das funções do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:

Em ___/___/2019.

GILMAR VIEIRA DA ROCHA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:BA4215CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº320/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **HENRIQUE AUSFELD FERNANDES**, portador (a) RG nº. 3152328-5 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 221.389.942-87, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO-FISCALIZAÇÃO DE OBRAS,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

HENRIQUE AUSFELD FERNANDES

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:E33A3E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº321/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO SALES DOS SANTOS PEREIRA,** portador (a) RG nº. 1839748-4 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 911.863.072-34, das funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

RAIMUNDO SALES DOS SANTOS PEREIRA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:932CB6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº322/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **WALTER ANDRE CAETANO DOS SANTOS**, portador (a) do RG 1730141-6 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 842.529.442-87, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO – AEROPORTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2019.

WALTER ANDRE CAETANO DOS SANTOS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:85A102F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº002/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL QUE REALIZARÁ O RECRUTAMENTO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando, as diretrizes da LEI Nº. 760 DE 13 DE JULHO DE 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e do Art. 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade de constituir a COMISSÃO ESPECIAL para realizar o Processo Seletivo Simplificado para admissão temporária de Professor Substituto do Ensino Infantil e Fundamental para atuação nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Manicoré, (zona rural).

RESOLVE:

Art. 1º. **FICAM** nomeados os membros da **COMISSÃO ESPECIAL** para elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado para admissão de professor substituto da educação básica para atuação nas escolas da zona rural do Município de Manicoré.

Parágrafo Único: A Comissão Especial de que trata o caput deste artigo terá dentre outras atribuições as de:
Coordenar e supervisionar a realização das inscrições, a análise dos títulos, tempo de serviço e análise dos recursos;
Classificar os candidatos de acordo com as previsões do Edital; divulgar o resultado do Processo Seletivo Simplificado;
Adotar as providências quanto à homologação e publicação do resultado;
Coordenar o levantamento e escolha de vagas.

Art. 2º. A comissão será constituída por um PRESIDENTE, um SECRETÁRIO e demais MEMBROS de acordo com as seguintes indicações:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

JOELLE BENTES DE OLIVEIRA - MEMBRO

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ALSIMAR SILVA DE ARAÚJO - PRESIDENTE
ALESSANDRO DO NASCIMENTO PASSOS - MEMBRO
EARLEM DE SÁ FRANÇA - MEMBRO
PAULINA ELEUTÉRIO DA COSTA - MEMBRO
JANDERVAL GALVÃO DE ALMEIDA - MEMBRO
RAIMUNDO BARROS DA SILVA - SECRETÁRIO

Art. 2º - Fica nomeada como presidente desta comissão a senhora ALSIMAR SILVA DE ARAÚJO, professora efetiva, e como secretário o Senhor RAIMUNDO BARROS DA SILVA, professor efetivo desta municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 13 de janeiro de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:5CCA6BF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 070/2019-CPL, o qual teve por finalidade o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves e Utilitários, Motocicletas, Lanchas e outras Embarcações, para atender as necessidades das Secretariais Municipais da Prefeitura de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 070/2019-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves e Utilitários, Motocicletas, Lanchas e outras Embarcações, para atender as necessidades das Secretariais Municipais da Prefeitura de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora as empresas**: NS SERVICOS ELETRICOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ Sob o nº 23.814.265/0001-29, estabelecida no endereço: Rua Salime Benchaya, nº 17 – Santa Luzia, CEP 69.190-000/ Maués-AM, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor global de R$ 2.224.075,00 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil e setenta e cinco reais); a firma **MARCOS QUINTINO FERNANDES - ME,** inscrita no CNPJ Sob o nº 18.346.036/0001-97, estabelecida no endereço: Rua Dos Cuiabanos, nº 2212 – Ramalho Junior, CEP 69.190-000 / Maués-AM, vencedora dos itens 26, 27, 28 e 29 no valor global de R$ 2.235.600,00 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais) e a empresa **FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ Sob o nº 22.026.593/0001-06, estabelecida no endereço: Rua Guilherme Afonso, nº 28, Anexo A – Santa Luzia, CEP 69.190-000/ Maués-AM, vencedora dos itens 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 no valor global de R$ 2.102.920,00 (dois milhões, cento e dois mil e novecentos e vinte reais), são valores de acordo com as propostas de preços apresentadas referentes aos itens de diárias e mensais.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 02 de janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:9EDA7FA2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 072/2019-CPL, o qual teve por finalidade Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente e Correlatos, a fim de atender o Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 072/2019-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente e Correlatos, a fim de atender o Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora as empresas**: R R F DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº 29.132.676/0001-10, estabelecida no endereço: Rua Av Paulo VI, nº 05, Sala A-ALTOS – Petrópolis, CEP 69.067-390/ Manaus-AM, vencedora dos itens 05, 10, 18, 19, 27, 46, 47, 55, 58, 59, 61, 65, 67, 68, 79, 91, 98 e 114 no valor global de R$ 72.406,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e seis reais); a empresa **M E DOS S GOMES - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº 63.741.771/0001-50, estabelecida no endereço: Rua Adolfo Cavalcante, nº 237 – Centro, CEP 69.190-000 / Maués-AM, vencedora dos itens 78, 88 e 89 no valor global de R$ 872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil); a empresa **J. R. B. DINIS COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº 07.059.039/0001-23, estabelecida no endereço: Rua Batista Michilis, nº 1049, – Centro, CEP 69.190-000/ Maués-AM, vencedora dos itens 03, 06, 08, 20, 23, 29, 35, 38, 42, 48, 49, 57, 63, 66, 72, 73, 75, 80, 84, 87, 90, 103, 104, 125, 126 e 127 no valor global de R$ 125.627,25 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos); a empresa **GERDEL SOARES GOMES COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº 03.721.377/0001-28, estabelecida no endereço: Rua Miranda Leão, nº 414, – Centro, CEP 69.190-000/ Maués-AM, vencedora dos itens 02, 04, 15, 16, 22, 24,

28, 30, 31, 37, 53, 71, 76, 85, 86, 94, 102, 105, 106, 112, 113, 116, 121, 122, 124 e 128 no valor global de R$ 156.570,90 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e noventa centavos) a empresa **R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Sob o nº 04.003.942/0001-84, estabelecida no endereço: Rua Av Castelo Branco, nº 725, – Cachoeirinha, CEP 69.065-010/ Manaus-AM, vencedora dos itens 07, 09, 11, 25, 26, 32, 36, 39, 43, 44, 45, 50, 60, 83, 92, 93, 95, 107, 108, 109, 110, 111, 117 e 123 no valor global de R$ 95.136,00 (noventa e cinco mil e cento e trinta e seis reais) e a empresa **ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Sob o nº 10.531.252/0001-09, estabelecida no endereço: Rua Monsenhor Coutinho, nº 485, – Centro, CEP 69.010-110/ Manaus-AM, vencedora dos itens 01, 12, 13, 14, 17, 21, 33, 34, 40, 41, 51, 52, 54, 56, 62, 64, 69, 70, 74, 77, 81, 82, 96, 97, 99, 100, 101, 115, 118, 119 e 120 no valor global de R$ 249.238,00 (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e trinta e oito reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 06 de janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:690D0D88

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Garrafas Pet's com tampas de enroscar, destinados ao Programa Leve Leite. Afim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

DATA E HORÁRIO: 24 de janeiro de 2020, às 09h00min.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão localizada a Rua Quintino Bocaiuva, n° 244, Bairro Centro, Cidade Maués/AM, até 02 dias úteis antes da reunião, e no endereço Avenida Codajás, n°. 1648, Bairro Petrópolis, CEP 69.036-500, Cidade Manaus/AM.

Maués/AM, 13 de janeiro de 2020.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:F85AB200

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 063, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 – SAAE/MAUÉS.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº308, de 19 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **FRANCISCO FELIPE FERREIRA –** do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Transporte – CC III** setor vinculado a esta Autarquia, a contar da data de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:A77F6F7E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2020 – SAAE/MAUÉS

Designa o servidor Sr. JORGE LUIZ SILVA ALMEIDA, para viajar a serviço da Autarquia.

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor se ausentar para participar do Treinamento na Empresa Connect Work do Sistema de Gestão Comercial, objeto do fortalecimento institucional do SAAE, através do Programa de Saneamento Integral de Maués**,** no período de 06 a 10/01/2020.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar ao servidor Sr. **JORGE LUIZ SILVA ALMEIDA**, Chefe do Setor de Fiscalização – FG3, a empreender viagem a serviço desta Autarquia à cidade de Manaus, para participar de Treinamento na Empresa Connect Work do Sistema de Gestão Comercial, objeto do fortalecimento institucional do SAAE, através do Programa de Saneamento Integral de Maués, percebendo diárias no período de **06 a 10/01/2020**.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 03 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:2752B3D0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2020 – SAAE/MAUÉS.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº308, de 19 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA** do Cargo Comissionado de **Assessor de Fiscalização – CC VI**, setor vinculado a esta Autarquia, a contar da data de 07 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:CBF7C678

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2020 – SAAE/MAUÉS.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Parágrafo Único da Lei Municipal nº 32, de 10 de junho de 1965, em consonância com o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE, os servidores abaixo citados, para sob a Presidência do primeiro nomeado, receber, examinar e julgar os documentos relativos aos processos licitatórios a serem instaurados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, os seguintes servidores:
I – Bruno Ribeiro Caldas - Presidente da Comissão;
II – José Ozimar de Andrade Michiles - 1º membro titular;
III – Jorgenei Gondim Mendonça – 2º membro titular.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seu efeito a contar do dia 02 de janeiro de 2020.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:C12455FF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2020 – SAAE/MAUÉS.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº308, de 19 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DEDSON VONIS DIAS BARROSO** – para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Transporte – CC III**, setor vinculado a esta Autarquia, a contar da data de 08 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:FFD8D311

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Espécie: 1º(primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 038/2019, firmado em 20/05/2019, com a empresa SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11.621.353/0001-25;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16/12/2019 (*120 dias);

Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;

Processo Adm. Originário:4457/2018 – CPL/NON, Tomada de Preços 001/2019;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 4.4.90.51-Obras e instalações Atividade/Projeto: 27.812.0182.1021 – Implantação de infraestrutura de Esporte e lazer;

Valor: R$ 507.250,42 (Quinhentos e sete mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos);

Signatários: pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (Rep. Legal: Adenilson Lima Reis – Prefeito Municipal) e, pelo Contratado, Sigma Engenharia e Consultoria Ltda (Rep. Legal: Fernando Osvaldo Cunha Filho - Sócio-Administrador).

*Nota: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Nova Olinda do Norte/AM, 18 de agosto de 2019.

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:DF96DE82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 038/2019, firmado em 20/05/2019, com a empresa SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11.621.353/0001-25;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13/04/2020 (*120 dias);

Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;

Processo Adm. Originário:4457//2018 – CPL/NON, Tomada de preços 001/2019;

Cobertura Orçamentária: Nat. Despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações - Atividade/Projeto: 27.812.0182.1021 – Implantação de Infraestrutura de Esporte e Lazer;

Valor: R$ 507.250,42 (Quinhentos e sete mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos);

Signatários: pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (Rep. Legal: Adenilson Lima Reis – Prefeito Municipal) e, pelo Contratado SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (Rep. Legal: Fernando Osvaldo Cunha Filho - Sócio- Administrador).

*Nota: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Nova Olinda do Norte/AM, 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:304F7083

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

TERMO DE CONTRATO Nº 087/2019
Espécie: Contrato Nº 087/2019, firmado em 23/12/2019,Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, CNPJ:04.477.600/0001-04, Contratada: MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ:21.415.557/0001-63**;** **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM. **Amparo**: Tomada de Preços nº 004/2019; **Processo**: 5607/2019; **Vigência**: 12 (doze) meses; **Valor**: R$: R$ 354.284,61 (Trezentos e Cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavo. **Cobertura orçamentária**: (Natureza Da Despesa): 4.4.90.51 –OBRAS E INSTALAÇÕES (Atividade/Projeto): 15.451.0014.1012 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O MUNICÍPIO.

Nova Olinda do Norte/AM, 23 de dezembro de 2019.
.....
ADENILSON LIMA REIS

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:803612CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 421/PMNON/GP-2019

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

NOE DA SILVEIRA BARGAS, Prefeito em Exercício do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr **ALVARO INACIO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, RG n.º 1616545-4, CPF n.º 806.614.672-87 no **Cargo de Procurador Municipal da Prefeitura de Nova Olinda do Norte** órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 30 de Dezembro de 2019.
Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 30 de Dezembro de 2019.

NOÉ DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercicio

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 30 de Dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:C68007A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: "**EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR"**

Data e horário: 27 de janeiro de 2020, às 09h00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: "**EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICOS E QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS"**
Data e horário: 27 de janeiro de 2020, às 14:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: "**EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA"**
Data e horário: 28 de janeiro de 2020, às 09:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: "**EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS"**
Data e horário: 28 de janeiro de 2020, às 14:00h.
O Edital desta licitação completo encontra-se na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Licitação – CPL, situada na Avenida João Paulo II, Nº 22 Centro. A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00. onde poderão ser verificados e retirado via mídias digitais sem ônus e em caso haja interesse de retirar via impressa poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Novo Airão, (AM), 14 de janeiro de 2020.

AMADEU CARVALHO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:BB5C2B8B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura dos envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020 – CPL

OBJETO: Aquisição de Motores Estacionários de 5.5 HP, acoplados com rabetas, para atender os produtores rurais do município de Novo Aripuanã/AM, conforme plano de trabalho do CONVÊNIO Nº. 59/2019-SEPROR.

Tipo: Menor Preço por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 28 de janeiro de 2020. **Hora**: 09:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020 – CPL

OBJETO: Aquisição de Triciclos Cargos, para atender os produtores rurais do município de Novo Aripuanã/AM, conforme plano de trabalho do CONVÊNIO Nº. 60/2019-SEPROR.

Tipo: Menor Preço por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 28 de janeiro de 2020. **Hora**: 13:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Representação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados a partir de 15/01/2020 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.

Novo Aripuanã (AM), 10 de janeiro de 2020.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:2C131A4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 001/DRH-CMP, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 001/DRH-CMP, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

SUSPENDE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, NOS DIAS 15, 16 E 17 DE JANEIRO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, o recesso parlamentar estabelecido pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu Capítulo IV, Artigo 11, no período de 17 de dezembro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do Sistema de telecomunicação com substituição do rack, o que acarretará o desligamento da rede elétrica bem como desligamento total da rede de computadores e telefonia, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de contenção de gastos no âmbito do Poder Legislativo;

RESOLVE:

I – **SUSPENDER,** o expediente Câmara Municipal de Parintins, nos dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2020; não havendo, portanto, atendimento ao público nesse período;

II – DETERMINAR, o retorno às atividades do Poder Legislativo no dia 20 de janeiro de 2020(segunda-feira);

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de janeiro de 2020.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:E1BEE8AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 066/2019/PGMP

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM AFETADAS POR EROSÃO MARGEM FLUVIAL -1.1.4.2.0 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia*****,** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 12.608/2012, Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Social, e pela Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, com suas posteriores alterações.
CONSIDERANDO os desbarrancamentos da orla da cidade, Porto de Parintins até o Matadouro municipal; Trecho do Comunas Bar até o início da Rua Senador Álvaro Maia; Trecho da Escadaria da Praça São Benedito até a Cidade Garantido, e em consequência o trincamento dos muros de contenção existentes na orla de Parintins (Trecho entre a Rua Caetano Prestes até a Rua Senador Álvaro Maia), a área total do Porto de Parintins, , obstruindo ruas municipais devido deslizamentos, interditando-as, causando sérios transtornos no município de Parintins, colocando à população em risco;
CONSIDERANDO estar à orla da Cidade de Parintins sob constante erosão colocando em risco a vida das pessoas que moram e trafegam nas referidas áreas, além dos prejuízos que o evento tem causado e que pode causar; Diante das consequências destes desastres, que resultaram os danos materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais.
CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento constante das áreas por profissionais qualificados que possam prever a necessidade de retirada imediata dos moradores e o isolamento das áreas;
CONSIDERANDO a mobilização de órgãos setoriais do município, para efetivação das ações necessárias para minorar a situação de risco;
CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de órgãos setoriais do município, para efetivação das ações necessárias para minorar a situação de risco e a obrigação do Poder Público, em manejar ações adjacentes para amenizar danos possíveis e preservar o bem estar, proporcionando segurança à população;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança da população que reside próximo das áreas afetadas, pois, essas áreas apresentam aspectos de instabilidade, sendo consideradas assim, áreas de risco;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 005/2019 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil sobre a necessidade de ser atendida a população em geral do Município de Parintins:

Diante do exposto RESOLVE,

D E C R E T A R:

Art. 1º Fica decretada a existência de situação anormal caracterizada como **Situação de Emergência** provocada por desastre natural denominado de erosão margem fluvial – codificação 1.1.4.2.0 (Cobrade) na orla da cidade, Porto de Parintins até o Matadouro municipal; Trecho do Comunas Bar até o início da Rua Senador Álvaro Maia; Trecho da Escadaria da Praça São Benedito até a Cidade Garantido), e em consequência o trincamento dos muros de contenção existentes na parte frontal da orla de Parintins (Trecho entre a Rua Caetano Prestes até a Rua Senador Álvaro Maia), que estão provocando desbarrancamento na orla, contidas no formulário de informações do desastre – FIDE e nos documentos anexos a esse Decreto, em virtude do desastre classificados como nível II.
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade caracterizada como "Situação de Emergência" é válida para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - CONDEC, nas ações de resposta aos desastres e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, se assim for necessário, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – CONDEC;
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos (vedado acima de 180 dias).
Art. 6º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta ao desastre, após adaptado à situação real desse desastre.
Art. 7º Fica revogado o Decreto n° 064/2019-PGMP que Declara em Situação Anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" nas áreas do município de Parintins-AM afetadas por erosão margem fluvial -1.1.4.2.0 e dá outras providências, publicado no DOM no dia 30/12/2019, Edição 2517, Código Identificador 6EA78324.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar pelo prazo de 90 (Noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar o máximo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Parintins-AM, 29 de Dezembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:4A874F7A

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº 015/2019 – GSEMOSP

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 032/2017 – GPMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

R E S O L V E:

I – EXONERAR o Sr. MARCIO JORGE CID PEREIRA, da função de Chefe do Departamento de Oficina, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar da data de 31 de Dezembro de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 31 de Dezembro de 2019.

FRANK LUÍZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. Nº 032/2017 – GPMP

Publicado por:
Rozenilce Silva dos Santos
Código Identificador:94C2C038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 267/2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 13 à 16/11/2019.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o (a) servidor (a) Mateus Ferreira Assayag, Secretário Municipal de Obras, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para tratar de assuntos relacionados aos Projetos Básicos de obras conveniadas com a Prefeitura Municipal de Parintins-PMP, junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA e, ainda, participar de reunião no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) para tratar de assuntos relacionados ao Porto da Vila Amazônia.

II – **DESLOCAMENTO**, no dia 13/11/2019.

III – **AUTORIZAR** o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.204,56 (Dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 12/11/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:1542C147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 268/2019 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 12 à 21/11/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Brasília/Manaus/Parintins, para viabilizar a liberação de emendas de bancada para a Atenção Básica no Ministério da Saúde; viabilizar recursos da última parcela do Mercado Municipal no Ministério do Turismo; viabilizar recursos para a construção de 06 (seis) creches no Ministério da Educação e Gabinete do Deputado Silas Camara; visitar os gabinetes dos Deputados Federais e Senadores do Amazonas para viabilizar a liberação de recursos contigencionados em 2019.

II – DESLOCAMENTO, no dia 12/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 10 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 9.183,92 (Nove mil, cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 12/11/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:5651BFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 269/2019 - SEMAD

O cidadão, João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 13 á 15/11/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Jerfeson de Souza Matos, Técnico em Educação, para viajar no Parintins/Manaus/Parintins, para participar do encontro "Ultilização, Expanção das Antenas Satélites nas Escolas - Uso do tablet e lousa digital; software de gestão escolar; software de autoria em tempo integrado para articuladores e coordenadores das escolas municipais".

II – DESLOCAMENTO, no dia 13/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$829,08 (Oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 13/11/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:DDCC27C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº270/2019-SEMAD

O cidadão, João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 13 à 15/11/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Carlos Alberto Bruce Fragata, Técnico em Educação**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do encontro Ultilização,

Expanção das Antenas Satélites nas Escolas - Uso do tablet e lousa digital; software de gestão escolar; software de autoria em tempo integrado para articuladores e coordenadores das escolas municipais.

II – DESLOCAMENTO, no dia 13/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$829,08 (Oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 13/11/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:F7C7ED90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 271/2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a)**,** para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 19 à 23/11/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Karla Viana Ferreira, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Belém/Manaus/Parintins, para participar do 3º Encontro de Ativação Regional das Estações em 2020.

II – DESLOCAMENTO, no dia 19/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$3.582,38 (Três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 18/11/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:E570E21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 272/2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 19 à 23/11/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Yanezza Valente de Figueiredo Cardoso, Coord. da Estação Cidadania, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Belém/Parintins/Manaus, para participar do 3º Encontro de Ativação Regional das Estações em 2019.

II – DESLOCAMENTO, no dia 19/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.893,52 (Dois mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 18/11/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:1727D870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 273/2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 18 à 19/11/2019.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o (a) servidor (a) Mateus Ferreira Assayag, Secretário Municipal de Municipal de Obras, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para devido necessidade de permanecer em Manaus para participar de audiência na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.

II – **DESLOCAMENTO**, no dia 18/11/2019.

III – **AUTORIZAR** o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.102,28 (Hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 18/11/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:9A61D94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 274 /2019-SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipa**l** em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 21 à 29/11/2019.
RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Paulo Jose Andrade de Souza, Gerente de Vigilância Sanitária**,** para viajar no trecho

Parintins/Manaus/Parintins, para participar do Curso de Codificação da Causa Básica do Óbito - Presencial.

II – DESLOCAMENTO, no dia 21/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 21/11/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:C2652918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº275 /2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 24 à 30/11/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do IV Curso de Formação para Supervisores do Programa Criança Feliz.

II – DESLOCAMENTO, no dia 24/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.755,70 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 22/11/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:9C8B98EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 276 /2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 23 à 26/11/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da VII Reunião Ordinária da Diretoria Ampliada do COSEMS/AM-Biênio 2019/2020.

II – DESLOCAMENTO, no dia 23/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 22/11/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:089F70CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna público o ADIAMENTO da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 008/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Global", objetivando a "Construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS/AD), no Município de Parintins-Am", que ocorreria no dia 15/01/2020, às 09h00 horas, fica adiado para o dia 30/01/2020, às 09:00 horas, por conveniência da administração municipal.

Parintins/AM, 13 de janeiro de 2020.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:C43B4529

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".***
Objeto: "***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GERAL ERALDO NEVES FALCÃO, PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE RURAIS E EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM***"
Data e horário: 27 de janeiro de 2020, às 09:30h.
Local da realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Carapanauba, n° 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido por meio do portal da transparência endereço:https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo/t/procedimentos-licitatorios; sendo possível também mediante recolhimento da quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de impressão pela administração pública, não admitida devolução, comprovada por recibo de depósito identificado pelo número de CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na sede do município na Secretaria de Tributos OU pelo endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com.
Demais esclarecimentos serão prestados na Comissão Municipal de Licitação, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em

Presidente Figueiredo/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 13 de janeiro de 2020.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro(a) da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:CFB80998

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "***AQUISIÇÃO DE PRODUTO PANIFICÁVEL DO TIPO PÃO MASSA FINA E DE FORMA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GERAL ERALDO NEVES FALCÃO, ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, VIGILÂNCIA E ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM***"
Data e horário: 27 de janeiro de 2020, às 14:00h.
Local da realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Carapanauba, n° 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido por meio do portal da transparência endereço:https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo/t/procedimentos-licitatorios; sendo possível também mediante recolhimento da quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de impressão pela administração pública, não admitida devolução, comprovada por recibo de depósito identificado pelo número de CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na sede do município na Secretaria de Tributos OU pelo endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com.
Demais esclarecimentos serão prestados na Comissão Municipal de Licitação, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 13 de janeiro de 2020.

MARIANE JAMILE DOS SANTOS DA SILVA
Pregoeiro(a) da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:3B57DE9A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, tipo menor preço POR ITEM, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES**, com abertura às **09:00 horas do dia 24/01/2020;**

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 14 de janeiro de 2020.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO: O Presente Despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal, 29/01/2019, conforme art. 103 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:1BF97E70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 0107/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 0107/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a Paróquia de São Pedro Apóstolo. Cláusula Segunda – Prorrogar o prazo deste contrato por 12 (doze) meses. Cláusula Terceira - Fica mantido o valor da locação em R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) valor global e a quantia mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Processo Licitatório: Dispensa de Licitação - Processo 0107/2017. Data da assinatura: 13 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:2F7C2D8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE 1º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 002/2019 – PMSIRN

Partes contratantes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, sob o CNPJ n.: 04.194.239/0001-09 e **JOSÉ MARIA GUIMARÃES MARQUES - ME**, CNPJ: 05.533.360/0001-72, **com o valor global de R$ 38.805,16 (trinta e oito mil, oitocentos e cinco reais, e dezesseis centavos)**.
Justificativa: conforme disposto art. 24, inciso x, da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, originou o aditivo, com fundamentação legal no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, que gerou o Termo de Contrato nº. 002/2019 - PMSIRN.
Objeto: **1º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 002/2019 – PMSIRN DE REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.0.16. Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 010 – Recurso Próprio

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:7229BB66

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE 1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2019 – PMSIRN

Partes contratantes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, sob o CNPJ n.: 04.194.239/0001-

09 e **BARBOSA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 18.376.340.0001.87, **com o valor global de R$ 167.184,16 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais, e dezesseis centavos)**.
Justificativa: conforme disposto art. 24, inciso x, da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, originado do Processo licitatório Convite 006/2019 — CPL, com fundamentação legal no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, que gerou o Termo de Contrato nº. 012/2019 - PMSIRN.
Objeto: **PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.**
Valor aditivado: R$ 38.252,94 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais, e noventa e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO – Projeto Atividade: 01. 005 – Execução de Obras de Infra Estrutura na Zona Urbana – Natureza de Despesa: 33.90.39 — Fonte: 10 RO.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 13 de janeiro de 2020.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:FF7D59DD

COMISSAO DE LICITACAO
COMUNICADO DE ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 001/2020, PUBLICADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2020 NA EDIÇÃO 2524

ONDE SE LÊ

Objeto: "**REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TAPURUQUARA**"

LEIA-SE
Objeto: "**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TAPURUQUARA**"

ONDE SE LÊ

Horário 09:00 do dia 23.01.2020

LEIA-SE
Horário 09:00 do dia 30.01.2020

As demais informações continuam inalteradas.

FRANCISCO RONY MARQUES DE ALENCAR
Presidente da CML

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:A5C61B5A

COMISSAO DE LICITACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2020 - PMSIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da DISPENSA Nº 001/2020 - PMSIRN, que visa a ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município na DISPENSA Nº 001/2020 - PMSIRN;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR em favor do Sr. JORGE ANGELO FERNANDES SIQUEIRA, inscrito no RG nº 3775223 SSP/AM, e no CPF nº 521.158.602-68, em todos os itens, com o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a DISPENSA Nº 001/2020 - PMSIRN.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 08 de janeiro de 2020.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:A69D3AB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 003 DE 10 JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação e posse dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM, eleitos no pleito municipal de 06/10/2019, para um mandato de 04 (quatro)anos, no período de 2020 a 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no oficio n°10/2019 de 08 de outubro de 2019,expedido pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Santa Isabel do Rio Negro-am, o qual encaminha a resolução n°03, de 08 de outubro de 2019, a qual "dispõe sobre a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos, decorrentes da apuração dos votos populares na eleição realizada no dia 06/10/2019,como corolário do processo de escolha dos membros do conselho tutelar de 2019 e dá outras providencias".

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos Membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Isabel do Rio Negro, com mandato de 04(quatro) anos, no período de 2020 a 2023, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
ANTONIO CARVALHO GUERRA
EBERTON DA COSTA ALBUQUERQUE
HOREBE CARVALHO FRAGOSO
JAQUELINE PIMENTA SANCHES
SUZANA SARMENTO

MEMBROS SUPLENTES:
ERDILEIDE BRUNO DE LIMA
LUIS RICARDO TIAGO DA SILVA
JOSIMAR CORDEIRO DA SILVA
ROSANA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
ELMA LEMOS GALVÃO

Art. 2º - Os membros acima nomeados serão oficialmente empossados no dia 10 de janeiro de 2020, em ato solene presidido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-am.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 10 de janeiro de 2020.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:D3A5C000

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 002 DE 13 JANEIRO DE 2020.

Cria, delimita e regulamenta a Floresta Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a competência concedida ao Município, no artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal vigente, no que se refere a legislar e suplementar a legislação Federal e Estadual, sobre assuntos de interesse local, no que couber;

Considerando o Decreto Federal Nº. 99.274, de 6 de junho de 1990, que regulamenta a Política Nacional de Meio Ambiente e dispõe sobre a criação das Áreas de Proteção Ambiental;

Considerando a Lei Federal Nº. 9.985, de 18 de junho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, define as condições e objetivos básicos das Áreas de Proteção Ambiental e autorizam sua criação por Decreto;

Considerando que a Resolução CONAMA Nº. 10 de 14 de dezembro de 1988, define a necessidade de um zoneamento ecológico-econômico para o atendimento dos objetivos das Áreas de Proteção Ambiental;

Considerando que o Ministério do Meio Ambiente, em 1997, através do Seminário Macapá definiu cerca de 80% do Território Municipal de Santa Isabel do Rio Negro como área de extrema importância para a conservação e uso sustentável;

Considerando que a área municipal é zona de contato entre várias fisionomias vegetais amazônicas, gerando alta diversidade biológica;

Considerando que é dever do Poder Público promover o bem comum em atendimento às funções sociais e que a população do Município é dependente do equilíbrio ecológico para as suas atividades de subsistência;

Considerando o plano de manejo florestal da floresta municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, realizado pelo Instituto Amazônia, Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Negro, Ministério de Meio Ambiente, Secretaria de Biodiversidade e Florestas, Diretoria do Programa Nacional de Floresta, no ano de 2003.

Considerando finalmente, que o Município abriga um considerável número de recursos naturais e antrópicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Floresta Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, Amazonas.

Inciso I - Área total 29.500,00ha (vinte e nove mil e quinhentos hectares).
Inciso II - Área de Preservação Permanente: 1.779,46ha (mil setecentos e setenta e nove e quarenta e seis hectares).
Inciso III - Área de Floresta: 24.500ha (vinte e quatro mil e quinhentos hectares).

Art. 2º - Os limites da floresta estão entre a margem esquerda do Igarapé Tibahá, margem direita do Rio Negro a partir da confluência d'água até os limites da Zona de Conservação de Vida Silvestre do Rio Darahá, Área de Proteção Ambiental de Tapuruquara.

Parágrafo Único – Comunidades envolvidas: Tibahá (Campo Grande), Açítuba, Serrinha e Samaúma.

Art. 3º - Objetivo da Floresta Municipal de Santa Isabel do Rio Negro é o uso dos recursos da floresta na obtenção de produtos florestais, no incremento de serviços ambientais e na geração de benefícios sócio-econômicos para as populações tradicionais.

Art. 4º - Usos Permitidos: visitação pública, pesquisa científica, admitida a permanência de populações tradicionais que a habitavam quando de sua criação.

Parágrafo I – Uso de permissão primária: Preservação da diversidade biológica; propiciar educação ambiental; propiciar recreação; contribuir para o monitoramento ambiental.

Parágrafo II – Uso de permissão secundária: Preservar/restaurar amostras de ecossistemas; proteger espaços endêmicos e ameaçados de extinção.

Parágrafo III – Onde for possível: Preservar recursos de flora e fauna; Manejar recursos de flora e fauna; Proteger recursos hídricos; Propiciar pesquisas científicas; Incentivar o uso sustentável dos recursos naturais; Estimular o desenvolvimento regional.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a gestão e a fiscalização sobre a Floresta Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, podendo para isso intermediar convênios, com órgãos governamentais de meio ambiente ou organizações sem fins lucrativos à finalidade da floresta.

Parágrafo I - A Floresta disporá de um Conselho presidido pelo órgão gestor e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e dos munícipes.

Art. 6º - A Floresta será mantida pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente e por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 7º - Ficam proibidas na Floresta Municipal, independente de autorização, as seguintes atividades degradadoras ou potencialmente degradadoras:

I – Descartar lixo;
II – O uso do fogo na vegetação de áreas inundáveis, assim como nas florestas do tipo montanha e sub montana;
III – A caça, a perseguição ou a captura de animais da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, em qualquer estágio de desenvolvimento, com a finalidade diferente da subsistência e da pesquisa.
IV – A destruição de ninhos, abrigos ou criadouros de animai silvestres;
V – Molestar de qualquer maneira todas as espécies de cetáceos e sirênios;
VI – A pesca, com equipamentos: redes de arrasto de qualquer natureza, redes de espera com malha inferior a 50 mm entre nós e de comprimento superior a 50 m., armadilhas de tapagem com função de bloqueio.
VII – Uso dos seguintes métodos de pesca: batição, substâncias tóxicas, explosivos ou substâncias que em contato com a água produzam o mesmo efeito, impulsos elétricos e bloqueio de cursos d'água;
VIII – Pesca a menos de 250 metros da confluência de rios, e a menos de 250 metros montante e a justante de cachoeiras e corredeiras.
IX – A pesca em épocas ou locais interditados pelo órgão gestor.
X – A construção de acampamentos nas áreas de preservação permanentes, especialmente nas margens de cursos d'água.
XI – Interferir na vegetação compreendida na faixa marginal de 50 metros a partir do ponto mais alto de igarapés com largura inferior a 10 metros.
XII – A extração de madeira nas áreas da floresta.
XIII – Transformar madeira de lei em carvão.
XIV – Saída de madeira em toro, de qualquer espécie.

XV – Ações que impeçam ou dificultam a regeneração natural da vegetação nativa.
XVI – Atividades que promovam ou contribuam para a acelerada erosão do solo, ou acentuado assoreamento de cursos d'água.
XVII – A realização de obras de terraplanagem e a abertura decanias, quando essas iniciativas importarem em sensível alteração das condições ecológicas locais.
XVII – A lavagem de motores, tanques e depósitos de produtos químicos de embarcações, assim como o lançamento de combustíveis, óleos, bem como substâncias oleosas e outros efluentes químicos nos corpos d'água.
XIX – Provocar carreamento de materiais e emissão de qualquer efluente que cause o perecimento de espécimes da fauna.
XX – Qualquer tipo de exploração dos recursos naturais sem o porte das devidas licenças federais, estaduais e municipais.

Art. 8º - Toda e qualquer atividade efetiva ou potencialmente degradadora ou que envolva o aproveitamento e utilização de recursos ambientais, bem como construções, reforma de edificações, dependerão de prévia autorização do órgão gestor da Floresta, que poderá em qualquer ocasião exigir estudo de impacto ambiental (EIA).

Parágrafo Único – Ficam obrigados a apresentação de EIA qualquer atividade que remova ou altere a vegetação natural em área superior a 100 hectares, assim como as atividades degradadoras ou potencialmente degradadoras, em raio mínimo de 1.000 metros no entorno de cavernas, corredeiras, cachoeiras, testemunhos geológicos e outras situações semelhantes.

Art. 9º - O cultivo de terra será feito de acordo com as práticas de conservação do solo recomendadas pelos órgãos oficiais de extensão agrícola.

Art. 10º - A coleta de material biológico somente será permitida com a apresentação de licença de autoridade competente e da autorização do órgão gestor.

Art. 11º - As propriedades privadas localizadas nas mediações da Floresta, deverão respeitar os limites constitucionais, atendendo a função social, ficando sujeitas as normas estabelecidas neste Decreto e no zoneamento ecológico-econômico da normatização.

Art. 12º - Respeitados os limites legais, nas áreas sob propriedade privada, cabem ao proprietário estabelecer as condições para a pesquisa e visitação pública.

CAPÍTULO II
DO ZONEAMENTO AMBIENTAL

Art. 13º - Com fim de disciplinar as atividades humanas ao redor da Floresta, este Decreto institui o seguinte zoneamento ambiental:

I – Zona de Vida Silvestre (ZVS)
II – Zona de Ocupação Controlada (ZOC)
III – Zona de Uso Agro Pecuário (ZAP)
IV – Zonas de Uso Especial (ZES)

Art. 14º - A Zona de Vida Silvestre (ZVS) destinam-se a garantir espaço a integridade ambiental para a biota local, devendo representar amostragens significativas da diversidade paisagística do município, não podendo existir ocupação formal e informal na sua área.

Art. 15º - Nas ZVS ficam proibidas além das atividades descritas no Art. 7, as seguintes atividades efetiva ou potencialmente degradadoras:

I – A caça, captura e perseguição de animais silvestres, assim como ingressos de arma de fogo.
II – A pesca através do uso de redes, a coleta de organismos aquáticos vivos e qualquer forma de pesca comercial.
III – O uso do fogo.
IV – A extração de espécies vegetais e qualquer forma de interferência sobre a vegetação natural ou em processo de regeneração.
V – Abertura de trilhas.
VI – O uso de biocidas.
VII – O despejo de qualquer efluente químico ou orgânico.
VIII – O descarte de qualquer material incandescente ou inflamável.
IX – O uso de qualquer recurso hídrico ou mineral.
X – Introdução e circulação de qualquer espécie estranha a biota local.

Art. 16º - No caso dos itens I a V, fica o órgão gestor responsável pela autorização e determinação de normas especiais às comunidades dependentes das ZVS, visando a garantia da sua subsistência.

Art. 17º - Nas ZVS ficam permitidas as intervenções de proteção e recuperação ambiental, assim como as atividades e ações relacionadas ao ecoturismo e a educação ambiental, mediante autorização do órgão gestor.

Art. 18º - São consideradas ZVS, um total de 19.500ha (dezenove mil e quinhentos hectares):

I – Área de bacia hidrográfica do Igarapé Tibahá.
II – Área de bacia hidrográfica do Rio Negro a partir da confluência d'água até os limites Rio Darahá.
III - Área de Proteção Ambiental de Tapuruquara.

Parágrafo Único – Outras ZVS poderão ser criadas pelo órgão gestor, conforme necessidades apontadas por estudos científicos ou por diretrizes e prioridades de conservação locais.

Art. 19º - O órgão gestor da Floresta disporá do prazo de uma não para estudos e promoção das ZVS de maior importância, às categorias adequadas de Unidade de Conservação.

Art. 20º - As Zonas de Ocupação Controlada (ZOC) compreendem as áreas passivas de ocupação formal, com fins não obrigatórios de conservação ambiental.

Art. 21º - As Zonas de Uso Agropecuário (ZAP) compreendem as áreas onde existam ou possa existir atividades agrícolas ou pecuárias organizadas, nas quais serão proibidos ou regulados os usos ou práticas capazes de causar sensível degradação do meio ambiente.

Parágrafo Único – Nestas Zonas não é admitida a utilização de agrotóxicos e outros biocidas que ofereçam riscos sérios na sua utilização inclusive no que se refere ao seu poder residual.

Art. 22º - As Zonas de Uso Especial (ZES) correspondem às áreas de outras Unidades de Conservação, de manejo ou outras situações especiais de proteção ambiental, administradas efetivamente pelo Poder Público.

Art. 23º - O estabelecimento de normas e restrições de uso assim como a promoção de atividades econômicas sustentáveis deverão estar realizadas no prazo de um ano pelo órgão gestor da Floresta, através do zoneamento ecológico-econômico e normatização, os quais deverão ser realizados garantindo-se a participação da sociedade.

Art. 24º - Órgão gestor da Floresta deverá identificar as áreas de interesse turístico (AIT), que pela sua beleza cênica, condições naturais e capacidade de suporte, poderão ser destinadas as instalações e desenvolvimento de atividades turísticas á visitação.

Art. 25º - O órgão gestor poderá instituir áreas de interesse cultural (AIC), que por abrigar sítios históricos, arqueológicos, espeleológicos ou depósito fossilífero, poderão sofrer restrições de acessos e ser submetidos á normas específicas.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como Órgão Gestor, fica incumbida de orientação e preparo dos comunitários e

demais cidadãos para os riscos das práticas contrárias à preservação do meio ambiente, previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 3.179/99 e as instituídas neste Decreto, complementando o interesse do município.

Parágrafo Único – As infrações e sansões administrativas, determinadas pelo interesse local e não prevista na Lei Federal, serão objetos de instrumento legal próprio, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 27º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 28º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-AM, 13 de janeiro de 2020.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:B15BA7A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - EDUARDO GABRIEL ALVES .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

Considerando *o deslocamento da Procuradora Geral do Município, para a Capital Manaus.*
Considerando *o Memo. nº 007/2020 – PGM-SGC, de 13 de janeiro de 2020.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **EDUARDO GABRIEL ALVES – Assessor Jurídico,** a responder interinamente como Procurador Geral do Município, no período de 02/12/2019 à 20/12/2019.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de janeiro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:AD2C1E65

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - MICAELA HILÁRIO GAMA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MICAELA HILÁRIO GAMA**, do Cargo Comissionado de Coordenadora do Centro de Referencia Especializada em Assistência Social - CREAS, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de janeiro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4004F228

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0409/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,
Considerando *a concessão de adicionais a servidores municipais dispostos no art. 115 e do inciso III do art. 112 da Lei Complementar nº 01/2002;*

D E C R E T A:

Art. 1º. - Conceder ao servidor ***OMIR DE CARVALHO (Auxiliar de Serviços Gerai)***, do quadro estatutário da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, matricula 149-1, **40% de gratificação de produtividade.**
Art. 2º. - O servidor exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Administração de acordo com orientações de seu superior hierárquico.
Art. 3º. - Determinar à Secretaria de Administração a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento desse Decreto.
Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AM, em 02 de janeiro de 2020.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:868B1C87

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0410/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,
Considerando *a concessão de adicionais a servidores municipais dispostos no art. 115 e do inciso III do art. 112 da Lei Complementar nº 01/2002;*

D E C R E T A:

Art. 1º. - Conceder ao servidor ***JOÃO FERMIN FILHO (Servente de Pedreiro)***, do quadro estatutário da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, matricula 99-1, **20% de gratificação de produtividade.**
Art. 2º. - O servidor exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Obras e Transportes de acordo com orientações de seu superior hierárquico.
Art. 3º. - Determinar à Secretaria de Administração/RH a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento desse Decreto.
Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AM, em 02 de janeiro de 2020.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:C22C092C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Tabatinga – Lei Nº 473/2007, **CONVOCA** a servidora **PATRICIA MODESTO DA SILVA ARCANJO**, Enfermeira/Efetiva, a comparecer no prazo de 72hs (setenta e duas horas) para assumir sua função junto a Secretaria Municipal de Administração, sob pena de infração ao Art. 236, Incisos III, por abandono na forma do Art. 238 do referido Estatuto.

GABINETE DA **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2020.**

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FE8A3827

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – CPL/PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizará os seguintes processos licitatórios:

1) PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA ENTRE OUTROS.

Data e Horário: 27 de Janeiro de 2020, às 08h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 13 de janeiro de 2020.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B1E58F83

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – CPL/PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizará os seguintes processos licitatórios:

1) PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – CPL/PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL "CARNAVAL 2020 NO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA ENTRE OUTRAS.

Data e Horário: 27 de Janeiro de 2020, às 10h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 13 de janiero de 2020.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:987B0ECF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 –CPL, tipo menor preço por item
(Processo 3509 /2019-SEMAS/PMT)

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de som para atender a demanda do Município de Tapauá.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 28/01/2020 às 08:30 **Hr.**
.

As licitações deste aviso serão realizadas no Município de Manaus.

O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br . A Prefeitura Municipal de Tapauá reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente , esta licitação , sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (92) 3308-9615

Tapauá,13 de janeiro de 2020

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:F14FE029

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03A/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019 – CPL/PMT

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03A/2020

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do extrato do contrato nº 03A/2020**,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 2526, no dia 13.01.2020, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03A/2019

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03A/2020

Tefé, 13 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2427DA7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03B/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019 – CPL/PMT

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03B/2020

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do extrato do contrato nº 03B/2019**,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 2526, no dia 13.01.2020, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03B/2019

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03B/2020

Tefé, 13 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4E566FB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04A/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019 – CPL/PMT

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04A/2020

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do extrato do contrato nº 04A/2020**,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 2526, no dia 13.01.2020, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04A/2019

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04A/2020

Tefé, 13 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:81F58EAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04B/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019 – CPL/PMT

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04B/2020

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do extrato do contrato nº 04B/2019**,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 2526, no dia 13.01.2020, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04B/2019

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04B/2020

Tefé, 13 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:1E582041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 067.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 067.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão Presencial nº. 067/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 067/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I –**HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 067/2019 – CPL/PMT**– Processo nº. 109 /2019 **Concessão onerosa de uso de espaço físico destinado à exploração comercial de Restaurantes, lanchonetes e afins (02 Quiosques), na Praça Municipal, na rua Olavo Bilac, ao lado da Prefeitura Municipal de Tefé** para a empresa vencedora abaixo relacionada com o respectivos item e valor:

Item adjudicado para a Empresa: **P D DE A BRAGA JUNIOR, inscrito no CNPJ: 29.763.123/0001-66;**

Item	Prazo de Concessão	UND	Especificação	Valor Mensal
01	05	Anos	Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público destinado exclusivamente a Exploração Comercial de Atividades relacionadas à alimentação não contempladas acima. Identificação: Quiosque Metragem: 9,45m²	R$ 1.000,01

II –**DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 13 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:185E2C40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2017
ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 156/2017, celebrado em 01/12/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Sra. **FRANCISCO CARLOS DO CARMO.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar o **CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 156/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Tefé, 27 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F1C62E4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2017
ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 034/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Sra. **NAIANDRA SAMARA QUEIROZ NOBRE**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar o **CENTRO DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazode vigência do contrato 034/2017do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Tefé, 27 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:72F8622D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2018
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 066/2018, celebrado em 21/05/2018.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Sra. **MARIO JORGE MATOS FONSECA.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar o **CONSELHO TUTELAR DE TEFÉ - CTT**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazode vigência do contrato 066/2018 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Tefé, 27 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FF1DCBCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2017
ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Senhor **JOÃO LIRA DE SOUZA,** representado pela Sra**. KATHARINY MARIA FERNANDES DE SOUZA**;
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **FARMÁCIA POPULAR.**

Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 007/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Tefé, 27 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D1CA9634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2017
ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 054/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Sr. **ANTÔNIO SOBRINHO DE SOUZA.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS / SANTA LUZIA/ MAIRA FACHINNI**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 054/2017 do presente por mais 12 (doze)meses a contar de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Tefé, 27 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C57822B5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Art. 7º do Decreto Municipal nº 407/2019, que prevê a concessão de gratificação aos membros efetivos do Conselho Municipal de Contribuintes.

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.941/2019 - SEMAF-CMC.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** três (03) gratificações, ao membro do Conselho, senhor **ROBERTO VINÍCIUS FONSECA SILVEIRA DA SILVA**, por comparecimento a três (03) sessões do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC no mês de novembro de 2019, frente aos seus direitos adquiridos.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 09 de janeiro de 2020.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:3B02952F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Art. 7º do Decreto Municipal nº 407/2019, que prevê a concessão de gratificação aos membros efetivos do Conselho Municipal de Contribuintes.

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.944/2019 - SEMAF-CMC.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) gratificação, ao membro do Conselho, senhor **CARLOS JOSÉ DE SÁ FERREIRA**, por comparecimento a uma (01) sessão do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC no mês de dezembro de 2019, frente aos seus direitos adquiridos.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 09 de janeiro de 2020.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:978F0BB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 001/2020-GPCMT, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Nomear para o cargo em comissão de *Secretário de Administração* e dá outras providências.

ExcelentíssimaSenhora*MARIA LÚCIA FERREIRA ARAÚJO*, Vereadora-Presidente da Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas, com amparo legal no Art. 39, Inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tonantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor *Ludovico Pessoa da Silva*,para o cargo em comissãode Tesoureiroda Câmara Municipal, com atribuições e poderes inerentes ao cargo, descrito na Resolução Legislativa nº 002/2004.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, estáPortariaentrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, 02 de janeiro de 2020.

VERª. MARIA LÚCIA FERREIA ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Tonantins

Publicado no serviço de portaria desta Câmara, na data supracitada, em consonância com o Art. 39, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas.

LUDOVICO PESSOA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:553C4F06

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 002/2020-GPCMT, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Nomear para o cargo em comissão de *Tesoureiro* e dá outras providências.

Excelentíssima Senhora*MARIA LÚCIA FERREIRA ARAÚJO*, Vereadora-Presidente da Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas, com amparo legal no Art. 39, Inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tonantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor *JAIR FERNANDES MENDES*,para o cargo em comissãode Tesoureiroda Câmara Municipal, com atribuições e poderes inerentes ao cargo, descrito na Resolução Legislativa nº 002/2004.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, estáPortariaentrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM, 02 de janeiro de 2020.

VERª. MARIA LÚCIA FERREIA ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Tonantins

Publicado no serviço de portaria desta Câmara, na data supracitada, em consonância com o Art. 39, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas.

LUDOVICO PESSOA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:2AA4DC2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2019

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e a empresa Thunder Constutora LTDA.
Objeto: Execução dos Serviços de Engenharia de Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo André Gonzaga da Silva no Município de Urucará.
Prazo aditivado: 90 (noventa) dias, referente ao período de 02 de janeiro a 02 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito de Urucará, em 02 de janeiro de 2020.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:DC4E64E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2019

Espécie: Segundo Termo Aditivo de Prazo.
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2019
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e a empresa SIGMA Engenharia e Consultoria LTDA.
Objeto: Execução dos Serviços de Engenharia de Ampliação de Quadra com construção de camarotes, sanitários e cobertura das arquibancadas no bairro Santa Luzia no Município de Urucará.
Prazo aditivado: 90 (noventa) dias, referente ao período de 30 de dezembro de 2019 a 30 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito de Urucará, em 30 de dezembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:91EFCC2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

ATO EXTRATO

Espécie: Contrato nº 003/2020 – PMU.
Modalidade: Tomada de Preço nº 010/2019 – CPL/PMU.
Assinatura: 02 de janeiro de 2020.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Partes: Município de Urucará e a empresa Uniserv Comércio de Materiais de Construção EIRELI.
Objeto: Construção de Academia de Saúde – Modalidade Intermediária., na sede do Município de Urucará.
Valor Global: R$ 123.428,36 (cento e vinte e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Os recursos destinados para o cumprimento deste Contrato são oriundos do Ministério da Saúde, através do Bloco de Investimentos, e serão emprenhadas conforme a seguir: Unidade Orçamentária: 05.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 10.301.0052.2059 – Estruturação de Academias de Saúde; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Fonte: 753.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:20B93BE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo.
Data da assinatura: 08 de janeiro de 2020.
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e a empresa FF Empreendimentos e Construções LTDA.
Objeto: Execução dos serviços de engenharia de conclusão da Construção de uma Escola Infantil, Creche Tipo I Tio Felipe, na sede do Município de Urucará.
Prazo aditivado: 30 (trinta) dias, referente ao período de 10 de janeiro a 10 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Urucará, em 08 de janeiro de 2020.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:4ADDDF4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 831-2019

PORTARIA Nº 831/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia o Gestor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 032/2019 referente ao EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICIPIO DE URUCARÁ.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 3.064/2019 – PMU**,** *referente ao Pregão Presencial nº038/2019 – CPL/PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Sr. **LÁZARO DA SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 032/2019 referente ao Eventual Fornecimento de Material Esportivo para o Município de Urucará, *oriundo do* ***Pregão Presencial nº038/2019 – CPL/PMU****.*
Art. 2º - Caberá ao Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais de acordo com a legislação pertinente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 11 de novembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:C7201B42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 832-2019

PORTARIA Nº 832/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia o Gestor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 033/2019 referente ao EVENTUAL FORNECIMENTO DE ARMARINHO E CONFECÇÕES PARA O MUNICIPIO DE URUCARÁ.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 3.065/2019 – PMU**,** *referente ao Pregão Presencial nº039/2019 – CPL/PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Sra. **BRENA DE FÁTIMA BATALHA DOS SANTOS**, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 033/2019 referente ao Eventual Fornecimento de Material Armarinho e Confecções para o Município de Urucará, *oriundo do* ***Pregão Presencial nº039/2019 – CPL/PMU****.*
Art. 2º - Caberá ao Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais de acordo com a legislação pertinente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 11 de novembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:63C1B053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 833-2019

PORTARIA Nº 833/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia o Gestor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 034/2019 referente ao EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA O MUNICIPIO DE URUCARÁ.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 3.066/2019 – PMU**,** *referente ao Pregão Presencial nº040/2019 – CPL/PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Sr. **LÁZARO SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 034/2019 referente ao Eventual Fornecimento de Computadores e Periféricos para o Município de Urucará, *oriundo do* ***Pregão Presencial nº040/2019 – CPL/PMU****.*
Art. 2º - Caberá ao Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais de acordo com a legislação pertinente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 11 de novembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:527DC7CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 852-2019

PORTARIA Nº 852/2019, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia o Gestor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 035/2019 referente ao EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA FLUVIAL PARA O MUNICIPIO DE URUCARÁ.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das

atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 3.091/2019 – PMU**,** *referente ao Pregão Presencial nº041/2019 – CPL/PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Sra. **ALCIVANE RIBEIRO MACEDO**, para exercer a função de Gestora Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 035/2019 referente ao Eventual Aquisição de Embarcação tipo Lancha Fluvial para o Município de Urucará, *oriundo do* ***Pregão Presencial nº041/2019 – CPL/PMU.***
Art. 2º - Caberá ao Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais de acordo com a legislação pertinente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 16 de novembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:A8C2CD32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 917-2019

PORTARIA Nº 917/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia o Gestor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 036/2019 referente ao EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICIPIO DE URUCARÁ.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 3.633/2019 – PMU**,** *referente ao Pregão Presencial nº044/2019 – CPL/PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Sr. **LÁZARO SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Gestora Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 036/2019 referente ao Eventual Fornecimento de Material de Construção para o Município de Urucará, *oriundo do* ***Pregão Presencial nº044/2019 – CPL/PMU.***
Art. 2º - Caberá ao Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais de acordo com a legislação pertinente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 23 de dezembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:E8EB80A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 918-2019

PORTARIA Nº 918/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia o Gestor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 037/2019 referente ao EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O MUNICIPIO DE URUCARÁ.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 3.634/2019 – PMU**,** *referente ao Pregão Presencial nº045/2019 – CPL/PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Sr. **EDER JARDEL DA SILVA RAMOS**, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 037/2019 referente ao Eventual Fornecimento de Combustíveis para o Município de Urucará, *oriundo do* ***Pregão Presencial nº045/2019 – CPL/PMU.***
Art. 2º - Caberá ao Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais de acordo com a legislação pertinente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 23 de dezembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:40324E79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 830-2019

PORTARIA Nº 830/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia o Gestor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 031/2019 referente ao EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O MUNICIPIO DE URUCARÁ.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 3.063/2019 – PMU**,** *referente ao Pregão Presencial nº037/2019 – CPL/PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Sr. **ANTÔNIO LISBOA JUNIOR**, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 031/2019 referente ao Eventual Execução de Serviços Gráficos para o Município de Urucará, *oriundo do* ***Pregão Presencial nº037/2019 – CPL/PMU.***
Art. 2º - Caberá ao Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais de acordo com a legislação pertinente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 11 de novembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:B36BA3E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 824-2019

PORTARIA Nº 824/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia o Gestor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 030/2019 referente ao EVENTUAL FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS E RODOVIÁRIAS PARA O MUNICIPIO DE URUCARÁ.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 2.636/2019 – PMU**,** *referente ao Pregão Presencial nº028/2019 – CPL/PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Sr. **EDER JARDEL DA SILVA RAMOS**, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 030/2019 referente ao Eventual Fornecimento de Passagens Fluviais e Rodoviárias para o Município de Urucará, *oriundo do* ***Pregão Presencial nº028/2019 – CPL/PMU****.*
Art. 2º - Caberá ao Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais de acordo com a legislação pertinente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 04 de novembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:D6A55673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 869-2019

PORTARIA Nº 869/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 044/2019 de PUBLICIDADE EM CARRO VOLANTE.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo – PMU**,** *referente ao Pregão Presencial n° 043/2019 e Contrato nº 044/2019 – PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Sra. **LÉLIA MENDES DE FRANÇA** para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Publicidade em Carro Volante*, referente ao Pregão Presencial n° 043/2019 – PMU,* em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 25 de novembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:D6CC5294

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 887-2019

PORTARIA Nº 887/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo – PMU**,** *referente a Pregão Presencial n° 042/2019 e Contrato nº 045/2019 – PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Sra. **LÉLIA MENDES DE FRANÇA**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Carta Contrato de Serviços Topográficos*, referente ao Pregão Presencial n° 042 e Contrato nº 045/2019 – PMU,* em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 03 de dezembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:84704644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

ATO EXTRATO

Espécie: Contrato nº 004/2020 – PMU.
Modalidade: Tomada de Preço nº 010/2019 – CPL/PMU.
Assinatura: 02 de janeiro de 2020.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Partes: Município de Urucará e a empresa Instituto Merkabah.
Objeto: realização de concurso público para preenchimento de cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da Prefeitura de Urucará/AM.
Valor Estimado: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: Os recursos destinados para o cumprimento deste Contrato são oriundos do orçamento de 2020 do Município de Urucará, conforme a seguir: Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria de Educação e Cultura; Projeto Atividade: 12.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 10.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:4F7AD836

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PR 024/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 024/2019 - SISRP, realizado menor preço por item, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, do Decreto Municipal nº 180/2017-GP;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedor a empresa:

HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ sob o Nº 10.764.346/0001-10, vencedor dos lotes: 1, 2, 3, 4, 5

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Urucurituba/AM, em 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:F07F317F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 45.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4657/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Veículos Ambulâncias tipo A, C, D para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultante do Pregão Presencial nº 45/2019-CGL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora abaixo identificada para o seu respectivo item:

A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 13.616.185/0001-05					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	UNIDADE	5	TIPO A - Ambulância de Transporte: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Ambulância tipo A; ambulância com ar condicionado e direção hidráulica; veículo tipo furgão ou pick-up; para simples remoção com potência mínima 95cv; três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância; cilindrada mínima 1,300cm³; roda de aço 15"; direção hidráulica e ar condicionado; maca retrátil com comprimento 1,80cm com a cabeceira voltada para frente do veículo; suporte para soro e plasma.	MARCA: VOLKSWAGEN. MODELO: SAVEIRO ROBUST CS, CABINE SIMPLES, 1.6 FLEX, 2019/2020. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	R$ 95.000,00
2	UNIDADE	5	TIPO C - Ambulância de Resgate: veículo de atendimento de urgências pré-hospitalares de pacientes vítimas de acidentes ou pacientes em locais de difícil acesso, com equipamentos de salvamento (terrestre, aquático e em alturas). - Ambulância tipo C; furgão ambulância UTI; potência mínima 129cv; direção hidráulica; ar condicionado; cilindradas superior a 2.250; tanque combustível no mínimo de 85L; armário superior com portas deslizantes em acrílico; armário para cilindros de oxigênio 16 litros; banco lateral para 3 pessoas com sinto de segurança individual; maca retrátil de alumínio; sistema de oxigênio com suporte para cilindros de 16 litros.	MARCA: RENAULT MASTER L1H1, PACK CONFORT. PROCEDÊNCIA NACIONAL, 2019/2020.	R$ 220.000,00
3	UNIDADE	2	TIPO D - Ambulância de Suporte Avançado: Transporte interhospitalar de pacientes de risco de vida e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. Veículo tipo van, adaptada para ambulância uti; motorização mínima 2.3, diesel; cor branca;	MARCA: RENAULT MASTER L1H1, PACK CONFORT. PROCEDÊNCIA NACIONAL, 2019/2020.	R$ 191.000,00

			transmissão 5 marchas; ar condicionado na cabine do paciente.		

Autazes, 10 de dezembro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:228B09CB

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 45.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019-CGL

No dia 11 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual Aquisição de Veículos Ambulâncias tipo A, C, D para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultante do Pregão Presencial nº 45/2019-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 4657/2019/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora abaixo identificada para os seus respectivos itens:

A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 13.616.185/0001-05					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA /MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	UNIDADE	5	TIPO A - Ambulância de Transporte: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Ambulância tipo A; ambulância com ar condicionado e direção hidráulica; veículo tipo furgão ou pick-up; para simples remoção com potência mínima 95cv; três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância; cilindrada mínima 1,300cm³; roda de aço 15"; direção hidráulica e ar condicionado; maca retrátil com comprimento 1,80cm com a cabeceira voltada para frente do veículo; suporte para soro e plasma.	MARCA: VOLKSWAGEN. MODELO: SAVEIRO ROBUST CS, CABINE SIMPLES, 1.6 FLEX, 2019/2020. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	R$ 95.000,00
2	UNIDADE	5	TIPO C - Ambulância de Resgate: veículo de atendimento de urgências pré-hospitalares de pacientes vítimas de acidentes ou pacientes em locais de difícil acesso, com equipamentos de salvamento (terrestre, aquático e em alturas). - Ambulância tipo C; furgão ambulância UTI; potência mínima 129cv; direção hidráulica; ar condicionado; cilindradas superior a 2.250; tanque combustível no mínimo de 85L; armário superior com portas deslizantes em acrílico; armário para cilindros de oxigênio 16 litros; banco lateral para 3 pessoas com sinto de segurança individual; maca retrátil de alumínio; sistema de oxigênio com suporte para cilindros de 16 litros.	MARCA: RENAULT MASTER L1H1, PACK CONFORT. PROCEDÊNCIA NACIONAL, 2019/2020.	R$ 220.000,00
3	UNIDADE	2	TIPO D - Ambulância de Suporte Avançado: Transporte interhospitalar de pacientes de risco de vida e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. Veículo tipo van, adaptada para ambulância uti; motorização mínima 2.3, diesel; cor branca; transmissão 5 marchas; ar condicionado na cabine do paciente.	MARCA: RENAULT MASTER L1H1, PACK CONFORT. PROCEDÊNCIA NACIONAL, 2019/2020.	R$ 191.000,00

Autazes, 11 de dezembro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 13.616.185/0001-05

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:246259DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a ata apresentada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no procedimento referente ao Registro de Preços Pregão Presencial nº 002/2020 - CPL/CMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, ou recurso pendente.

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo pregoeiro relativo ao procedimento licitatório do Registo de Preço Pregão Presencial nº 002/2020-CPL/CMC, cujo objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos,** as empresas: ELLEENE O. DE LIMA EIRELI-ME CNPJ Nº 04.181.204/0001-27, F.R.T CORDOVIL COMERCIO DE MATRIAS E CONSTRUÇÃO EIRELI–ME CNPJ Nº 02.445.798/0001-00, M.A. MACIEL DE CASTRO SERVIÇOS–ME CNPJ Nº 10.212.168/0001-14 e TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ Nº 10.614.075/0001-16 **,** pelo período de 11 (onze) meses, para os seguintes itens e valores:

Item	**Unid**	**Qtde**	**Especificação**	**Empresa Vencedora**	**Valor Unitário**
1	Unidade	55	Agenda anual - encadernada com espirais metálicas, medindo aproximadamente 14 x 20 cm, contendo no mínimo 170 e no máximo 200 folhas, miolo em papel off-set branco 63g, um dia por página (exceto sábados, domingos e feriados), contendo calendários a partir do ano em que for solicitado o fornecimento do produto, planejamentos mensais, páginas para aniversários, e-mails e	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 14,50

			telefones, capa dura na cor preta e inscrições do ano na capa.		
2	Caixa	55	Alfinete para Mapa N° 01- Alfinete em Aço Niquelado, com cabeça plástica 5mm colorida, caixa com 50 unidades.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 3,36
3	Unidade	55	Almofada - almofada para carimbo preto, tamanho 10,9 cm x 7,7 cm.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 3,95
4	Unidade	110	Apontador de Lápis – material: plástico, com reservatório, com lâmina de aço temperado.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 1,49
5	Unidade	110	Bandeja Dupla fixa - para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 29,40
6	bloco	110	Bloco de recado - (axl) 86mm x 86 mm para anotações, 90 G/m², cores variadas, bloco contendo no mínimo 650 folhas.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 9,44
7	Unidade	220	Borracha branca - latex de apagar lápis, tamanho 4,3 x 2,0. Preço por unidade.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 1,20
8	Unidade	22	Calculadora de mesa - com 12 dígitos grandes, porcentagem, correção total, duplo zero, desligamento automático, tecla de retrocesso para apagar último caractere. Alimentação: Pilha. Dimensões mínimas: 19 x 15 x 1,5 cm (C x L x A), cores variadas, garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 19,00
9	Unidade	110	Caixa Para Arquivo Morto - em material plástico super resistente, com poliondas, na cor amarela, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox . 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura , na cor amarela, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 3,95
10	Caixa	220	Caneta azul - resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - cx c/50 unid.	M.A. MACIEL DE CASTRO SERVILOS-ME	R$ 18,19
11	Caixa	110	Caneta preta - resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - cx c/50 unid.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 17,25
12	Caixa	110	Caneta vermelha- resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - cx c/50 unid.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 17,20
13	Unidade	220	Caneta corretiva - 9 ml.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 3,45
14	Unidade	220	Capa para processo plástica, material plástico pvc, cor incolor, largura 470 mm, espessura 0,30 mm, altura 345mm, características adicionais bolso interno de ambos os lados de 10 cm, transmitância transparente.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 14,95
15	Caixa	220	Clipe 2/0 - arame de aço niquelado - caixa contendo 100 unidades	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 3,49
16	Pacote	220	Clipe 4/0 - arame de aço niquelado - caixa contendo 50 unidades	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 3,49
17	Pacote	110	Clipe 6/0 - arame de aço niquelado - caixa contendo 50 unid.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 3,65
18	Caixa	55	Colchete - Material: aço inox, Tamanho: 14, unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 10,99
19	Pacote	55	Cola branca - não tóxica, pva não inflamável, selo do inmetro dentro do prazo de validade 90 g. Pacote c/ 12 unid.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 18,99
20	Pacote	55	Cola para isopor-não tóxica, pva não inflamável, selo do inmetro dentro do prazo de validade 90 g. Pacote c/ 12 unid.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 35,35
21	Unidade	55	Cola de contato - comp: borracha, resinas sintéticas, solventes alifáticos e aromáticos, ideal para madeiras, azulejos, cerâmicas, tecidos, plásticos rígidos, alumínio, solados, cortiças e outros, peso líq. 75 g., dentro do prazo de validade.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 9,00
22	Unidade	220	Cola Em Bastão- Atóxica, A Base De Água, Lavável, Com Tampa Hermética Para Evitar Ressecamento. Embalagem: Tubo Com No Mínimo 20 Gramas.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 1,19
23	Caixa	220	Copo descartável 180 ml - material poliestireno, não tóxico, de capacidade 180 ml, aplicação água/ suco e refrigerante, pacote com 100 unidades, que atenda a norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa com 25 pacotes. Preço por caixa.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 79,00
24	Caixa	110	Copo descartável - 50 ml, para café, branco, material poliestireno, não tóxico, de capacidade 50 ml, aplicação água/ suco e refrigerante, pacote com 100 unidades, que atenda a norma ABNT NBR 14.865/2002. Caixa com 50 pacotes. Preço por caixa.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 98,99
25	Unidade	220	Corretivo líquido - a base d'agua, não tóxico - frasco de 18 ml.	M.A. MACIEL DE CASTRO SERVILOS-ME	R$ 1,35
26	Unidade	2200	Envelope a4 - tamanho 23,9 x 34,0 cm - cor amarelo.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 0,44
27	Unidade	2200	Envelope grande - tamanho 25,5 x 36,0 cm - cor amarelo.	TH COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME	R$ 0,49
28	Unidade	2200	Envelope pequeno - tamanho 11,4 x 16,2 cm - cor amarelo.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 0,29
29	Unidade	55	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura. avanço graduável com trava de segurança.	M.A. MACIEL DE CASTRO SERVILOS-ME	R$ 1,90
30	Unidade	110	Extrator de grampo - metal niquelado, modelo espátula.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 2,95
31	Rolo	55	Fita Adesiva- Tipo: crepe, Material: papel kraft, Cor: a ser definida, Dimensões: 50mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 metros.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 9,49
32	Unidade	110	Fita adesiva transparente - tamanho 12 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 1,49
33	Unidade	110	Fita adesiva transparente larga- tamanho 50 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 3,99
34	Unidade	110	Fita Adesiva - Tipo: dupla face, Material: papel siliconizado, Dimensão: 19mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 30 metros.	TH COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME	R$ 7,00
35	Unidade	110	Fita Adesiva - Tipo: dupla face, Material: papel siliconizado, Dimensão: 50mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 30 metros.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 12,99
36	Rolo	110	Fita gomada marrom estreita - tamanho 25 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 7,95
37	Rolo	110	Fita gomada marrom larga- tamanho 50 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 13,99
38	Unidade	55	Grampeador - grampeador médio com 12 cm.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 13,90
39	Caixa	220	Grampo p/ grampeador 26/6 - arame de aço revestido resistente a oxidação - cx 5.000 unid.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 4,99
40	Bloco	110	Jogo de marcadores de pagina auto-adesivos, reposicionáveis, medindo12mm x 45mm, blocos com 25 bandeirinhas em cada estojo de, nomínimo, 4 cores básicas (amarelo, verde, azul e vermelho).	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 7,49
41	Pacote	110	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 4,20
42	Caixa	55	Lápis nº 2 preto redondo - não tóxico, composição: grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmico - selo do inmetro - cx 144 unid.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 46,30
43	Unidade	22	Livro de ata - capa dura de papelão revistida de papel off-set 120 g/m2 - folhas internas papel off-set 56 g/m2 - capa 310 mm x 217 mm - miolo: 300 mm x 211 mm - 100 folhas numeradas.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 13,99
44	Unidade	22	Livro de ponto - capa dura de papelão revistida de papel off-set 120 g/m2 - folhas internas papel off-	M.A. MACIEL DE CASTRO	R$ 14,85

			set 56 g/m2 - capa 310 mm x 217 mm - miolo: 300 mm x 211 mm - 100 folhas numeradas.	SERVILOS-ME	
45	Caixa	55	Marcador de cd - ponta fina 1.0 mm - resinas termoplásticas, tinta à base de alcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliacetal com protetor de metal - selo do inmetro- cx c/12 und. - dentro do prazo de validade.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 21,99
46	Caixa	55	Marcador de texto - cores variadas fluorescentes - cx c/12 und. dentro do prazo de validade.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 17,80
47	Unidade	55	Molha-dedos - material base plástico, material tampa plástica, material carga creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 2,24
48	Bloco	110	Notas auto - adesivas - formato 38 mm x 51 mm - papel e adesivo acrílico reposicionável com 100 folhas.	TH COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME	R$ 1,50
49	Pacote	110	Notas auto - adesivas - formato 38 mm x 51 mm - papel e adesivo acrílico reposicionável com 100 folhas. pacote com 04 unid.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 4,95
50	Caixa	165	Papel A4 - 75 g/m2 - 210 mm x 297 mm - resma c/ 500 folhas brancas - isso 9001/14001. Caixa com 10 resmas.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 159,89
52	Pacote	55	Papel casca de ovo: branco, tamanho A4, gramatura de 180g/m², pacote com 50 folhas, em embalagem original do fabricante.	M.A. MACIEL DE CASTRO SERVILOS-ME	R$ 13,90
53	Unidade	55	Papel camurça: com medida de 40 x 60cm, em embalagem original do fabricante. Com opção de cores, entre elas: preto, vermelho, amarelo, azul , rosa, marrom, laranja e branco.	TH COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME	R$ 1,00
54	Unidade	11	Papel contact 45cm x 25m: na cor transparente, em laminado, de PVC, medindo 45cm x 25m, com escala em cm, embalagem original do fabricante	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 64,99
55	Pacote	55	Papel Fotográfico A4 - 150g/m² brilhante para impressão a jato de tinta, pacote com 50 folhas, em embalagem original do fabricante.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 31,00
56	Unidade	275	Pasta a-z lombo fino - de 6,3 cm - papelão plastificadas - dorso com visor.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 9,85
57	Unidade	275	Pasta a-z lombo largo - de 8 cm - papelão plastificadas - dorso com visor.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 11,85
58	Unidade	110	Pasta p/ arquivo morto - formato 350 mm x 130 mm x 250 mm - polipropileno 2.2 ram.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 3,24
59	Unidade	110	Pasta Catálogo -Material: PVC, Formato: A4, Características: com 100 envelopes de plástico, visor e 04 colchetes, Cor: a ser definida, Dimensões: 24cm x 33cm (L x A), variação de ±2cm.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 14,99
60	Unidade	110	Pasta Sanfonada A4- com 12 divisões, tamanho 325 mm x 230 mm, transparente.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 14,99
61	Unidade	110	Pasta suspensa - formato 240 mm x 360 mm - com vareta plástica - cartão marmorizado, visores de acetato, grampos plásticos - prendedor de papel.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 2,49
62	Unidade	110	Pasta transparente c/ elástico - dorso 37 mm x 340 mm.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 2,89
63	Caixa	110	Percevejo - lantonados , caixa com 100 unidades, 8 mm.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 2,34
64	Unidade	5	Perfurador de papel até 100 folhas. Dimensões: 115x240x260mm. Aberturas: 13 mm capacidade de perfuração: 100 folhas distância entre furos: 80 mm distanciam de margem: 8 mm: base cabo: ferro fundido; base plástico reciclável pinos: aço trefilado, temperado e zincado: separadores: Transparentes.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 224,00
65	Unidade	55	Perfurador de papel - material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade 30 folhas, funcionamento manual, características adicionais aparador de plástico, furos redondos com marginador;	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 31,99
66	Caixa	110	Pilha alcalina AAA, Tensão: 1,5V, Dimensão: AAA, Unidade de Fornecimento: embalagem com 02 unidades, Características: embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, Normas Técnicas: CONAMA.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 7,49
67	Unidade	110	Pilha Alcalina AA Pequena 1,5 VOLTS – Pilha alcalina modelo AA, 1,5 Volts, Unidade de Fornecimento: embalagem com 02 unidades, Características: embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, Normas Técnicas: CONAMA.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 2,87
68	Unidade	55	Pincel atômico, cor azul, ponta de feltro com 08 mm de espessura, em cor, tampa indicativa da cor, comprimento mínimo de 100 mm, recarregável. Azul. Caixa com 12 Und.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 29,95
69	Unidade	55	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete (Porta clips, lembrete, em acrílico, três compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clipe), cor transparente).	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 10,95
70	Unidade	55	Régua escritório - material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 1,19
71	Unidade	55	Régua escritório - material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 2,99
72	Unidade	55	Régua metálica de 30cm, confeccionada em aço inoxidável com, no mínimo, 1,5mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros e polegadas	TH COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME	R$ 5,90
73	Unidade	55	Régua metálica de 60cm, confeccionada em aço inoxidável com, no mínimo, 1,5mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros e polegadas	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 24,74
74	Unidade	55	Tesoura de inox - multiuso, cabo de polietileno preto, medindo aproximada total de 21 cm e medidas aproximada da lamina e de 10cm em aço inoxidável.	TH COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME	R$ 5,50
75	Unidade	55	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42 ml.	ELLENNE O DE LIMA EIRELI-ME	R$ 3,79
76	Unidade	22	Tecido Tnt 100% Polipropileno, Medindo 140 cm de largura, Com Gramatura Aproximada De 45g/M, em Cor definida Pela Administração. Rolo Com 100 Metros.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 133,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação da licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço e do Termo de Contrato, nos termos da lei.

Coari, 13 de janeiro de 2020.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:378DB20C

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a ata apresentada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no procedimento referente ao Registro de Preços Pregão Presencial nº 003/2020 - CPL/CMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, ou recurso pendente.

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo pregoeiro relativo ao procedimento licitatório do Registo de Preço Pregão Presencial nº 003/2020-CPL/CMC, cujo objeto: **Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos,** as empresas: ELLEENE O. DE LIMA EIRELI-ME CNPJ Nº 04.181.204/0001-27, F.R.T CORDOVIL COMERCIO DE MATRIAS E CONSTRUÇÃO EIRELI–ME CNPJ Nº 02.445.798/0001-00, M.A. MACIEL DE CASTRO SERVIÇOS–ME CNPJ Nº 10.212.168/0001-14 e TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ Nº 10.614.075/0001-16**,** pelo período de 11 (onze) meses, para os seguintes itens e valores:

Item	Unid	Qtde	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Unitário
1	LATA	1100	Achocolatado em Pó - Acondicionado em lata de 400 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço p/ lata. Validade mínima de 120 dias.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 6,00
2	KG	1870	Açúcar - Cristal, embalado em saco plástico transparente de 1000 g, Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Preço p/ kg. Validade mínima de 120 dias.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 3,50
3	FRASCO	110	Adoçante Artificial - Adoçante Artificial aspecto físico líquido límpido e transparente. Principal ingrediente: SUCRALOSE. ISENTO DE SACARINA SÓDICA, CICLAMATO SÓDICO E ASPARTAME. Embalagem: Frascos de polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Registro no Ministério da Saúde de acordo com a Portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78). Embalagem com 100 ml. Validade mínima de 120 dias.	TH SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	R$ 4,10
4	GARRAFÃO	1650	Agua Mineral - acondicionado em garrafão de 20 litros, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Garrafão com 20 litros. Preço p/ garrafão. Validade mínima de 60 dias.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 15,00
5	PACOTE	275	Agua Mineral - acondicionado em garrafas de 350 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacote com 12 unidades. Preço p/ pacote. Validade mínima de 60 dias.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 11,00
6	PACOTE	275	Agua Mineral - acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacote com 12 unidades. Preço p/ pacote. Validade mínima de 60 dias.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 12,50
7	PACOTE	275	Agua Mineral - acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por pacote com 09 unidades . Preço p/ pacote. Validade mínima de 60 dias.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 28,49
8	PACOTE	1100	Biscoito doce - Tipo maizena, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço p/ pacote. Validade mínima de 120 dias.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 3,44
9	PACOTE	1100	Biscoito Salgado - Tipo creme cracker, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço p/ pacote. Validade mínima de 120 dias.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 2,94
10	PACOTE	1430	Café torrado e moído - embalado a vaco, embalagem de 250 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ pacote. Validade mínima de 90 dias.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 5,15
11	CAIXA	770	Chá - Acondicionado em pacote de 100 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por caixa, caixa com 10 pacotes. Validade mínima de 120 dias.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 3,10
12	PACOTE	990	Gelo em Cubo – Acondicionado em pacote de 5 kg. Preço por pacote.	ELLENE O. DE LIMA EIRELI-ME	R$ 10,50
13	LATA	2200	Leite de Vaca em Pó - Integral em pó, não modificado, acondicionado em lata de 400 g, Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço p/ lata. Validade mínima de 90 dias.	M. A. MACIEL DE CASTRO SERVIÇOS-ME	R$ 13,09
14	UNIDADE	990	Margarina – produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, unidade contendo peso líquido de 500 g. Preço p/ unidade. Validade mínima de 60 dias.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 4,45
15	PACOTE	330	Refrigerante - acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para consumo humano. Preço por pacotes com 06 unidades. Validade mínima de 60 dias.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 40,00
16	PACOTE	330	Refrigerante - acondicionado em latas de 350 ml, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado ao consumo humano. Preço por pacotes com 12 unidades. Validade mínima de 60 dias.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 33,06
17	UNIDADE	770	Suco de Caju - concentrado embalagem de 500 ml, rendimento de 5,0 litros, tendo como ingredientes suco de caju, água, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 60 dias.	F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	R$ 2,50

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação da licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço e do Termo de Contrato, nos termos da lei.

Coari, 13 de janeiro de 2020.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:5B4D9D00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 034 /2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1) MSA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 08.192.409/0001-69, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. SIMONE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 000.365.322-66, residente e domiciliada na Av. Transamazônica, nº 1974 – São Pedro.

2) – FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 20.000.904/0001-24, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 013.030.792-08, e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, 317 – Bairro Centro. Doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 034/2019**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 03 de janeiro de 2020.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

MSA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - ME
Representante

FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 001/2020 Data do Registro: 03/01/2020 Válido: até:03/01/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2020

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
19	2.000,00	21,00	CERÂMICA 20X20 UNIDADE DE MEDIDA - METRO QUADRADO	MT²	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
52	615,00	10,50	Prego 12 x 12"	KG	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
62	610,00	11,10	FERRO 3/16"	BARR	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
68	775,00	33,00	FECHADURA EXTERNA	UND	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
76	330,00	13,80	ZINCO GALVANIZADO	MT	**MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI**
1	1.810,00	5,96	PEÇAS EM MADEIRA DE 1"X3"X3,00M	UND	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
2	710,00	4,90	PEÇA EM MADEIRA DE 2"X2"X3,00M	UND	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
3	710,00	12,00	PEÇA EM MADEIRA DE 2"X3"X3,00M	UND	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
4	510,00	16,10	PEÇA EM MADEIRA DE 2"X3"X4,00M	UND	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
5	710,00	21,50	PEÇA EM MADEIRA DE 2"X4"X4,00M	UND	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
6	310,00	26,90	PEÇA EM MADEIRA DE 2"X5"X4,00M	UND	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
7	710,00	33,60	PEÇA EM MADEIRA DE 2"X5"X5,00M	UND	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
8	810,00	52,00	PEÇA EM MADEIRA 4"X4"X5,00M	UND	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
9	310,00	12,50	TÁBUA PARA AZIMBRE DE 1"X8"X3,00M	MT²	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
10	750,00	12,55	TÁBUA DE 1ª DE 1"X8"X3,00M - UNIDADE DE MEDIDA - METRO QUADRADO	UND	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
11	3.750,00	25,35	TÁBUA MACHEADA PARA PAREDE	MT²	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
12	3.100,00	29,84	TÁBUA MACHEADA PARA ASSOALHO - UNIDADE DE MEDIDA - METRO QUADADO	MT²	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
13	3.250,00	15,90	FORRO PVC UNIDADE DE MEDIDA - METRO QUADRADO	MT²	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
14	40.800,00	1,85	TELHA CERÂMICA PARA COBERTURA	UND	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
15	4.950,00	3,50	CUMEEIRA CERÂMICA	UND	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
16	1.900,00	14,50	TELHA FIBROCIMENTO DE 4MM SEM AMIANTO DE 0,50X2,44M	UND	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
17	5.120,00	11,00	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA DE 4MM	UND	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
18	4.500,00	24,70	TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM ONDULADA DE 1,10X1,22M	UND	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
20	1.690,00	3,50	REJUNTE	KG	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
21	3.000,00	15,99	AZULEIJO 15X15 UNIDADE DE MEDIDA - METRO QUADRADO	MT²	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**

22	1.500,00	2,59	CIMENTO BRANCO	KG	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
23	2.500,00	18,20	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA DE 6MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
24	330,00	20,00	CIMALHA PVC	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
25	180,00	19,50	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE - PACOTE COM 20KG AC-3	PCT	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
26	350,00	34,20	BARROTE EM MADEIRA DE LEI 15X15X2,00M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
27	310,00	12,19	PEÇAS DE 2X3X3,5M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
28	310,00	30,70	PEÇAS DE 2X3X5,00M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
29	310,00	35,00	PEÇAS DE 2X4X6,0M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
30	85,00	157,99	PORTA EM MADEIRA COM PORTAL DE 0,60X2,10M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
31	80,00	187,49	PORTA EM MADEIRA COM PORTAL DE 0,80X2,10M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
32	900,00	24,10	TELHAS ONDULADAS FIBROCIMENTO 6MM (1,10X1,22M)	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
33	120,00	14,93	CAIBRO 5 X8 X4 MTS	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
34	50,00	13,32	RIPÃO 1X3X6 MTS	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
35	80,00	4,10	BARROTE 10 CM X10CMX2MTS	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
36	70,00	24,00	VIGAS 0,8CM X 5CM X 5MTS	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
37	400,00	22,00	PEÇA DE MADEIRA 2"X4"X3,00M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
38	11.300,00	13,70	TELHA FIBROCIMENTO 4MM DE 0,50X2,44M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
39	2.500,00	12,85	TÁBUAS DE MADEIRA DE 1ª DE 1"X8"X3,00M, UNIDADE DE MEDIDA PEÇA	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
40	2.500,00	4,15	CIMALHA EM PVC - UNIDADE DE MEDIDA METRO	MT	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
41	1.500,00	3,75	JUNTA DE DILATAÇÃO E 2,5CM	MT	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
42	200,00	55,00	PEÇA DE 15" X 15" X 7M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
43	30,00	53,87	TRILICA DE 6 METROS	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
44	400,00	17,80	PEÇA 1X7X6,00M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
45	200,00	8,77	PEÇAS DE 4X7X4,00M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
46	1.575,00	12,00	ARGAMASSA 20KG	PCT	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
47	450,00	25,00	CERÂMICA 45x45 PEI 4	MT²	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
48	550,00	33,75	TÁBUA DE 1ª DE 1"x8"x5,00m	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
49	600,00	19,00	TÁBUA DE 1"x8"x3,00m	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
50	200,00	20,24	TÁBUA DE 1"x8"x5,00m	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
51	595,00	12,00	Prego - 19 x 36"	KG	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
53	585,00	12,00	Prego - 17 x 27"	KG	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
54	1.000,00	12,00	PEÇAS DE 2,5 X 2,5 X 3,00M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
55	300,00	48,00	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA DE 5MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
56	30,00	38,50	TRELIÇA DE 6MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
57	100,00	12,00	PREGO 19X36	KG	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
58	100,00	12,00	PREGO 17X27	KG	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
59	455,00	12,00	PREGO 16X21	KG	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
60	395,00	12,00	PREGO 15X15	KG	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
61	630,00	7,89	PREGO PARA TELHAS COM ARRUELAS 17x27	KG	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
63	600,00	8,99	FERRO 1/4"	BARR	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
64	1.610,00	26,50	FERRO 5/16"	BARR	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
65	610,00	35,50	FERRO 3/8"	BARR	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
66	1.145,00	15,00	ARAME RECOZIDO	KG	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
67	1.175,00	27,00	FECHADURA PARA BANHEIRO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
69	660,00	6,00	FERROLHO DE 3" COM PARAFUSOS	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
70	650,00	4,60	FERROLHO DE 4" COM PARAFUSOS	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
71	1.000,00	2,50	DOBRADIÇA DE 3" COM PARAFUSOS	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
72	720,00	3,00	DOBRADIÇA DE 4" COM PARAFUSOS	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
73	5.550,00	0,85	PARAFUSO COM FIXAÇÃO COM VEDAÇÃO PARA TELHAS ONDULADAS DE 5M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
74	550,00	1,15	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA

					EIRELI - ME
75	550,00	1,15	LIXA PARA MADEIRA Nº 150	UND	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
77	1.000,00	71,50	FERRO 1/2"	BARR	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
78	20,00	7,49	PREGO 13X15	KG	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
79	80,00	11,33	PREGO PARA TELHA	KG	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
80	20,00	7,49	PREGO 17X21	KG	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9D12693E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020/PMM

No dia 02 de janeiro de 2020, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores dos itens de diárias e mensais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 070/2020,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves e Utilitários, Motocicletas, Lanchas e outras Embarcações, para atender as necessidades das Secretariais Municipais da Prefeitura de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	**Caminhão munk -** com lança de 17m - em perfeito estado de conservação e funcionamento para os serviços da Secretaria de Obras. Com motorista	Mensal	2	R$ 20.450,00	N S SERVICOS ELETRICOS EIRELI - ME
2	**Caminhão munk -** com lança de 17m - em perfeito estado de conservação e funcionamento para os serviços da Secretaria de Obras. Com motorista	Diária	55	R$ 915,00	N S SERVICOS ELETRICOS EIRELI - ME
3	**Embarcação** - casco em madeira, c/ tripulação mínima de 2 pessoas, c/ capacidade mínima de 16 passageiros, c/ no mínimo 10 metros de comprimentos e c/ capacidade mínima p/ 10.000 Kg.	Mensal	5	R$ 9.700,00	MARCOS QUINTINO FERNANDES - ME
4	**Embarcação** - casco em madeira, c/ tripulação mínima de 2 pessoas, c/ capacidade mínima de 16 passageiros, c/ no mínimo 10 metros de comprimentos e c/ capacidade mínima p/ 10.000 Kg.	Diária	379	R$ 650,00	MARCOS QUINTINO FERNANDES - ME
5	**Embarcação** - com capacidade de até 300 passageiros, para transporte de atletas para eventos esportivos.	Diária	20	R$ 3.200,00	N S SERVICOS ELETRICOS EIRELI - ME
6	**Lancha** - casco em alumínio, no mínimo 5 metros de comprimento, motor de **15hp**, a gasolina, c/ capacidade mínima de 06 passageiros, c/ coletes salva-vidas para todos a bordo, sem condutor.	Diária	34	R$ 105,00	N S SERVICOS ELETRICOS EIRELI - ME
7	**Lancha** - casco em alumínio, no mínimo 5 metros de comprimento, motor de **25hp**, a gasolina, c/ capacidade mínima de 06 passageiros, c/ coletes salva-vidas para todos a bordo, sem condutor.	Diária	34	R$ 120,00	N S SERVICOS ELETRICOS EIRELI - ME
8	**Lancha** - casco em alumínio, no mínimo 5 metros de comprimento, motor de **40hp**, a gasolina, c/ capacidade mínima de 06 passageiros, c/ coletes salva-vidas para todos a bordo, sem condutor.	Diária	275	R$ 140,00	N S SERVICOS ELETRICOS EIRELI - ME
9	**Lancha** - casco em alumínio, no mínimo 6 metros de comprimento, motor de **90hp**, a gasolina, c/ capacidade mínima de 06 passageiros, c/ coletes salva-vidas para todos a bordo, sem condutor.	Diária	235	R$ 230,00	MARCOS QUINTINO FERNANDES - ME
10	**Lancha** - casco em alumínio, no mínimo 6 metros de comprimento, motor de **90hp**, a gasolina, c/ capacidade mínima de 06 passageiros, c/ coletes salva-vidas para todos a bordo, sem condutor.	Mensal	4	R$ 4.850,00	MARCOS QUINTINO FERNANDES - ME
11	**Lancha** - casco em alumínio, no mínimo 6 metros de comprimento, motor de **115hp**, a gasolina, c/ capacidade mínima de 06 passageiros, c/ coletes salva-vidas para todos a bordo, sem condutor.	Diária	215	R$ 310,00	N S SERVICOS ELETRICOS EIRELI - ME
12	**Lancha** - casco em alumínio, no mínimo 6 metros de comprimento, motor de **115hp**, a gasolina, c/ capacidade mínima de 06 passageiros, c/ coletes salva-vidas para todos a bordo, sem condutor.	Mensal	4	R$ 5.500,00	N S SERVICOS ELETRICOS EIRELI - ME
13	**Lancha** - casco em alumínio, no mínimo 6 metros de comprimento, motor de **200hp**, a gasolina, c/ capacidade mínima de 06 passageiros, c/ coletes salva-vidas para todos a bordo, sem condutor.	Diária	30	R$ 370,00	N S SERVICOS ELETRICOS EIRELI - ME
14	**Moto tipo CUB –** com motor OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, e 97, 1CC, Sistema de partida: Pedal (KS), para atendimentos das demandas de serviços externos da Secretaria de Obras, da Prefeitura de Maués. Sem motorista.	Mensal	1	R$ 3.600,00	N S SERVICOS ELETRICOS EIRELI - ME
15	**Motocicleta tipo Biz –** movidos a gasolina.	Mensal	5	R$ 1.250,00	N S SERVICOS ELETRICOS EIRELI - ME
16	**Ônibus** - rodoviário, todos os assentos c/ cinto de segurança, c/ capacidade mínima de 44 passageiros e em perfeito estado de trafegabilidade. Sem motorista	Diária	25	R$ 450,00	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
17	**Veículo** - a gasolina tipo SEDAM compacto, c/ 4 portas, c/ ar condicionado, potência mínima 1.0, c/ insulfilme de acordo com o permitido pela lei, c/ todos os seus utensílios, em perfeitas condições de funcionamento e trafegabilidade, sem motorista.	Mensal	12	R$ 5.070,00	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
18	**Veículo** - a gasolina tipo SEDAM compacto, c/ 4 portas, c/ ar condicionado, potência mínima 1.0, c/ insulfilme de acordo com o permitido pela lei, c/ todos os seus utensílios, em perfeitas condições de funcionamento e trafegabilidade, sem motorista.	Diária	40	R$ 190,00	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
19	**Veículo Tipo Popular 1.4 –** com capacidade para transportar 04 (passageiros) e carroceria com capota, 03 (três) portas, cabine dupla, direção hidráulica, capacidade do motor de no mínimo 65 CV, com ar condicionado, gasolina, quilometragem livre, seguro total. Sem motorista	Mensal	3	R$ 5.660,00	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME

20	**Veículo tipo Pick-up –** a gasolina ou diesel, cabine dupla, ar condicionado, c/ insulfilme de acordo com o permitido pela lei, em perfeitas condições de trafegabilidade. Sem motorista.	Mensal	6	R$ 7.630,00	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
21	**Veículo tipo Furgão -** a gasolina, c/ ar condicionado, potência mínima 1.6, c/ insulfilme de acordo com o permitido pela lei, c/ todos os seus equipamentos, em perfeitas condições de funcionamento e trafegabilidade, sem motorista.	Mensal	4	R$ 7.900,00	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
22	**Veículo tipo Furgão -** a gasolina, c/ ar condicionado, ano de fabricação mínima 2009, potência mínima 1.6, c/ insulfilme de acordo com o permitido pela lei, c/ todos os seus equipamentos, em perfeitas condições de funcionamento e trafegabilidade, sem motorista.	Diária	30	R$ 240,00	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
23	**Veículo tipo KOMBI -** a gasolina, cabine dupla, ar condicionado, c/ insulfilme de acordo com o permitido pela lei, ano de fabricação mínimo 2007, em perfeitas condições de trafegabilidade, para o deslocamento de equipes nas visitações e fiscalização em locais de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal responsável. Sem Motorista	Mensal	3	R$ 5.620,00	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
24	**Veículo tipo KOMBI -** a gasolina, cabine dupla, ar condicionado, c/ insulfilme de acordo com o permitido pela lei, ano de fabricação mínimo 2007, em perfeitas condições de trafegabilidade, para o deslocamento de equipes nas visitações e fiscalização em locais de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal responsável. Sem Motorista	Diária	40	R$ 225,00	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
25	**Veículo tipo Van –** a diesel, para 16 lugares, motor 2.3 com potência de 127 cavalos. Com todos os seus utensílios, em perfeitas condições de funcionamento e trafegabilidade. Sem Motorista	Diária	15	R$ 210,00	FAUSTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
26	**Balsa –** em aço naval, capacidade 150 toneladas de no mínimo 20 metros	Mensal	6	R$ 9.800,00	MARCOS QUINTINO FERNANDES - ME
27	**Balsa –** em aço naval, capacidade 150 toneladas de no mínimo 20 metros	Diária	180	R$ 1.020,00	MARCOS QUINTINO FERNANDES - ME
28	**Balsa –** em aço naval, capacidade 300 toneladas de no mínimo 20 metros	Mensal	6	R$ 15.700,00	MARCOS QUINTINO FERNANDES - ME
29	**Balsa –** em aço naval, capacidade 300 toneladas de no mínimo 20 metros	Diária	180	R$ 1.200,00	MARCOS QUINTINO FERNANDES - ME

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 02 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal De Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:87695D9A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020/PMM

No dia 06 de janeiro de 2020, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores dos itens de diárias e mensais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 072/2020,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente e Correlatos, a fim de atender o Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unitário	Empresa Vencedora
1	Alfinete para mapa com cabeça de polietileno tipo bola e ponta de aço niquelado, cores sortidas. Medida: 8mm. Caixa com 25 unidades.	CAIXA	80	R$ 5,30	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
2	ALMOFADA Nº 3/MÉDIO COR AZUL PARA CARIMBO Especificação: Corpo em material plástico, com feltro evestido em tecido algodão resistente, tampa com abertura manual. *Validade de 12 meses.	UNIDADE	100	R$ 10,80	GERDEL SOARES GOMES COMERCIO - ME
3	ALMOFADA Nº 3/MÉDIO COR PRETO PARA CARIMBO Especificação: Corpo em material plástico, com feltro revestido em tecido algodão resistente, tampa com abertura manual. *Validade de 12 meses.	UNIDADE	100	R$ 10,80	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
4	APAGADOR com corpo em plástico reforçado, de alta resistência cor azul, superfície interna em espuma e base em feltro macio e resistente, refil substituível, com suporte para 02 canetas de quadro branco, comprimento 15 cm, largura 4,50 cm, altura 25 cm.	UNIDADE	1000	R$ 8,00	GERDEL SOARES GOMES COMERCIO - ME
5	Apontador Com Depósito Grande Retangular Tamanho 6cmX2cmX1,5cm. Cx c/ 24 unid	CAIXA	40	R$ 59,00	R R F DA SILVA & CIA LTDA - ME
6	CAIXA ARQUIVO, Caixa plástica para arquivo morto, em plástico polionda, medindo 34 x 13 x 24cm, cor amarelo	UNIDADE	800	R$ 6,25	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
7	Fitilho ou barbante plástico para amarração de embalagens, em material sintético (nylon), resistente. Rolo contendo 100 metros	ROLO	180	R$ 13,50	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
8	Bloco recado cubo lembrete, cores diversas, 85 x 85. com 100 fl.	UNIDADE	420	R$ 13,85	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
9	Bloco de Anotações 600 fl.	UNIDADE	150	R$ 16,00	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
10	BLOCO DE PEDIDO 1/18 25X2FLS 2 VIAS	UNIDADE	150	R$ 4,20	R R F DA SILVA & CIA LTDA - ME
11	BLOCO DE PEDIDO 1/32 PQ 40X2FLS 2VIAS	UNIDADE	150	R$ 6,20	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
12	MARCADOR DE PAG C/4 BLOCOS 180FLS 76X15 4 CORES PAPEL	UNIDADE	200	R$ 8,85	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
13	Autoadesivo para recados, dimensões mínimas 38 x 50 mm, cor amarela, com aderência firme e fácil remoção. POST IT 38 X 50 PQ C/4 C/100FLS	UNIDADE	750	R$ 7,20	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
14	Autoadesivo para recados, dimensões mínimas 76x76mm mm, cor amarela, com aderência firme e fácil remoção.POST IT 76 X 76 MEDIO C/100FLS	UNIDADE	520	R$ 5,50	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
15	Bobina de papel, 01 via comprimento de 30m, com largura 57mm, para calculadora eletrônica.BOBINA 57 X 30 P/CALCULAR BRANCA	UNIDADE	50	R$ 3,00	GERDEL SOARES GOMES COMERCIO - ME
16	BORRACHA, borracha plástica branca macia e suave, fabricadas a base de pvc,	CAIXA	100	R$ 32,00	GERDEL SOARES GOMES COMERCIO - ME

	aprovado pelo Inmetro, medindo 42x21x11 mm, com capa protetora. Aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apagar lápis e lapiseira sem borrar. Garantia mínima de 12 meses.				
17	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm.	UNIDADE	150	R$ 2,45	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
18	Caixa Arquivo em papelão reciclado (350x135x240)	UNIDADE	300	R$ 3,85	R R F DA SILVA & CIA LTDA - ME
19	Caixa Plástica Para Arquivos (arquivo morto) (350x135x240)	UNIDADE	2500	R$ 4,50	R R F DA SILVA & CIA LTDA - ME
20	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10.	UNIDADE	100	R$ 53,00	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
21	Calculadora eletrônica com bobina de papel, 12 dígitos, visor LCD, utiliza papel em rolo, adaptador incluso 110/220v	UNIDADE	50	R$ 342,75	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
22	Caneta esferográfica Cor azul Em material plástico, Ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, Corpo transparente. Acondicionada em caixa com 50 unidades; Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.	CAIXA	500	R$ 36,30	GERDEL SOARES GOMES COMERCIO - ME
23	Caneta esferográfica Cor preta. Em material plástico, Ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, Corpo transparente.Acondicionada em caixa com 50 unidades; Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo	CAIXA	500	R$ 36,30	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
24	Caneta esferográfica Cor vermelha. Em material plástico, Ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, Corpo transparente. Acondicionada em caixa com 50 unidades; Prazo de validade impresso na embalagem,	CAIXA	500	R$ 34,50	GERDEL SOARES GOMES COMERCIO - ME
25	Descrição: Papel cartolina com gramatura de240g/m², rigidez conforme norma TAPPI 489. Produto fabricado segundo norma NBR 6043, cores a escolha do orgao solicitante. Dimensão aproximada: 550mm x 600mm, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: folhas, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade:produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UNIDADE	5000	R$ 1,07	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
26	DISCO DE MÍDIA GRAVÁVEL, CD-R, 700MB, virgem, leitura 52x, 80min, pct c/ 50 unid s/ capa	PACOTE	40	R$ 66,00	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
27	Clips galvanizado – Clipes para papéis em arame de aço, com acabamento niquelado,Tratamento antiferrugem, tamanho nº 2/0, caixa com 100 unidades.	CAIXA	500	R$ 4,10	R R F DA SILVA & CIA LTDA - ME
28	CLIPS EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL Nº 4/0 - Embalagem padrão de mercado caixa com 100 unidades.	CAIXA	500	R$ 5,10	GERDEL SOARES GOMES COMERCIO - ME
29	Clips mini nº 5 Em aço inox. Cores: branco ou dourado Acondicionados em caixas com 100 unidades	CAIXA	500	R$ 5,75	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
30	Clip nº niquelado 1/0 (Cx c/ 100)	CAIXA	500	R$ 6,20	GERDEL SOARES GOMES COMERCIO - ME
31	Clips 6/0 galvanizado, caixa com 50 unidades	CAIXA	500	R$ 3,65	GERDEL SOARES GOMES COMERCIO - ME
32	Clips Niquelado – Clipes para papéis em arame de aço, com acabamento niquelado,Tratamento antiferrugem, tamanho nº 8/0 caixa com 25 unidades.	CAIXA	500	R$ 5,95	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
33	Cola Liquida Branca – Lavável, não tóxica, adesivo a base de p.v.a, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. embalagem plástica, com bico economizador, peso liquido 40 gramas. com selo INMETRO	UNIDADE	450	R$ 3,55	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
34	Cola de Isopor Líquida 90g	UNIDADE	1000	R$ 5,05	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
35	Cola para EVA tubo com 35 ml	UNIDADE	150	R$ 5,30	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
36	Cola Para Madeira 100g	UNIDADE	50	R$ 7,15	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
37	COLA QUENTE EM BASTAO C/1K FINNA	CAIXA	500	R$ 39,60	GERDEL SOARES GOMES COMERCIO - ME
38	COLA QUENTE EM BASTAO C/1K GROSSA	PACOTE	200	R$ 45,10	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
39	Corretivo Líquido Tipo Caneta 8 ml	UNIDADE	350	R$ 5,35	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
40	Corretivo líquido, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18ml.	UNIDADE	350	R$ 4,60	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
41	DVD-R s/ capa (pct c/ 50 unid)	PACOTE	50	R$ 84,00	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
42	Liga Elástica de Borracha – Tipo látex para uso geral, cor amarela, alta resistência, nº 18, pacote com 1000g gr. Prazo de validade mínima de 12 meses.	PACOTE	60	R$ 39,00	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
43	Emborrachado -comum - Preto 40x48	UNIDADE	200	R$ 1,69	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
44	Emborrachado -comum - Salmão 40 x 48	UNIDADE	200	R$ 1,69	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
45	Emborrachado - cores e desenhos 40x48	UNIDADE	2250	R$ 5,80	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
46	Emborrachado GLITÃO	UNIDADE	2000	R$ 6,60	R R F DA SILVA & CIA LTDA - ME
47	Envelope 185x248 c/100	CAIXA	200	R$ 26,25	R R F DA SILVA & CIA LTDA - ME
48	Envelope 229x324 A4	UNIDADE	3000	R$ 0,67	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
49	Envelope 240x340 OFICIO	UNIDADE	3000	R$ 0,67	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
50	Envelope 260x360 c/ 100	CAIXA	20	R$ 50,00	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
51	Envelope mídia 126x126 75g amarelo c/100	PACOTE	20	R$ 37,00	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
52	Envelope p/ convite 160x235 salmão - 80g	PACOTE	700	R$ 78,90	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
53	Envelope vista 072x108mm amarelo – 80g - C/100	PACOTE	50	R$ 40,00	GERDEL SOARES GOMES COMERCIO - ME
54	Envelope 310x410 - C/100	CAIXA	200	R$ 64,90	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
55	Estilete comum - haste plástica -largo 18mm	UNIDADE	110	R$ 2,35	R R F DA SILVA & CIA LTDA - ME
56	Estilete Estreito Profissional Com Trava	UNIDADE	160	R$ 27,80	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
57	Etiqueta Adesiva. Pct c/ 25 Fls. Tamanho Médio	PACOTE	40	R$ 35,00	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
58	Extrator Grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150 x 20 mm.	UNIDADE	260	R$ 3,00	R R F DA SILVA & CIA LTDA - ME
59	Fita Adesiva Tipo Durex – Medindo aproximadamente 120 mm x 30 m, validade mínima de 01 (um) ano, transparente.	UNIDADE	240	R$ 2,45	R R F DA SILVA & CIA LTDA - ME
60	Fita Adesiva, material espuma acrílica, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30m.	UNIDADE	200	R$ 10,00	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
61	Fita adesiva gomada de cor pardo em papel (marrom), formato 48mm x 50m, de alto desempenho, prazo de validade superior a 12 (doze) meses.	UNIDADE	760	R$ 11,80	R R F DA SILVA & CIA LTDA - ME
62	Fita adesiva transparente 48x50cm	UNIDADE	1200	R$ 8,85	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
63	Grampeador Alicate - mx-a25 - p/ 25 fls	UNIDADE	200	R$ 51,80	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
64	GRAMPEADOR de mesa, estrutura metálica de alta resistência, base emborrachada antideslizante, dimensões aproximadas 270x80mm, para grampos de 10 a14mm, com capacidade para grampear no mínimo 100 folhas.	UNIDADE	500	R$ 123,00	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
65	GRAMPO 106/6 CX C/2500 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 13,15	R R F DA SILVA & CIA LTDA - ME
66	Grampo Para Grampeador – Em aço galvanizado, tamanho 26/6, sem rebarba de corte	CAIXA	100	R$ 5,80	J R B DINIZ COMERCIAL - ME

	e/ou excesso de cola, embalagem original do fabricante, caixa 5.000 unidades.				
67	GRAMPO 23/10 CX C/1000 UN	CAIXA	60	R$ 8,60	R R F DA SILVA & CIA LTDA - ME
68	GRAMPO 23/15 CX C/1000 UN	CAIXA	150	R$ 9,97	R R F DA SILVA & CIA LTDA - ME
69	GRAMPO 23/06 CX C/1000 UN	CAIXA	200	R$ 7,20	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
70	Grampo Trilho metal 80mmc/ 50 unid	CAIXA	70	R$ 19,00	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
71	GRAMPO TRILHO EM PLASTICO DE POLIPROPILENO BRANCO 80MM PARA 200FLS PACOTE COM 50 UNIDADE	PACOTE	80	R$ 11,70	GERDEL SOARES GOMES COMERCIO - ME
72	Lápis Preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, características adicionais com borracha a pagadora, material carga grafite. Cx com 144 unidades	CAIXA	500	R$ 70,70	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
73	LIVRO ATA, material papel sulfite, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 220, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.	UNIDADE	150	R$ 16,15	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
74	LIVRO ATA, material papel sulfite, quantidade folhas 200, comprimento 230, largura 220, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas	UNIDADE	150	R$ 38,60	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
75	Livro de Ponto - Livro de ponto 1/4 - Capa dura - 160 folhas	UNIDADE	150	R$ 23,50	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
76	Livro Protocolo, Aproximadamente 100 Folhas, Comprimento 215, Largura 157, Características adicionais Numeradas Frente e Verso, Material Capa Papelão,Gramatura Folhas 120, Material Folhas Papel Off-Set	UNIDADE	150	R$ 11,10	GERDEL SOARES GOMES COMERCIO - ME
77	Papel A4 pct c / 100 folhas	PACOTE	200	R$ 10,80	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
78	Descrição: Papel sulfite, folha na cor branca, gramatura 75g/m2, formato A-4, alvura mínima88%; opacidade mínima de 86% a 92%; umidade entre 3,0% a 5,0% (+/-1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino na cor branco; embalagem revestida em BOPP (Película Polipropileno Biorentado). Resma com 500 folhas. Produto com certificação INMETRO, certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impressos na embalagem e em conformidade com NBR 5339, ISO 535, 536/05, 8791-2, 5636-3, 6588, 216. Dimensão aproximada: 210mm x 297mm, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: caixa com 10 resmas - 5000 folhas, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade:produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	CAIXA	2000	R$ 179,00	M E DOS S GOMES - ME
79	Papel Almaço. Pct c/ 200 Fls	PACOTE	200	R$ 30,85	R R F DA SILVA & CIA LTDA - ME
80	Papel Carbono 1 face azul c/ 100 unid	CAIXA	20	R$ 40,40	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
81	PAPEL COUCHE 180GRS A4 BRANCO 50FLS	CAIXA	100	R$ 25,40	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
82	Descrição: Papel fotográfico glossy para impressoragramatura 180g/m2, compatível com codonics NP 1660 m. Dimensãoaproximada: 210mm x 297mm, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: caixa com 20 folhas, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade:produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	CAIXA	200	R$ 27,60	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
83	Descrição: Papel madeira pardo, celulose vegetal com gramatura: 80g/m². Dimensão aproximada:660mm de largura por 990mm de comprimento, admitida tolerância +/- 25%. Produto de 1ª qualidade. Apresentação: pacote com 100 folhas, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade:produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	PACOTE	50	R$ 75,10	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
84	PAPEL VERGE 50FLS 180GRS	CAIXA	270	R$ 25,10	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
85	Papel 40 Kilos	FOLHA	1500	R$ 1,32	GERDEL SOARES GOMES COMERCIO - ME
86	Pasta suspensa plastificada marmorizada, acompanha prendedor de metal de mola, visor plástico transparente e etiqueta, gramatura mínima 300g.	UNIDADE	2370	R$ 4,50	GERDEL SOARES GOMES COMERCIO - ME
87	PASTA C/FERRAGEM COMUM DE PAPEL	UNIDADE	325	R$ 2,35	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
88	PASTA AZ L.ESTREITO COMUM TIGRADA, c/ 20 unidade na caixa	CAIXA	1000	R$ 205,00	M E DOS S GOMES - ME
89	PASTA AZ L.LARGO COMUM TIGRADA, c/ 20 unidade na caixa	CAIXA	1500	R$ 206,00	M E DOS S GOMES - ME
90	Pasta Plástica Transparente – Soldada em uma das laterais e na parte inferior, fechamento em 'L', dimensões aproximadas 220 mm x 310 mm, incolor ou de cores a ser definida pelo orgao.	UNIDADE	1600	R$ 1,19	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
91	Pasta Arquivo, material plático, tipo simples com abas, largura 230, altura 360, cor azul, características adicionais com elástico.	UNIDADE	600	R$ 7,10	R R F DA SILVA & CIA LTDA - ME
92	Pasta Plástica Grampo Trilho	UNIDADE	400	R$ 4,95	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
93	Pasta Suspensa Completa – Para uso em arquivamento, com medidas de aproximadamente 360 mm x 235 mm, em plastico resistente, 330 g/m² à 336 g/m², com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, na cor azul, de boa qualidade durabilidade e resistência.	UNIDADE	3000	R$ 4,34	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
94	PASTA MULTIUSO PLAST C/ZIPER 36 X 26 OFICIO	UNIDADE	500	R$ 28,90	GERDEL SOARES GOMES COMERCIO - ME
95	Perfurador de Papel 2 Furos - 100 Fl	UNIDADE	60	R$ 205,00	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
96	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 60 folhas de papel 75g/m2, 2 pinos perfuradores em aço com oxidação preta, molas aço, zincado, apoio da base em polietileno.	UNIDADE	100	R$ 131,00	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
97	PERFURADOR de papel 2 furos, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 30 fls, cor preta, funcionamento manual, acondicionado em embalagem caixa individual. Características do Produto - Perfurador 2 Furos – Médio - Com guia plástica - Para até 30 fls. - 75g/m2 - Todo em metal.	UNIDADE	200	R$ 61,60	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
98	Pilha AA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 mAh, temperatura de operação: -20º C a +54º C,validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras.CARTELA C/ 4	CARTELA	100	R$ 15,75	R R F DA SILVA & CIA LTDA - ME
99	PILHA, TIPO COMUM, GRANDE CX C/24 Unidades	CAIXA	100	R$ 90,20	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
100	Pilha AAA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20º C a +54º C,validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras., CARTELA C/ 4	CARTELA	100	R$ 16,50	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
101	Pincel Atômico Azul c/ 12 unid	CAIXA	40	R$ 55,90	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
102	Pincel Atômico Preto c/ 12 unid	CAIXA	40	R$ 55,90	GERDEL SOARES GOMES COMERCIO - ME
103	Pincel Atômico Verde c/ 12 unid	CAIXA	40	R$ 55,90	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
104	Pincel Atômico Vermelho c/ 12 unid	CAIXA	60	R$ 55,90	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
105	Caneta Marca Texto, material plástico, tipo ponta facetada, cor fluorescente amarelo tipo não recarregável, características adicionais traço 1 a 4 mm e base d´água.Caixa com 12 unidades	CAIXA	60	R$ 37,90	GERDEL SOARES GOMES COMERCIO - ME
106	Caneta Marca Texto, material plástico, tipo ponta facetada, cor fluorescente azul tipo não recarregável, características adicionais traço 1 a 4 mm e base d´água.Caixa com 12 unidade	CAIXA	40	R$ 40,15	GERDEL SOARES GOMES COMERCIO - ME
107	Caneta Marca Texto, material plástico, tipo ponta facetada, cor fluorescente rosa tipo	CAIXA	40	R$ 37,90	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL

	não recarregável, características adicionais				DE LIMPEZA LTDA - EPP
108	Caneta Marca Texto, material plástico, tipo ponta facetada, cor fluorescente verde tipo não recarregável, características adicionais traço 1 a 4 mm e base d´água.Caixa com 12 unidade	CAIXA	30	R$ 37,90	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
109	Marcador permanente para CD/DVD, 2mm, secagem rápida, cor azul, caixa c/12 unidades	CAIXA	20	R$ 52,00	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
110	Marcador permanente para CD/DVD, 2mm, secagem rápida, cor preto caixa c/12 unidades	CAIXA	20	R$ 52,00	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
111	Marcador permanente para CD/DVD, 2mm, secagem rápida, cor vermelho caixa c/12 unidades	CAIXA	20	R$ 52,00	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
112	Pincel Permanente. Cx c/ 12 unid - marcador permanete	CAIXA	20	R$ 51,20	GERDEL SOARES GOMES COMERCIO - ME
113	Pincel para Quadro Branco - RECARREGAVEL - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	100	R$ 68,70	GERDEL SOARES GOMES COMERCIO - ME
114	Pistola Para Cola Quente MÉDIA	UNIDADE	300	R$ 30,90	R R F DA SILVA & CIA LTDA - ME
115	Descrição: Porta-lápis, organizador de mesa, confeccionado em poliestireno cristal, dotado de um porta-lápis e canetas, um porta-clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única. Dimensão aproximada: 230mm de comprimento, 60mm de largura, 78mm de altura e 3mm de espessura, admitida tolerância +/- 25%. Produto certificado pelo INMETRO.Produto de 1ª qualidade. Apresentação:unidade embalado individualmente, contendo informações sobre o produto e o fabricante. Validade:produto com prazo de validade indeterminado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UNIDADE	100	R$ 27,15	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
116	Prancheta Acrílica TAMANHO OFICIO	UNIDADE	280	R$ 23,35	GERDEL SOARES GOMES COMERCIO - ME
117	Quadro Branco Lousa Fórmica 0,90x120 Cm Moldura De Alumínio	UNIDADE	100	R$ 201,90	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
118	Régua, 30cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência.	UNIDADE	500	R$ 2,24	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
119	Régua, 50cm, acrílica cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência.	UNIDADE	300	R$ 4,90	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
120	Talão de Recibo - RECIBO COML S/CANH 50FLS GD	UNIDADE	150	R$ 5,95	ECOGES SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI - EPP
121	Tesoura 14 cm cabo de plástico	UNIDADE	160	R$ 10,49	GERDEL SOARES GOMES COMERCIO - ME
122	Tesoura de 8 cm cabo de plástico	UNIDADE	150	R$ 8,99	GERDEL SOARES GOMES COMERCIO - ME
123	Tesoura de Picotar Grande	UNIDADE	50	R$ 48,75	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
124	Tesoura Profissional 25,3 cm	UNIDADE	500	R$ 36,25	GERDEL SOARES GOMES COMERCIO - ME
125	Tinta Para Carimbo Azul	UNIDADE	100	R$ 7,00	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
126	Tinta Para Carimbo Automático Preto	UNIDADE	100	R$ 7,00	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
127	Tinta para Carimbo vermelha	UNIDADE	50	R$ 7,00	J R B DINIZ COMERCIAL - ME
128	Reabastecedor de Pincel P/QUADRO BRANCO	CAIXA	100	R$ 80,70	GERDEL SOARES GOMES COMERCIO - ME

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 06 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal De Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:BD6D3D80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 154, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Estima a Receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tefé**,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Tefé.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - O orçamento fiscal do município de TEFÉ, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2020, estimada a Receita em R$ 166.603.673,00 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e três mil e seiscentos e setenta e três reais)e fixa a Despesa em R$ 166.603.673,00 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e três mil e seiscentos e setenta e três reais), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada

RECEITAS 166.603.673,00
Receitas Correntes 148.187.502,00
Receitas de Capital 18.416.171,00
Total geral: 166.603.673,00

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa 4.495.524,00
04 - Administração 25.798.515,63
08 - Assistência Social 3.329.121,50
09 - Previdência Social 479.000,00
10 - Saúde 35.237.750,00
12 - Educação 73.540.984,00
13 - Cultura 2.530.020,00
15 - Urbanismo 3.064.872,50
17 - Saneamento 3.122.000,00
18 - Gestão Ambiental 7.524.184,00
20 - Agricultura 2.093.288,50
27 - Desporto e Lazer 805.154,50
99 - Reserva de Contingência 4.583.258,37
Total geral: 166.603.673,00

POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa 4.495.524,00
122 - Administração Geral 56.698.470,13
124 - Controle Interno 200.102,50
182 - Defesa Civil 278.155,00
241 - Assistência ao Idoso 120.240,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 137.888,50
244 - Assistência Comunitária 2.227.940,00
245 - Assistência a Infância e Juventude 25.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário 479.000,00
301 - Atenção Básica 13.264.761,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 6.180.179,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico 360.864,00
304 - Vigilância Sanitária 237.466,00
305 - Vigilância Epidemiológica 545.321,00
306 - Alimentação e Nutrição 2.011.602,00
361 - Ensino Fundamental 43.957.979,00
362 - Ensino Médio 30.000,00
364 - Ensino Superior 27.300,00
365 - Educação Infantil 21.606.850,00
392 - Difusão Cultural 2.138.900,00

POR SUBFUNÇÕES

451 - Infraestrutura Urbana 920.000,00
452 - Serviços Urbanos 2.144.872,50
512 - Saneamento Básico Urbano 3.122.000,00
542 - Controle Ambiental 21.300,00
605 - Abastecimento 788.700,00
999 - Reserva de Contingência 4.583.258,37
Total geral: 166.603.673,00

POR PROGRAMA

1 ATUAÇÃO LEGISLATIVA 5.015.024,00
11 APOIO ADMINISTRATIVO 41.126.285,63
14 PRÉDIOS PÚBLICOS 13.459.000,00
31 ATENÇÃO AO IDOSO 120.240,00
33 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 162.888,50
34 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 2.227.940,00
42 PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA 479.000,00
51 REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE 19.989.613,00
61 REDE FÍSICA FUNDAMENTAL 40.653.253,00
62 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 7.138.283,00
63 CRECHE 389.938,00
64 TRANSPORTE ESCOLAR 62.837,00
65 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 1.998.602,00
69 ENCARGOS COM PROGRAMAS DE APOIO AO ENSINO 27.300,00
71 PROMOÇÃO CULTURAL 2.050.000,00
81 VIAS URBANAS 1.420.000,00
102 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA 2.622.000,00
111 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO A 21.300,00
123 - PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO 788.700,00
173 - DEFESA CIVIL 278.155,00
999 - RESERVA DE CONTIGENCIA 4.583.258,37
1115 - PROMOÇÕES CULTURAIS 88.900,00

1116 - CONTROLADORIA INTERNA 200.102,50
1117 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 20.669.075,00
1118 - ATENDIMENTO A ATENCAO BASICA EM SAUDE 1.031.978,00
Total geral: 166.603.673,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES 136.021.483,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 78.510.042,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 57.511.441,08
DESPESAS DE CAPITAL 25.998.931,25
INVESTIMENTOS 23.891.113,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA 2.107.818,25
RESERVA DE CONTINGENCIA 4.583.258,37
RESERVA DE CONTINGENCIA 4.583.258,37
Total geral: 166.603.673,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE TEFÉ 4.495.524,00
02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ 76.321.052,63
03.00 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 3.851.970,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 19.369.613,00
05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.315.180,00
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE 25.000,00
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 55.642.075,00
09.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 4.583.258,37
Total geral: 166.603.673,00

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º - O poder Executivo está autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o m te de 60% (sessenta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

b) abrir créditos suplementares, até o m te de 60% (sessenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7° da Lei 4.320/64.

c) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

d) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

e) Os remanejamentos de dotações no âmbito do poder legislativo serão assinados pelo seu presidente

f) Incluir despesas especiais em ações previstas no PPA e LDO

g) Criar dotações orçamentárias e ações contempladas na LOA compatíveis com a LDO e o PPA.

Art. 5º-A. Fará parte desta Lei o Quadro das Emendas Parlamentares Impositivas, como destaques a serem observados durante a execução orçamentária de 2020, sendo reservado, para sua execução, o montante de R$ R$ 1.723.098,45 (Hum milhão setecentos e vinte e três mil, noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos*).*

Parágrafo Único: O Poder Executivo municipal, fica na obrigatoriedade de redefinir e alocar nas unidades orçamentarias já indicadas no quadro de destaque das emendas parlamentares, parte integrante da presente Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2020.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal De Tefé

QUADRO DE DESTAQUES A SEREM OBSERVADOS NA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DE 2020 (EMENDAS IMPOSITIVAS EM CUMPRIMENTO AO ART. 135-A DA LEI ORGANICA MUNICIPAL).

Nº da Emenda	Objeto de Destaque	UO Nº	VALOR R$
1	Construção de posto de saúde na comunidade Maranata - Estrada Agrovila		59.000,00
2	Apoiar a Associação de Pais e amigos dos excepcionais - APAE - Tefé		123.000,00
3	Apoiar a Pastoral do Menor - Caritas - Prelazia de Tefé		41.500,00
4	Ampliação centro intensivo do CAPS		20.000,00
5	Aquisição de uma Balieira S.O.S equipada com motor de 40 HP para comunidade Indígena - Porto Praia		30.000,00
6	Construção de um poço artesiano, na localidade Acapú - Lago do Caiambé		20.000,00
7	Aquisição de uma Balieira S.O.S equipada com motor de 30 HP para comunidade Feliciana Lago do Caiambé		25.000,00
8	Reforma do Posto Policial da do Bairro São João		23.000,00
9	Aquisição de 02 (duas) caixas d'água de 5.000 litros para comunidade São Francisco - Estrada EMADE Km 04		5.000,00

10	Aquisição de 01 (uma) lancha SOS, equipada com motor de popa, para comunidade rural Vila Moura - Rio Tefé		55.000,00
11	Construção e instalação de um (01) poço artesiano para o bairro Jerusalém		30.000,00
12	Aquisição de material esportivo: bolas, troféus e medalhas para todas as comunidades rurais		10.000,00
13	Aquisição de Kit odontológico para rede municipal de ensino - (escova dental, creme dental e fio dental) para Atender a rede municipal de ensino. Em atendimento a Lei Municipal nº 121/2017, de 10 de Outubro de 2017		5.000,00
14	Aquisição de lancha SOS equipada com motor de 30 HP para comunidade do Jutíca		29.500,00
15	Aquisição de lancha SOS equipada com motor de 30 HP para comunidade do Bom Fim		29.500,00
16	Construção da ponte que liga o Bairro Olaria ao Bairro Santo Antônio		60.000,00
17	Construção de arquibancada e instalação de iluminação do campo de futebol para a sede do Distrito Caiambé		15.000,00
18	Construção de arquibancada e instalação de iluminação do campo de futebol para comunidade do Marajó		14.000,00
19	Aquisição de uma maquina automatizada de bioquímica para o Laboratório do Hospital Regional de Tefé		55.000,00
20	Apoiar a Fazenda Esperança - Prelazia de Tefé		15.000,00
21	Pavimentação com concreto, calçada, sarjeta e drenagem das águas pluviais para Rua João Bosco - bairro Juruá		24.000,00
22	Aquisição de seringas, insulinas para os portadores de diabetes para o Centro de Saúde São Miguel		9.500,00
23	Construção de 01 escada em alvenaria para comunidade Vila Valentim		12.000,00
24	Aquisição e instalação de reservatório de 02 (dois) água em plástico capacidade 5.000 litros para comunidade Santo Isidoro		5.000,00
25	Aquisição de um triciclo para comunidade Santo Isidoro		11.000,00
26	Aquisição de 10 cadeiras de rodas para Sede municipal UBS e HRT Tefé		7.000,00
27	Aquisição de avental de proteção radiológica 02 pares adulto 02 pares para crianças para o HRT Tefé		4.000,00
28	Aquisição de protetor de gônoda, 02 pares adulto 02 pares para criança para o HRT Tefé		1.200,00
29	Aquisição de 02 protetores de tieróide para o HRT Tefé		400,00
30	Aquisição de 02 pares de luvas publífera para o HRT Tefé		200,00
31	Aquisição de 02 Óculos publíferos para o HRT Tefé		1.600,00
32	Aquisição de 01 (uma) bancada de inox completa com serra para remoção de gesso para o HRT Tefé		6.000,00
33	Construção de um poço artesiano para a comunidade de Santo Isidoro		12.000,00
34	Ampliação da escada de alvenaria e instalação de corrimão para a comunidade de Santo Isidoro		6.000,00
34	Aquisição de 05 (cinco) computadores para as escolas municipais rurais		15.000,00
36	Aquisição de 05 (cinco) computadores para o Hospital Regional de Tefé e UBS		15.000,00
37	Aquisição de roçadeira para as comunidades rurais		15.000,00
38	Pavimentação em concreto para o Beco São Luiz II, situado na rua São Luiz - bairro Juruá, medindo de 200 m comprimento por 2,00 m de largura		16.000,00
39	Aquisição de um motobomba d'água a gasolina 6,5 hp para localidade São Francisco na Costa de Tefé		945,00
40	Aquisição de quatro cx d'água de mil litros para localidade São Francisco Costa de Tefé		1.200,00
41	Aquisição de tubos para instalação de rede de água, elevado até as residências para localidade São Francisco na Costa de Tefé		1.400,00
42	Construção de uma ponte em madeira para o Bêco São Miguel com a rua Juiz de Fora		3.500,00
43	Aquisição de 05 tvs de 41", 05 dvds, 02 ventiladores de parede , 01 impressora, 01 computador para Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima		8.000,00
44	Aquisição de 04 tvs, 04 dvds, 02 ventiladores de parede para a Escola Municipal Calisto Cavalcante		5.000,00
45	Aquisição de 7 tvs de 41", 7 dvds, 1 geladeira de 203 lts, 01 ventilador de parede, colheres e conchas grande de alumínio para a Escola Municipal São Francisco		10.000,00
46	Pavimentação em concreto para o Bêco São Francisco - Bairro São Francisco, medindo 50 m de comprimento por 1,5 m de largura		8.000,00
47	Construção de uma escada em alvenaria para o Bêco Wilson Chagas, próximo a COBAL		5.000,00
48	Aquisição de duas motocicletas (SAMU), equipada para atendimento rápidos em primeiros socorros em casos de acidentes de transito ou acidentes domésticos, até a chegada da ambulância para o HRT de Tefé		40.000,00
49	Aquisição de aparelhos para aferir glicemia para a distribuição gratuita pela a Secretaria Municipal de Saúde		5.000,00
50	Aquisição de aparelhos para aferir pressão arterial para a Secretária Municipal de Saúde		5.000,00
51	Aquisição de oxímetro para medir a oxigenação e pulsação para a Secretária Municipal de Saúde		5.000,00
52	Aquisição de lençóis para o HRT de Tefé		4.000,00
53	Aquisição de 100 (cem) Motores estacionários a gasolina 5.5 HP, equipado com rabeta para o SINDIPESCA Tefé		59.000,00
54	Aquisição 01 (uma) lancha S.O.S, equipada Motor 40 HP para a comunidade de Barreirinha		59.000,00
55	Construção e instalação de um poço artesiano para comunidade da Agrovila - Estrada Tefé		12.000,00
56	Pavimentação do Beco Riacho - Bairro São Francisco		12.000,00
57	Manutenção da caixa d'água do Bairro Santo Antônio		10.000,00
58	Manutenção do poço artesiano para a comunidade do Turé		7.000,00
59	Aquisição de medicamentos específicos para o CAPS para o Centro de Acompanhamento Psicossocial - CPS - Tefé		20.000,00
60	Aquisição de Cadeiras de Rodas para doação pela Secretaria de Assistência Social		10.000,00
61	Aquisição de Muletas para doação pela Secretaria de Assistência Social		5.000,00
62	Aquisição de botas ortopédicas para doação pela Secretária de Assistência Social		5.000,00
63	Ampliação do posto do Bairro Abial.		10.000,00
64	Aquisição de material odontológico para o posto de saúde José Lins		5.000,00
65	Aquisição de 01 (uma) maca portátil para a UBS São Francisco localizado no Km 04		600,00
66	Aquisição de 01 (uma) cadeira de praia para a UBS São Francisco localizado no Km 04		1.160,00
67	Aquisição 03 (três) sonares portáveis para a UBS São Francisco localizado no Km 04		2.100,00
68	Aquisição 04 (quatro) glicosimetros para a UBS São Francisco localizado no Km 04		400,00
69	Aquisição 04 (quatro) aparelhos de PA digital para a UBS São Francisco localizado no Km 04		400,00
70	Aquisição 04 (quatro) termômetros digitais para a UBS São Francisco localizado no Km 04		400,00
71	Aquisição 04 (quatro) oximetros de pulso para a UBS São Francisco localizado no Km 04		400,00
72	Aquisição 04 (quatro) balanças digitais para a UBS São Francisco localizado no Km 04		100,00
73	Aquisição 03 (três) biombos para a UBS São Francisco localizado no Km 04		1.125,00
74	Aquisição 03 (três) balanças eletrônicas para a UBS São Francisco localizado no Km 04		675,00
75	Aquisição 03 (três) Kits bocões odontológicos para a UBS São Francisco localizado no Km 04		600,00
76	Aquisição 06 (seis) aparelhos de PA para a UBS São Francisco localizado no Km 04		600,00
77	Apoiar para atendimento da Lei nº 120/2017, que trata do Programa "Oftalmologista na Escola"		48.000,00
78	Apoio ao grupo de escoteiros Sá Peixoto o "Projeto Escotismo: uma escola para a vida"		9.776,00
79	Construção de 01 (um) poço artesiano para a Comunidade do Ramal da Paz - Localizada no km 12		12.000,00
80	Construção de 01 (um) poço artesiano para o bairro de São Raimundo		12.000,00
81	Material educacional e didático diversos para a Creche Municipal Professor Edézio de Pinho		5.000,00
82	Apoiar a Pastoral do Idoso - Caritas - Prelazia de Tefé		5.000,00
83	Apoiar ao Apoio ao Amor Exigente - Caritas - Prelazia de Tefé		8.000,00
84	Apoiar a Pastoral DST/AIDS - Caritas - Prelazia de Tefé		4.500,00
85	Apoio aos Cursos de capacitação na área da Educação para o SINTEAM - Delegacia de Tefé/Am		10.000,00
86	Apoio aos Cursos de capacitação aos conveniados para o SISMUT - Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Tefé		10.000,00
87	Apoio ao Festival Folclórico do Abial para o Grupo Artístico e Cultural de Tefé/Am		10.000,00
88	Aquisição de 02 Televisões de LED de 40 polegadas e 02 aparelhos de DVD para a Creche Municipal Criança Feliz		5.240,00
89	Apoiar a Igreja Evangélica Aliança com Deus		5.000,00
90	Aquisição de Materiais esportivos para o Projeto FLA-Tefé		5.000,00
91	Apoio à Cáritas Tefé projetos sociais		15.000,00
92	Aquisição de 01 (uma) lancha SOS, equipada com motor de popa para a comunidade do Bom Fim		24.000,00
93	Aquisição de cadeira odontológica para a Colônia de Pescadores		10.000,00
94	Aquisição de Kit de medicamentos para os portadores de diabetes		10.000,00
95	Aquisição de Kit de medicamentos (vitaminas) para distribuição aos pacientes com soro positivo		15.000,00

96	Apoio em material esportivo para o Projeto Fla - Tefé		5.000,00
97	Apoio à Associação dos Aquisição dos e Vendedores de Pescado aquisição de caçapa para transporte de pescado e outros equipamentos para		10.000,00
98	Apoio em Kit de arrasto, pneu e etc... para os Sindicato dos Mototaxistas de Tefé		12.000,00
99	Apoiar programas sociais para loja Maçônica Sá Peixoto		10.000,00
100	Apoiar curso e capacitação dos servidores municipais para os Sindicato dos Servidores municipais		10.000,00
101	Apoio em material esportivo para o Projeto AABB comunidade		2.000,00
102	Aquisição de medicamento específicos para o Departamento de Controle de Zoonose		57.957,45
103	Construção de uma praça no bairro Mutirão (ao lado da igreja católica)		58.000,00
104	Aquisição de 01 motor de popa 15 hp "SOS Saúde" para a comunidade Vila Bastos		15.000,00
105	Construção de 01 Centro Comunitário para a comunidade Vila Bastos		9.000,00
106	Construção de 01 Centro Comunitário para a comunidade de Santa Luzia do Curupira, no Igarapé-Açu		9.000,00
107	Construção de 01 posto de saúde para a de Santa Luzia do Curupira, na comunidade Igarapé - Açu		9.000,00
108	Construção de 01 elevado de água para a comunidade de Boará		5.000,00
109	Construção de 01 poço artesiano para a comunidade de Vista Alegre, na Estrada da Agrovila, km 07		7.000,00
110	Construção de 01 poço artesiano para a comunidade de São Francisco		10.000,00
111	Aquisição de equipamento esportivos: bola de campo, futsal, rede de trave e kit de camisa para a secretaria municipal de juventude, desporto e lazer		5.000,00
112	Aquisição de 01 Datashow, 01 máquina de costura, 01 caixa amplificada, 01 microfone, 01 batedeira, 01 liquidificador, 01 TV 42 polegadas, 01 notebook para o CAPS/ Tefé		10.000,00
113	Aquisição de 10 glicômetros, 40 esfigmomanômetro adulto, 15 estetoscópios, 10 bombas de seringa, 10 bombas de infusão com equipo universal, 02 focos auxiliares ginecológico, 02 focos cirúrgicos auxiliares, 03 carros de emergência, 01 maca inoxidável para transferência, 03 carros para curativo hospitalar com balde e bacia , 01 gasômetro, 01 carro de anestesia, 01 mesa cirúrgica para o Hospital Regional de Tefé		34.000,00
114	Aquisição de 02 armários para armazenamento de alimentos, 01 HD externo para TV, 07 colchões de solteiro, 04 beliche para o Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente Dr. Daisaku Ikeda - SAICADI		5.000,00
115	Apoiar a Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Tefé, para as despesas de viagens e para eventos.		10.000,00
116	Apoiar a GRACULT- Associação Bairro do Abial para atividades culturais no bairro		10.000,00
117	Apoiar o A.B.C do futebol para atividades esportivas		5.000,00
118	Apoiar Educar através da informática para Aquisição de material Permanente de informática		7.000,00
119	Construir um poço artesiano com elevado de água 5000 litros, para a comunidade do Tuiuca		8.000,00
120	Apoiar o projeto - Educando com Ginga.		5.000,00
121	Apoiar a APAT para a manutenção de serviços no Combate as Zoonoses		5.650,00
122	Aquisição de Leites especiais para crianças sate 02 anos - Posto de Saúde Abial.		9.720,00
123	Apoiar o Projeto Ser Feliz Não tem Idade, para aquisição de óculos a pessoas idosas		6.250,00
TOTAL GERAL			**1.723.143,45**

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:8BEA2D08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 001/2020 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 01/2020 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito Municipal de URUCARÁ - AM, no uso de suas atribuições, torna público que realizará através do **INSTITUTO MERKABAH**, Concurso Público de **Provas Objetivas e Prova de Títulos** para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo da **Prefeitura Municipal de URUCARÁ**. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Gerais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES GERAIS

1 – DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público tem por objetivo o provimento de 142 (cento e quarenta e dois) cargos vagos e formação de Cadastro de Reserva, conforme TABELA I, a serem nomeados por regime Estatutário, observados os termos das leis: **LEI MUNICIPAL N° 012/19, de 27 de setembro de 2019, LEI Nº 71/19, de 04 de fevereiro de 2019, LEI MUNICIPAL Nº 67/19, de 28 de janeiro de 2019 e alterações**. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, ser prorrogado uma vez por igual período.

TABELA I - CARGOS E SALÁRIOS– CÓDIGO, CARGOS, ZONA, VAGAS, VAGAS PNE, SALÁRIOS, JORNADA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS, VALOR DA INSCRIÇÃO.
1.1. Os vencimentos dos cargos especificados no quadro acima, conforme a jornada de trabalho tem como base a escala de vencimentos – cargos de provimento efetivo em vigência;
1.2. atividades e os requisitos básicos dos cargos, encontram-se relacionados no **Anexo I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**, deste Edital;
1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário **local de URUCARÁ/AM**;
1.4. O Concurso Público de que trata este Edital será composto deaté 2(duas) Etapas:

Código	Cargos	Vaga	Vaga PNE	Salários	Jornada Semanal	Requisitos Mínimos	Valor da Inscrição
2008	Professor 1° ao 5° ano	102	10	R$1.443,07	20 h	Nível Superior Completo na área do cargo pretendido e Registro no Órgão Competente, conforme anexo I.	**R$ 90,00**
2016	Professor de Matemática	06	01	R$1.443,07	20 h		
2015	Professor de Geografia	06	01	R$1.443,07	20 h		
2014	Professor de História	06	01	R$1.443,07	20 h		
2012	Professor de Educação Física	06	01	R$1.443,07	20 h		
2011	Professor de Ciências	04	00	R$1.443,07	20 h		

2010	Professor de Educação Artística	04	00	R$1.443,07	20 h		
2009	Professor Língua Estrangeira- Inglês	04	00	R$1.443,07	20 h		
2007	Pedagogo	02	00	R$1.906,00	40 h		
2005	Nutricionista	02	00	R$ 2.616,00	40 h		

a) Primeira Etapa (para todos os cargos –Nível Superior): **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia**17 de Maio de 2020**;
b) Segunda Etapa (somente para os cargos de nível superior): **Avaliação de Títulos** de caráter classificatório, ocorrerá sob a responsabilidade do Instituto Merkabah. A entrega dos documentos ocorrerá exclusivamente via internet, no link correlato ao concurso, na área do candidato https://merkabah.selecao.net.br, entre os dias 2**6 a 29 de Maiode 2020até as 23h59**;
1.5. A Administração convocará os candidatos aprovados de acordo com a quantidade de vagas disponíveis na **TABELA I - Cargos e Salários** - do presente edital e se reserva no direito, enquanto válido o concurso, de convocar outros candidatos de acordo com a lista de classificação para ocupar os cargos vagos, dos que vierem a vagar e dos que eventualmente vierem a ser criados de acordo com a necessidade do serviço público;
1.6. Todos os candidatos habilitados, em quaisquer dos cargos constantes da Tabela I – Cargos e Salários - deverão comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo e serão submetidos ao Exame Pré-Admissional, o qual envolverá avaliação em relação a aspectos físicos e psicológicos dos candidatos;

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.
3.
2.
2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72. São requisitos para a investidura no cargo, que deverão ser comprovados no ato da posse:
b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.435/72 e do art. 12 da Constituição Federal;

3. DAS INSCRIÇÕES

2
3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico https://merkabah.selecao.net.bra partir das**09h do dia 21 de janeiro de 2020até às 23:59h do dia 13 de Marçode 2020**, observado o **HORÁRIO LOCAL** e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico;
3.2. Após a data e o horário especificados no item 3.1., **23:59h do dia 13 de Março de 2020**, o acesso às inscrições ficará bloqueado;
3.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
3.4. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição on-line, gravar e transmitir as informações pela internet;
3.4.1. O candidato deve efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, pagável em qualquer rede bancária, com vencimento para o dia **16de marçode 2020**;
3.4.2. O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico https://merkabah.selecao.net.br, através do "link" correlato ao CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, até as **23:59h do dia 16 de marçode 2020;**
3.4.3. A inscrição realizada somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária;
3.4.4. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;
3.4.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
3.4.6. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga referente ao valor da taxa de inscrição.
3.5. Efetivada a inscrição, **NÃO**serão aceitos pedidos de **alteração de opção de cargo**sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o código preenchido;
3.6. O candidato interessado **poderá se inscrever em mais de um Cargo**, verificando atentamente, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, estabelecidas no **Capítulo 8 – Da Prestação das Provas Objetivas**;
3.7. Em caso de mais de uma inscrição, segundo item 3.6, deste Capítulo, e constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais;
3.8. Na ocorrência de fatos previstos no item 3.6. deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local sob nenhuma hipótese;
3.9. O Instituto Merkabah e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
3.10. A partir do **dia20de Março de 2020**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Merkabah, https://merkabah.selecao.net.br**,** se os dados da inscrição efetuada via Internet foram confirmados;
3.11. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Merkabah através do e-mail institutotecnologicomerkabah@gmail.com,obedecendo ao prazo de solicitaçãode correção de dados que vai do **dia 21 de janeiro a 24 de março de 2020;**
3.12. Após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3
4.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado **pelaLei Municipal nº 67, de 28 de janeiro de 2019,** isto é:

4.1.1. Preencham **cumulativamente** os seguintes requisitos:
4.1.1.1. **Ser estudante**, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:
a) Uma das áreas do ensino fundamental ou médio;
b) Curso pré-vestibular ou cursos profissionalizantes;
c) Curso superior em nível de graduação ou pós-graduação;
4.1.1.2. Percebam remuneração mensal de até 01 (um) salário mínimo e;
4.1.1.3. Esteja**cadastradono CadÚnico**.
4.1.2. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição;
4.1.3. Para comprovação de matrículanos casos de pedido de isenção Item 4.1.1.1, o candidato deverá enviar ao Instituto Merkabah, certidão ou declaração original, expedida pela instituição de ensino público ou privada em que esteja estudando, afirmando que o candidato **está matriculado efrequentando regularmente;**
4.1.4. Para comprovação de renda, o candidato deverá enviar ao Instituto Merkabah cópia autenticada do último comprovante de renda ou cópia autenticada da última atualização salarial, seguida da página seguinte em branco, também autenticada;
4.1.5. Os documentos mencionados nos itens 4.1.3. e 4.1.4. deverão ser anexados no momento da inscrição e enviados via internet até o dia **28 de fevereiro de 2020,** através doendereço eletrônico https://merkabah.selecao.net.br no ícone correlato ao concurso, na área do candidato;
4.1.6. O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, no requerimento de inscrição com isenção de pagamento;
4.2. O requerimento de isenção da inscrição de que trata o item anterior somente será realizado no período de **22 de janeiro das 09h até24 de janeiro de 2020 ás 23h59(HORÁRIO LOCAL)** via Internet por meio do endereço eletrônico https://merkabah.selecao.net.br, e somente serão aceitos 1 (um) pedido de isenção por candidato;
4.2.1. As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
4.3. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) Não anexar os documentos necessários para comprovação do pedido.
4.4. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;
4.4.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.
4.5. A partir das **14h do dia 02 de marçode 2020**, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico https://merkabah.selecao.net.bros resultados da análise dos requerimentos de inscrição com isenção de pagamento, observados os motivos de **indeferimento**;
4.6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **INDEFERIDO** poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação**,**no site do Instituto Merkabah, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição;
4.7. Após a análise dos recursos, será divulgada no site https://merkabah.selecao.net.br a **RELAÇÃO FINAL**dos requerimentos com o status deferidos (para os pedidos de isenções aceitas) e indeferidos (para os pedidos de isenções **NÃO** aceitas);
4.7.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento **INDEFERIDO** e recurso improcedente e queira participar do certame deverá gerar o boleto até dia **13 de Marçode 2020** e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **16 de março de 2020**;
4.7.2. O candidato que tiver seu pedido de inscrição comisenção de pagamento **DEFERIDO** terá sua inscrição validada automaticamente, não gerando boleto para pagamento da inscrição;
4.7.3. O candidato que efetivar mais de um requerimento de inscrição com isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas;
4.7.4. Será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
4.8. A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e o Instituto Merkabah **EXIMEM-SE** das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 À pessoa portadora de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua limitação, conforme estabelecido na Lei Estadual 4.605 de 28 de Maio de 2018;
5.
5.1.
5.2. Em obediência ao disposto na Lei MunicipalNº 71/2019, de 04 de fevereiro de 2019, ao candidato Portador de Necessidades Especiais habilitados, será reservado o percentual de **8% (oito por cento)** das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público;
5.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
5.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidaspelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória;
5.3.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar durante o período de **21 de janeiro de 2020 a 28 de fevereirode 2020,via anexo,** pela internet, https://merkabah.selecao.net.br**no momento da solicitação de Portador de Necessidades Especiais, no link correlato ao concurso, na área do candidato** a documentação a seguir:
a) Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão e cópia simples do comprovante de inscrição (ficha de inscrição);
b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braile ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de prova.
5.4. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

5.5. O candidato que, no ato da inscrição se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte;
5.6. Após a admissão do candidato, a necessidade especial existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total;
5.7. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a necessidade especial do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3.298/99.

6. DOS CANDIDATOS EM CONDIÇÕES PREFERENCIAIS.

6.1. O candidato com **CONDIÇÕES PREFERENCIAIS** deverá declarar no ato da inscrição, **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA**, e selecionar a opção correspondente a:
a) Lactante (para mulher em fase de amamentação exclusiva);
6.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
6.3. **A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova**;
6.4. Durante o período que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela coordenação para este fim, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste edital;
6.5. O acompanhante, que ficará responsável pela criança, se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive não estar de posse de aparelhos celulares ou outro equipamento eletrônico;
6.6. Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata;
6.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
6.8. Não será permitido ao candidato que estiver na sala reservada, nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes;
6.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala reservada sem o acompanhamento de um fiscal, a não observância desse item implica na automática exclusão do candidato;
6.10. Não será fornecido nenhum tipo de alimento para o candidato que estiver aguardando na sala reservada;
6.11. Os candidatos nesta situação deverão levar alimentos;
6.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 6.1. e seus subitens não terá a condição preferenciais atendida, seja qual for o motivo alegado;
6.13. **Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado**.
7.

7. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Nível Superior			
Cargos	Prova	Conteúdo	Nº de itens
Nutricionista	Objetiva e títulos	Língua Portuguesa	15
		Raciocínio Lógico/Matemática	15
		Conhecimentos Gerais	08
		Conhecimentos Específicos	12
Professor e Pedagogo	Objetiva e títulos	Língua Portuguesa	12
		Raciocínio Lógico/Matemática	12
		Conhecimentos Gerais	10
		Conhecimentos Específicos	16

7.1. As provas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo;
7.2. As Provas Objetivas, para todos os cargos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma e versarão sobre assuntos dos programas constantes do **Anexo II** deste Edital.
7.3. A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 11**, deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de URUCARÁ-AM na data prevista **de17 de maio de 2020** com início as **8h com duração prevista de 4 horas para o turno matutino e início as 14h30min com duração prevista de 4 horas período vespertino**, conforme tabela abaixo, observado o horário Local;

CARGOS	**DATA DA PROVA/PERÍODO DE APLICAÇÃO**
Professor	Domingo, 17 de Maio - 08h da Manhã
Pedagogo - Nutricionista	Domingo, 17 de Maio - 14h30min Tarde

8.1.1. Os portões, no período matutino, serão **abertos a partir das 7h** e serão **FECHADOS** impreterivelmente às **7h50min da manhã**, para o turno vespertino, os portões serão **abertos a partir das 13h30min** e **FECHADOS impreterivelmente às 14h20min**;
8.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nas escolas da cidade de URUCARÁ-AM, o Instituto Merkabah, reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas da determinada, para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;
8.2. Os locais e horários serão confirmados oportunamente através de **Edital de convocação** para as provas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, em listas que serão afixadas no Paço Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM e através da Internet no endereço https://merkabah.selecao.net.br, a partir de **20 de marçode 2020**;
8.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;
8.2.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.2., deste Capítulo;
8.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado;

8.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. poderão ser solicitados no dia de aplicação das provas;
8.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Merkabah, pelo e-mail institutotecnologicomerkabah@gmail.comcom antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas;
8.5.1. Não será admitida a troca de Opção de Cargo em hipótese alguma;
8.5.2. A alteração da condição de candidato portador de necessidade especial somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico https://merkabah.selecao.net.br, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes.
8.5.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado no item 8.5. deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão;
8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:
a) comprovante de inscrição;
b) original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente.
8.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
8.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;
8.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
8.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
8.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
8.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas;
8.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
8.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Merkabah procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição pago;
8.8.1. A inclusão de que trata o item 8.8 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Merkabah na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;
8.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.8, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9. DASPROIBIÇÕES

9.1. **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**
9.1.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
9.1.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares, bonés, óculos escuros;
9.1.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;
9.2. O descumprimento dos itens 9.1.1,9.1.2., e 9.1.3.e implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
9.3. O Instituto Merkabah não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;
9.4. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
9.5. **Quanto às Provas:**
9.5.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta, sendo o único documento válido para correção;
9.5.1.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
9.5.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;
9.6. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova;
9.7. A Prova Objetiva terá a duração de **4 (quatro)** horas para todos os cargos;
9.8. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1h 00 (uma hora)** do início destas, **podendo levar o caderno de questões somente apartir da segunda hora de prova**.
9.9. A Folha de Resposta dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

10. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
10.1.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados e divulgados através do Edital de Convocação na data estipulada no item 8.2;
10.1.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.6, alínea “b”, deste Capítulo;
10.1.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
10.1.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
10.1.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

10.1.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;
10.1.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
10.1.8. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;
10.1.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
10.1.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
10.1.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
10.1.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas;
10.1.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
10.2. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
10.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
10.4. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;
10.5. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário;
10.6. Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso;
10.7. O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida **2 (duas) horas** do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;
10.8. O candidato, ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros;
10.9. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

11. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

2.
11.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
11.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto;
11.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova;
11.2.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões certas;
Ex: Se o Candidato de Nível Superior acertar 35 questões ficará:
100/50 (100 dividido pelo nº de questões) = 2,0
35 x 2,0 (nº de questões acertadas multiplicadas por 2,0) = 70
11.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva;
11.3. Para fins de cálculo da nota, considerar-se-á duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco;
11.4. **Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta);**
11.5. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

3.
12.1. **Concorrerão à Prova Títulos** todos os candidatos a **cargos de nível superior**HABILITADOS nas **Provas Objetivas**, conforme estabelecido no Capítulo 11, deste Edital, sendo que sua entrega será confirmada através de assinatura de lista específica;
12.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser anexados na área do candidato a partir das 9h do dia **26 de maio de 2020até às 23h59 do dia29 de maio de 2020,** https://merkabah.selecao.net.br **ou** institutotecnologicomerkabah@gmail.comcom título: ENTREGA DE TÍTULOS PREFEITURA DE URUCARÁ;
12.3. Após esta data/horário mencionados no item 12.2, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese;
12.3.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar os Títulos não será eliminado do Concurso;
12.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
12.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
12.4.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;
12.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;
12.6. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, não será considerada como Título;
12.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos;
12.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem das tabelas apresentadas neste Capítulo;
12.9. **Apresentado mais de um Título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação**;
12.10.A prova de títulos terá caráter classificatório;
12.11.Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

	TÍTULOS	Valor Unit	Valor Máx
a	**Doutorado.** diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	3,0	3,0
b	**Mestrado.** diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	2,0	2,0
c	**Pós Graduação Lato Sensu (especialização)** com carga horária mínima de 360 horas, diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	1,0	2,0

II - TABELA DE TÍTULOS

15 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

4.
15.12 A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos:
15.12.1 Para Cargos que possuem apenas a **PROVA OBJETIVA** como critério avaliativo: a nota final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva
15.12.2 Para os Cargos que possuem **Prova Objetivas e Prova de Títulos**: a Nota Final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos;
15.13 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo;
15.14 Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidades especiais, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de necessidades especiais;
15.15 O resultado do Concurso será publicado noDiário Oficial dos Municípios do Amazonas, afixado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, divulgado na internet no endereço eletrônico https://merkabah.selecao.net.bre caberá recurso nos termos do Capítulo 17, deste Edital;
15.16 A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e publicada na Imprensa Oficial do Município e no site do Instituto Merkabah;
15.17 No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
15.17.1 Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
15.17.2 Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
15.17.3 Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
15.17.4 Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática, quando tiver;
15.17.5 Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
15.17.6 Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação, quanto tiver;
15.17.7 Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

17. DOS RECURSOS

5.
17.1. Será admitido recurso no prazo de 48 horas, quanto à divulgação da Lista de isenção, portadores de necessidades especiais, resultado das Provas Objetivas, divulgação dos Gabaritos e publicação do Resultado Provisório, inclusive dos desempates;
17.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de2 (dois) dias úteis:
a) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem de candidatos portadores de necessidades especiais;
b) 2 (dois) dias úteis, a contar da data da realização das Provas Objetivas;
c) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos Gabaritos Oficiais do Concurso Público;
d) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas, inclusive dos desempates;
e) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas de Títulos, inclusive dos desempates;
17.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos indicados no item 17.2 não serão apreciados;
17.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento indicado no item 17.2;
17.5. Os recursos listados no item 17.2 deste Capítulo deverão ser interpostos exclusivamente por meio do e-mail institutotecnologicomerkabah@gmail.comde acordo com as instruções constantes neste capítulo;
17.5.1. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;
17.6. O Instituto Merkabah e a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
17.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
17.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público;
17.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;
17.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;
17.10. Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o resultado do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 17.2;
17.11. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
a) Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
b) Fora do prazo estabelecido;
c) Sem fundamentação lógica e consistente; e
d) Com argumentação idêntica a de outros recursos;
17.12. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de Gabarito Final definitivo;
17.13. O Instituto Merkabah, por meio da sua Banca Examinadora, constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

18. DA NOMEAÇÃO

6.
18.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

18.1.1. O candidato deverá estar ciente que, no ato da convocação deverá preencher as condições especificadas: ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; estar quite com a Justiça Eleitoral; possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela de Cargos, do Capítulo I, deste Edital; não registrar antecedentes criminais; não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006; não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo; ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE URUCARÁ; não ser aposentado por invalidez;
18.2. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital;
18.3. A convocação, que trata o item anterior, será através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;
18.4. Os candidatos, após a publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, conforme o item anterior, terão o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de nascimento (quando solteiro), Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG, 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Número do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de Escolaridade (exceto para o Fundamental Incompleto - Alfabetizado), Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 anos e Atestados de Antecedentes; comprovante de endereço e carteira de vacinação com Antitetânica em dia;
18.4.1. A não apresentação da documentação exigida no item 18.4 implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;
18.5. Não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;
18.6. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Termo de Desistência Definitiva;
18.6.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;
18.7. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a PREFEITURA DE URUCARÁ;
18.8. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a sua classificação somente para a SEDE em que se inscreveu, e sua lotação ficará de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ;
18.9. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 03 (três) anos;
18.10. Os candidatos classificados serão contratados pelo regime estatutário.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.
19.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e afixados na sede daPREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, bem como constarão no site do Instituto Merkabah;
19.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso;
19.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
19.4. Caberá ao Presidente da Comissão do Concurso, a homologação dos Resultados Finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por emprego, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração;
19.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
19.6. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Merkabah, situado Rua Tancredo Neves, n° 01 A, Dom Pedro, Manaus - AM, CEP 69042-760 até a data de Publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a Secretaria Municipal de Educação de URUCARÁ - AM – Departamento Administrativo;
19.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso;
19.8. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
19.8.1. Endereço e número de telefone de contato não atualizado;
19.8.2. Endereço de difícil acesso;
19.8.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
19.8.4. Correspondência recebida por terceiros;
19.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;
19.9.1. A PREFEITURA MUNICIPALDE URUCARÁ e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso;
19.9.2. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Merkabah;
19.9.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e pelo Instituto Merkabah, no que tange a realização deste Concurso;
19.9.4. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ não emitirá declaração de aprovação no Concurso, sendo a própria publicação noDiário Oficial dos Municípios do Amazonas um documento hábil para comprovar a aprovação.

URUCARÁ, 13 de Janeiro de 2020.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

ANEXO I- Cargos e descrição dos cargos
CARGOS / DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES / REQUISITOS BÁSICOS

PEDAGOGO
ATRIBUIÇÕES: Descrição Analítica: suas atividades importam no planejamento, organização, coordenação, controle de avaliação das ações pedagógicas em nível de macro e microssistema educacional com atuação no ensino fundamental, nas áreas de administração, supervisão e inspeção escolar, planejamento, orientação e psicopedagogia educacional, cooperação com as atividades docentes e a participação na elaboração da proposta pedagógica da escola, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações, de ensino em prol do progresso, da cidadania e do bom conceito da qualidade da educação pública municipal. **REQUISITO:** Licenciatura Plena com qualificação em Pedagogia para atuação em nível Macro e Microssistema educacional, nos termos da legislação vigente.
NUTRICIONISTA
ATRIBUIÇÕES: Suas atividades consistem em efetuar o planejamento e elaboração de cardápios da merenda escolar, bem como treinar e orientar na preparação e confecção de alimentos e dietas especiais; preparar programas de educação e readaptação em matéria de nutrição; Acompanhar o preparo e distribuição de refeições; Acompanhar e controlar o recebimento de gêneros alimentícios e sua armazenagem; Elaborar mapa dietético, verificando no cardápio a prescrição de dieta; Participar do planejamento e execução de programas de nutrição e alimentação no âmbito da saúde pública; Acompanhar e orientar os trabalhos realizados pelo pessoal de cozinha. **REQUISITO:** Nível Superior com formação em Nutrição com o respectivo registro profissional.

PROFESSOR CLASSE A DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I (1º A 5º ANO)
ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, jardim I, II e alfabetização, em nível de ensino fundamental de 1ª a 5ª ano e Educação de Jovem e Adulto - EJA, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e comprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal. REQUISITOS BÁSICOS: Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) MATEMÁTICA
ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, em nível de ensino fundamental de 6ª a 9ª ano e Educação de Jovem e Adulto - EJA, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e comprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal. REQUISITOS BÁSICOS: Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Matemática.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) EDUCAÇÃO FÍSICA
ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, em nível de ensino fundamental de 6ª a 9ª ano e Educação de Jovem e Adulto - EJA, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e comprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal. REQUISITOS BÁSICOS: Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Educação Física.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) CIÊNCIAS
ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, em nível de ensino fundamental de 6ª a 9ª ano e Educação de Jovem e Adulto-EJA, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e comprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal. REQUISITOS BÁSICOS: Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Ciências cm habilitação para Ciências e Ciências Biológicas.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) HISTÓRIA
ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, em nível de ensino fundamental de 6ª a 9ª ano e Educação de Jovem e Adulto-EJA, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e comprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal. REQUISITOS BÁSICOS: Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em História.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) GEOGRAFIA
ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, em nível de ensino fundamental de 6ª a 9ª ano e Educação de Jovem e Adulto-EJA, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e comprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal. REQUISITOS BÁSICOS: Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Geografia.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, em nível de ensino fundamental de 6ª a 9ª ano e Educação de Jovem e Adulto-EJA, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e comprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal. REQUISITOS BÁSICOS: Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) LETRAS - LÍNGUA INGLESA
ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, em nível de ensino fundamental de 6ª a 9ª ano e Educação de Jovem e Adulto-EJA, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e comprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal. REQUISITOS BÁSICOS: Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou Licenciatura em língua portuguesa com habilitação para inglês.
ANEXO II- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - NUTRICIONISTA

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.
CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades - Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do Município de URUCARÁ. Direitos e Deveres do Funcionário Público, Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de URUCARÁ, Estatuto do Servidor de URUCARÁ.
MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Equações de 1° e 2° graus. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Juros, Descontos. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Matemática.
NUTRICIONISTA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. .
PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR E PEDAGOGO
PORTUGUÊS: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Relações socioeconômicas e político - culturais da educação; Processo ensino-aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação inclusiva. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Didática e organização do ensino; Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica; Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola; Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro Brasileira e Africana; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos 2007

LEGISLAÇÃO - Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Livro I: Título I; Título II – arts. 7.º a 24 e 53 a 59; Livro II: Título I; Título II; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – SEESP/MEC; Diretrizes Curriculares Nacionais para as Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – MEC; Lei Federal 11.114/05 – Altera artigos da LDB; Lei Federal 11.274/06 – Altera artigos da LDB e estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

PEDAGOGO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; Níveis e modalidades de Educação e Ensino. O Ensino Fundamental a partir da Lei nº 9394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. O Ensino Médio a partir da Lei nº 9. 394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para Educação Especial. História da Educação (Brasil). Gestão democrática na escola: a construção do projeto político - pedagógico. Os Referenciais Nacionais para a Formação de Professores: papel do professor no coletivo escolar; As novas competências requeridas para o ensino. Organização curricular; Fundamentos do currículo centrado em disciplinas/conteúdos e do currículo centrado em áreas; A organização do currículo por áreas de conhecimento; Currículo orientado para a construção de competências. O ensino - aprendizagem no contexto do currículo por competências: o processo ensino - aprendizagem: atores e componentes; Aprendizagem e desenvolvimento; A metodologia dos projetos didáticos; Avaliação diagnóstica e formativa; A análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. A especificidade do pedagogo – saberes pedagógicos e atividade docente.

PARA PROFESSOR DE MATEMÁTICA – CONHECIMENTO ESPECÍFICO
Aritmética e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra: equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática. Espaço e forma: geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de dados: fundamentos de estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráfico s e tabelas. Resolução de Problemas. História da Matemática. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PARA PROFESSOR DE GEOGRAFIA – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos - religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade - natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico – científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e linguagens. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PARA PROFESSOR DE HISTÓRIA – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos;metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro - Brasileira e Africana; Parâmetros.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Histórico, características e importância social. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abetas, aptidão física e crítico-superadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física. Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais: atletismo, natação, coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PARA PROFESSOR DE CIÊNCIAS – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade no planeta. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo, degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Funções vitais do organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PARA PROFESSOR DE LINGUA INGLESA– CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Gramática: fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe; Vocabulário. Compreensão de textos variados, pertencentes aos diversos gêneros textuais. Prática pedagógica do ensino da Língua Inglesa: Processo ensino aprendizagem centrados nas competências e habilidades linguísticas. Contextualização e interdisciplinaridade do ensino dos conteúdos. Métodos e técnicas de ensino. Recursos didáticos. Avaliação no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; Leitura como letramento; Comunicação oral como letramento e Prática escrita como letramento. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A produção artística em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. A identidade e a diversidade cultural brasileira. A Arte como Linguagem: as linguagens das artes visuais, audiovisuais, música, teatro e dança. Diálogo da Arte brasileira com a Arte internacional. Museus, teatros e espaços expositivos. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de Arte. Arte e Educação: o papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o educando. O ensino e a aprendizagem em arte: o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística em sala de aula. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PARA PROFESSOR CLASSE A DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. **LÍNGUA PORTUGUESA**: Leitura e produção de textos verbais e não-verbais, de textos orais e escritos; Tipologia textual e gêneros de circulação social: estrutura; objetivos discursivos do texto; aspectos linguísticos; Elementos de coesão do texto: aspectos gramaticais e aspectos semânticos; Elementos de coerência do texto: organização dos enunciados e das partes do texto; Variabilidade linguística: norma culta e variedades regionais e sociais; registros formal e informal do uso da língua; Argumentação: fato e opinião; fundamentação do argumento; pertinência; suficiência; reescritura; Fonologia: fonema e letra; sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; ortografia; acentuação tônica e gráfica; Alfabetização e letramento: aspectos linguísticos como instrumentos para a leitura e a produção de textos; procedimentos de revisão textual e de reescritura. 2. **MATEMÁTICA:** Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade; Recursos para o ensino de Matemática: resolução de problemas, jogos, história da Matemática e elementos tecnológicos. 3. **CIÊNCIAS:** Ambiente e Seres Vivos: Ar atmosférico: composição, propriedades e importância da atmosfera e de seus componentes para a vida no planeta; Água: importância, composição, propriedades, estados físicos da água, ciclo da água na natureza, uso racional e

desperdício; Solo: importância, composição, erosão, poluição e preservação; Caracterização geral e classificação dos seres vivos; Animais: adaptações; reprodução e respiração; Vegetais: adaptações; fotossíntese; respiração e transpiração; Relações entre seres vivos e formas de obtenção do alimento; fluxo de energia ao longo das cadeias alimentares; desequilíbrio ecológico, suas causas e consequências; Diferentes ecossistemas terrestres: componentes e características; Ser Humano e Saúde: noções elementares de anatomia e fisiologia humana; relações entre os diferentes sistemas (visão do corpo humano como um todo integrado); princípios básicos de saúde; doenças infecto-contagiosas; aspectos biológicos, afetivos e culturais da sexualidade; métodos anticoncepcionais; Recursos Tecnológicos: Energia: conceito, importância, formas, fontes e transformação; Matéria: estrutura e propriedades; Exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas; A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); causas e consequências; formas sustentáveis de descartar no ambiente; Ética ecológica e social na obtenção dos recursos tecnológicos; Procedimentos e estratégias de trabalho: problematização no ensino de Ciências; busca de informações através de observação, experimentação, leitura de textos informativos, entrevistas e excursão ou estudo do meio; sistematização de conhecimento. 4. **HISTÓRIA:** Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial, imperial e republicano). História do Estado do Amazonas (do século XVI aos dias atuais). Construção dos conceitos de tempo: duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade. 5. **GEOGRAFIA:** Localização espacial: círculos terrestres, coordenadas geográficas, projeções cartográficas, pontos cardeais e colaterais. Representação do espaço e linguagem dos mapas: escalas, plantas e convenções cartográficas. Caracterização do espaço geográfico: relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação; transformações naturais e humanas. Espaço brasileiro: população, urbanização, grandes divisões do espaço, recursos naturais, questão agrária, processo de industrialização, inserção na economia globalizada e questão ambiental. Construção dos conceitos de espaço (relações topológicas, projetivas e euclidianas) e de grupos sociais. Discussão, reflexão e posicionamento crítico, como prática relevante para o desenvolvimento da cidadania. Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. A relação do Auxiliar de Desenvolvimento Escolar e a criança. Atendimento às necessidades das crianças – limites. Crianças de zero a 3 anos - necessidades e cuidados. Orientações metodológicas. Planejamento, organização do tempo e do espaço, rotina diária. Cuidados com a criança: alimentação, higiene, saúde e segurança. Atividades lúdicas. Jogos Infantis. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010 – Resolução n.º 7 MEC/CEB – 14/12/2010. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de1988 e atualizações. Artigo 5.º, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205, 206, 208, 210, 211- § 2.º, 227 - § 3.º, inciso III, § 4.º. (Atualizada) Decreto n.º 7.611 de 17 de nov. de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. (Atualizada) Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (Atualizada) Resolução n.º 04/10 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO - DIRETRIZES. BRASÍLIA. MEC/SEB - 2007 BRASIL. Ministério da Educação. Educação Inclusiva Fundamentação Filosófica - Secretaria de Educação Especial (disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/fundamentacaofilosofica.pdf. A prática educativa do professor na educação infantil: A observação, registro e avaliação formativa; A organização e planejamento do espaço na educação infantil; A pedagogia de projetos didáticos; As relações entre a escola e a família; O comportamento infantil - o desenvolvimento dos afetos e das relações; O compartilhamento da ação educativa; O cuidar e o educar. Os ambientes de aprendizagem na educação infantil: A brincadeira e o desenvolvimento da imaginação e da criatividade; A brincadeira na educação infantil nas perspectivas psicossociais, educacionais e lúdicas; Alfabetização; O currículo e a pedagogia da brincadeira; O desenvolvimento da linguagem oral; O desenvolvimento das artes visuais e do movimento. O trabalho com as múltiplas linguagens. A formação pessoal e social da criança: A criança, a natureza e a sociedade; As interações criança/criança como recurso de desenvolvimento: identidade e autonomia; O desenvolvimento humano em processo de construção – Piaget, Vygostky e Wallon. O desenvolvimento da motricidade: A importância da psicomotricidade na educação infantil; A psicomotricidade no desenvolvimento da criança; O lúdico e o desenvolvimento psicomotor. O papel da educação psicomotora na escola. A matemática na educação infantil: Ensinar e aprender matemática na educação infantil; Espaço e forma; Grandezas e medidas; Número e sistema de numeração.

ANEXOiiI- CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
13/01/2020	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição em jornal local e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, pela PREFEITURA DE URUCARÁ/AM.
21/01 a 13/03/2020	Período de Inscrição via Internet no site do INSTITUTO MERKABAH. **HORÁRIO LOCAL**
22 a 24/01/2020	Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via site do INSTITUTO MERKABAH. **HORÁRIO LOCAL**
21/01 a 28/02/2020	Período de entrega dos documentos comprobatórios solicitados p/ isenção de taxa enviados via anexo na área do candidato do site do Instituto MERKABAH.
21/01 a 28/02/2020	Período de entrega dos Laudos Médicos enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
02/03/2020	Divulgação das solicitações de Isenção das taxas de inscrição no site do INSTITUTO MERKABAH.
16/03/2020	Data limite para pagamento das inscrições.
20/03/2020	Confirmação das inscrições.
24/03/2020	Data Limite para solicitação de correção de dados do candidato.
30/03/2020	Publicação do edital de convocação p/ as provas objetivas em Jornal Oficial, fixação na Prefeitura de Urucará/AM divulgação no site do Instituto MERKABAH.
17/05/2020	**APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.**
18/05/2020	Divulgação dos gabaritos na PREFEITURA DE URUCARÁ/AM e no site do INSTITUTO MERKABAH, após as 10hs.
19 e 20/05/2020	Prazo para interposição de recurso referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO MERKABAH.
25/05/2020	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas no "Jornal Oficial" e no site do INSTITUTO MERKABAH.
25/05/2020	Resposta dos recursos interpostos aos candidatos via site do INSTITUTO MERKABAH.
26 a 29/05/2020	Entrega da documentação de título via internet.
12 e 13/05/2020	Prazo para interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório via site do INSTITUTO MERKABAH.
20/05/2020	Divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título em "Jornal Oficial" e no site do INSTITUTO MERKABAH.
26 e 27/05/2020	Prazo para a interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título via site do INSTITUTO MERKABAH.
01/06/2020	Resposta aos candidatos referente aos Recursos interpostos a Nota de Títulos
04/06/2020	Publicação do Resultado Final.
15/06/2020	Homologação do concurso para todos os cargos.

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:A5A8CB63